



LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 20.456, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 20.454, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Reenquadramento do servidor **Carlos Augusto Lima Sousa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560/2014 e Lei nº 6.856/2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2374/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 18 de novembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. Nº 577/2021, de 11 de outubro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.011502/2021-89,

D E C R E T A :

Art. 1º Reenquadramento do servidor **Carlos Augusto Lima Sousa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560/2014 e Lei nº 6.856/2016, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO							
MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. REENQ.	PAD. REENQ.
024014-1	CARLOS AUGUSTO LIMA SOUSA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	Ocupacional de Nível Ocupacional	II	C	III	E

Art. 2º O reenquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.455, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Promoção e Progressão da servidora **Ana Márcia Figueiras da Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2177/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 20 de outubro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 622/2021, de 19 de outubro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.008410/2021-11,

D E C R E T A :

Art. 1º Promoção e progressão da servidora **Ana Márcia Figueiras da Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE							
MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	REF. PROM. PROG.
212902-7	ANA MÁRCIA FIGUEIRAS DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	C	II	A

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

Progressão e promoção da servidora **Fabienne Camila Silveira Pirajá**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 090/2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2314/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 10 de novembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. Nº 574/2021, de 10 de novembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.012663/2021-90,

D E C R E T A :

Art. 1º Progressão e promoção da servidora **Fabienne Camila Silveira Pirajá**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 090/2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO							
MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
204783-7	FABIENNE CAMILO DA SILVEIRA PIRAJÁ	MÉDICO AMBULATORIAL 20 HORAS	Ocupacional Superior	I	D	II	B

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.457, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Promoção e progressão de servidoras do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2195/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 25 de outubro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE SEADPREV. Nº 520/2021, de 27 de setembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.012036/2021-59,

D E C R E T A :

Art. 1º Promoção e progressão de servidoras do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO								
Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	REF. PROM. PROG.
1	230287-0	LEONICE DOS SANTOS RODRIGUEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ocupacional de Nível Médio	I	C	II	B
2	218838-4	JANAINA KARLA DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ocupacional de Nível Médio	I	B	I	C
2	218838-5	ISABEL PORTO MOREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ocupacional de Nível Médio	I	B	I	E
2	230047-8	ANKELLE OLIVEIRA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Ocupacional de Nível Médio	I	D	II	D

Art. 2º A promoção e progressão previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 • Nº 003

DECRETO Nº 20.458, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Progressão e promoção da servidora **Dalvanir de Sousa Crispim**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2369/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 18 de novembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 537/2021, de 11 de outubro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.011767/2021-87,

DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção da servidora **Dalvanir de Sousa Crispim**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	REF. PROG. PROM.
197883-7	DALVANIR DE SOUSA CRISPIM	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NÍVEL MÉDIO	I	D	II	A

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.459, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Progressão e Promoção da servidora **Samia Raquel Delmiro Lopes da Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1940/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 16 de setembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 504/2021, de 16 de setembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.011789/2021-47,

DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção da servidora **Samia Raquel Delmiro Lopes da Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	PAD. PROG. PROM.
242608-X	SAMIA RAQUEL DELMIRO LOPES DA SILVA	ENFERMEIRA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	A	II	A

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.460, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Promoção e progressão da servidora **Joselma Marques Lima**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2318/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 11 de novembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 423/2021, de 30 de agosto de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.011008/2021-14,

DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão da servidora **Joselma Marques Lima**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	REF. PROG. PROM.
230734-X	JOSELMA MARQUES LIMA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	OCUPAC. NÍVEL MÉDIO	I	C	II	A

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.461, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Promoção e progressão da servidora **Roseli Batista Dias**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2306/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 10 de novembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 535/2021, de 11 de outubro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.011701/2021-97,

DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão da servidora **Roseli Batista Dias**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	REF. PROG. PROM.
197599-4	ROSELI BATISTA DIAS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	OCUPACIONAL NÍVEL MÉDIO	I	C	II	B

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.462, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Promoção e progressão de servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2501/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 25 de novembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº, de 23 de novembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.013693/2021-13,

DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão de servidores do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO PROMOÇÕES E PROGRESSÕES DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI 6.201, DE 27 DE MARÇO DE 2012								
Progressão dos Profissionais de Saúde- Nível Superior								
Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
1	169803-6	CONCEIÇÃO DE MARIA LOPES SOUSA	NUTRICIONISTA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	II	B	II	E
2	003890-3	FRANCISCO GOMES LEAL	DENTISTA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	III	D	III	E
3	168499-0	JUÇARA GONÇALVES DE CASTRO	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	III	A	III	D
4	008501-4	VANDA MARIA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	III	D	III	E
Progressão dos Profissionais de Saúde- Nível Médio								
Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
1	308478-7	LAYS MARCELLA VIEIRA DE ALMONDES	TEC. PATOL. CLINICA	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	I	D
Promoção dos Profissionais de Saúde- Nível Superior								
Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM.	PAD. PROM.
1	178467-6	EDUARDO VIDAL DE MELO	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	II	A	III	E
2	178737-3	LORENA MENDES VILARINHO DE ANDRANDE	PSICOLOGO	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	II	E	III	A
3	230736-7	MARIA ANDREIA BRITO FERREIRA LEAL	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	E	III	B
4	242671-4	PATRICIA LIANE COELHO CAMPOS	FISIOTERAPEUTA	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	B	II	A

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.463, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Promoção e progressão de servidoras do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2505/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 25 de novembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 550/2021, de 12 de outubro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.011501/2021-34,

DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão de servidoras do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO							
MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	REF. PROM. PROG.
223836-5	GIUZA MARIA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	D	II	A
209841-5	MARIA DA GLÓRIA DE ARAÚJO COELHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	D	II	A
242840-7	MARIA YARA FERNANDES ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	NÍVEL MÉDIO	I	B	I	D

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.464, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Progressão e promoção da servidora Amanda Gonçalves Portela Paes Landim, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2621/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 02 de dezembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. Nº 557/2021, de 02 de dezembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00012.012550/2021-75,

DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção a servidora Amanda Gonçalves Portela Paes Landim, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO							
MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	REF. PROM. PROG.
207365-0	AMANDA GONÇALVES PORTELA PAES LANDIM	ENFERMEIRA	OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR	I	D	II	C

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 • Nº 003

DECRETO Nº 20.465, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Promoção da servidora **Josefa Nilza Fernandes Neta**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2368/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 18 de novembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 652/2021, de 11 de novembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.011803/2021-11,

DECRETA:

Art. 1º Promoção da servidora **Josefa Nilza Fernandes Neta**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO							
MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. PROM.	REF. PROM.
168503-1	JOSEFA NILZA FERNANDES NETA	FARMACEUTICO	OCUPACIONAL NÍVEL SUPERIOR	II	B	III	A

Art. 2º A promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.467, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Promoção da servidora **Francisca Fernanda Cordeiro**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2647/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 03 de dezembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. S/Nº, de 26 de novembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.013706/2021-54,

DECRETA:

Art. 1º Promoção da servidora **Francisca Fernanda Cordeiro**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM.	PAD. PROM.
243513-6	FRANCISCA FERNANDA CORDEIRO	MÉDICO	PLANTONISTA 24 HORAS	I	C	III	A

Art. 2º A promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.468, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Promoção da servidora **Ana Cândida Gonçalves Veloso Nunes Santos**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2657/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 06 de dezembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. S/Nº, de 02 de dezembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00012.021611/2021-95,

DECRETA:

Art. 1º Promoção da servidora **Ana Cândida Gonçalves Veloso Nunes Santos**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 90, de 26 de outubro de 2007, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO							
MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM.	PAD. PROM.
218745-X	ANA CÂNDIDA GONÇALVES VELOSO NUNES SANTOS	MÉDICO	AMBULATORIAL 20 HORAS	I	D	II	A

Art. 2º A promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.469, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Reenquadramento da servidora **Elsi Guimarães da Costa**, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, de acordo com o disposto na Lei nº 6.856, de 18 de julho de 2016, que alterou a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, com redação dada pela Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1968/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 21 de setembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; do MEMO. DPPE. Nº 407/21, de 26 de agosto de 2021, registrados no Processo nº 00002.007434/2021-53,

DECRETA:

Art. 1º Reenquadramento da servidora **Elsi Guimarães da Costa**, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, de acordo com o disposto na Lei nº 6.856, de 18 de julho de 2016, que alterou a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, com redação dada pela Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	SERVIDORA	CARGO REENQ.	GRUPO REENQ.	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. REENQ.	PAD. REENQ.
046065-6	ELSI GUIMARÃES DA COSTA	AUXILIAR DE SECRETARIA	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	II	C	III	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.470, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Reenquadramento da servidora **Elenita Marques de Moura**, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2290/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 09 de novembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. Nº 234/2021, de 11 de junho de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.009182/2021-05,

DECRETA:

Art. 1º Reenquadramento da servidora **Elenita Marques de Moura**, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	SERVIDORA	CARGO	CARGO DO ENQUADRAMENTO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. REENQ.	PAD. REENQ.
007437-3	ELENITA MARQUES DE MOURA	ASSISTENTE TÉCNICO C	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO ÁREA AFIM	III	B	III	E

Art. 2º O reenquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.471, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Reenquadramento da servidora **Teresinha de Jesus Araújo Mendes da Costa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2261/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 05 de novembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. Nº 573/2021, de 04 de outubro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.007626/2021-60,

DECRETA:

Art. 1º Reenquadramento da servidora **Teresinha de Jesus Araújo Mendes da Costa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201/2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. REENQ.	PAD. REENQ.
145851-5	TERESINHA DE JESUS ARAÚJO MENDES DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	Ocupacional de Nível Auxiliar	I	D	III	E

Art. 2º O reenquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.472, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Reenquadramento da servidora **Lúcia de Fátima Vilela de Melo**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560/2014, em consonância com a Lei Complementar nº 38/2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2351/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 17 de novembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 539/2021, de 11 de outubro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.011095/2021-18,

DECRETA:

Art. 1º Reenquadramento da servidora **Lúcia de Fátima Vilela de Melo**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560/2014, em consonância com a Lei Complementar nº 38/2004, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. REENQ.	PAD. REENQ.
003902-X	LÚCIA DE FÁTIMA VIEIRA DE MELO	AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇO	GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	E	III	E

Art. 2º O reenquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 • Nº 003

DECRETO Nº 20.473, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Reenquadramento da servidora **Vitalina Rodrigues de Macedo**, do quadro de pessoal da Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV, em consonância com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004 e na Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 1989/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 24 de setembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 475/2021, de 17 de setembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00003.003740/2021-19,

DECRETA:

Art. 1º Reenquadra a servidora **Vitalina Rodrigues de Macedo**, do quadro de pessoal da Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV, em consonância com a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004 e na Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

MAT.	SERVIDORA INATIVA	CARGO REENQ.	GRUPO REENQ.	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. REENQ.	PAD. REENQ.
043171-X	VITALINA RODRIGUES DE MACEDO	AUXILIAR DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	I	A	III	E

Art. 2º O reenquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.474, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Reenquadramento da servidora **Maria José Marques de Paula**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.856, de 18 de julho de 2016, que alterou a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, com redação dada pela Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos no Ofício Nº: 2155/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 18 de outubro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; do MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 521/2021, de 08 de outubro de 2021, registrados no Processo nº 00012.014919/2021-84,

DECRETA:

Art. Reenquadramento da servidora **Maria José Marques de Paula**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.856, de 18 de julho de 2016, que alterou a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, com redação dada pela Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA SAÚDE

MAT.	SERVIDORA	CARGO DO REENQ.	GRUPO DO REENQ.	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. REENQ.	PAD. REENQ.
019461-1	MARIA JOSÉ MARQUES DE PAULA	AUX. OP. DE SERVIÇOS DIVERSOS	AGENTE OP. DE SERVIÇO	I	D	III	E

Art. 2º O reenquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.475, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Reenquadramento da servidora **Benedita Pereira de Sousa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, de acordo com o disposto na Lei nº 6.856, de 18 de julho de 2016, que alterou a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, com redação dada pela Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos no Ofício Nº: 2156/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 18 de outubro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; do MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 527/21, de 11 de outubro de 2021, registrados no Processo nº 00002.012593/2021-70,

DECRETA:

Art. Reenquadramento da servidora **Benedita Pereira de Sousa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, de acordo com o disposto na Lei nº 6.856, de 18 de julho de 2016, que alterou a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, com redação dada pela Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

MAT.	SERVIDORA	CARGO DO REENQ.	GRUPO DO REENQ.	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. REENQ.	PAD. REENQ.
069069-4	BENEDITA PEREIRA DE SOUSA	ZELADORA	AGENTE OP. DE SERVIÇO	I	D	III	E

Art. 2º O reenquadramento previsto no art. 1º deste Decreto não implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.476, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Reenquadramento do pensionista **José Ferreira Vasconcelos**, matrícula nº 091757-7, da instituidora **Maria da Silva Costa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, na forma da Lei nº 6.560/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o contido no Ofício Nº: 2502/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 25 de novembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 581/21, de 25 de novembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento, da Secretaria de Administração e Previdência, registrados no Processo nº 00002.012715/2021-28,

DECRETA:

Art. 1º Reenquadramento do pensionista **José Ferreira Vasconcelos**, matrícula nº 091757-7, da instituidora **Maria da Silva Costa**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, na forma da Lei nº 6.560/2014, conforme Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME - PENSIONISTA	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. REENQ.	REF. REENQ.
091757-7	JOSÉ FERREIRA VASCONCELOS	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	TÉCNICO AUXILIAR	II	A	III	E

Art. 2º O reenquadramento previstos no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.477, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Cria a Câmara Setorial da Cadeia Produtiva do Babaçu.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o inciso IV, do art. 65, da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003;

CONSIDERANDO o Ofício 22/2021, oriundo da Coordenação Estadual das Câmaras Setoriais, de 25 de novembro de 2021, e demais documentos acostados ao processo SEI nº 00010.005456/2021-80,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Câmara Setorial da Cadeia Produtiva do Babaçu no Estado do Piauí, de caráter consultivo e propositivo, tendo como missão a articulação e a negociação entre o poder público e a iniciativa privada, com o objetivo de buscar implementar os mecanismos, as diretrizes e estratégias referentes à Cadeia Produtiva do Babaçu no Estado do Piauí.

Parágrafo único. São atribuições da Câmara Setorial, dentre outras:

- I- promover o diagnóstico sobre os múltiplos aspectos envolvendo a cadeia produtiva do babaçu;
- II- propor e encaminhar soluções para o desenvolvimento da cadeia produtiva do babaçu piauiense;
- III- acompanhar junto aos órgãos e entidades competentes a implementação das propostas e projetos emanados da Câmara, bem como os impactos decorrentes das medidas tomadas;
- IV- aprovar seu Regimento Interno.

Art. 2º A Câmara Setorial da Cadeia Produtiva do Babaçu Piauiense, será composta pelos representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I- 1 (um) representante da Secretaria de Governo do Piauí - SEGOV;
- II- 1 (um) representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico -SDE;
- III- 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF;
- IV- 1 (um) representante do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí - EMATER;
- V- 1 (um) representante da Universidade Estadual do Piauí – UESPI;
- VI- 1 (um) representante da Universidade Federal do Piauí – UFPI Teresina/Bom Jesus;
- VII- 1 (um) representante do Instituto Federal do Piauí - IFPI;
- VIII- 1 (um) representante do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOPI;
- IX- 1 (um) representante da Escola Família Agrícola – EFA;
- X- 1 (um) representante do Movimento Interstadual das Quebradeiras de Coco Babaçu – MIQCB;
- XI- 1 (um) representante do Sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras rurais do município de Madeiro;
- XII- 1 (um) representante do Sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras rurais do município de Luzilândia;
- XIII- 1 (um) representante do Sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras rurais do município de Joca Marques;
- XIV- 1 (um) representante da Associação das quebradeiras de coco de Miguel Alves;
- XV- 1 (um) representante do Centro Cocais;
- XVI- 1 (um) representante da Cartografia social dos babaçuais;
- XVII- 1 (um) representante da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB.

Parágrafo único. Os membros da Câmara, com mandato de 2 (dois) anos, não receberão qualquer remuneração, sendo consideradas suas atividades serviço público relevante.

Art. 3º A Câmara Setorial da Cadeia Produtiva do Babaçu Piauiense terá a seguinte estrutura organizacional:

- I- Presidente;
- II- Vice-Presidente;
- III- Secretário Executivo;
- IV- Segundo Secretário.

§ 1º Os dirigentes serão eleitos pelos membros da Câmara Setorial para um mandato de 2 (dois) anos.

§ 2º Poderão concorrer a Presidente ou a Vice-Presidente os representantes da iniciativa Privada, e a Secretário Executivo ou a Segundo Secretário os representantes do Poder Público.

Art. 4º Os representantes dos órgãos e entidades que integram a Câmara Setorial e respectivos suplentes serão designados por ato do Secretário de Estado da Agricultura Familiar, após indicação dos seus dirigentes.

Art. 5º Cabe à Secretaria de Agricultura Familiar – SAF - a expedição dos atos que se fizerem necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar

DECRETO Nº 20.478, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Cria a Câmara Setorial da Mandiocaicultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o inciso IV, do art. 65, da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003;

CONSIDERANDO o Ofício 22/2021, oriundo da Coordenação Estadual das Câmaras Setoriais, de 25 de novembro de 2021, e demais documentos autuados no processo SEI nº 00010.005456/2021-80,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Câmara Setorial da Mandiocaicultura no Estado do Piauí, de caráter consultivo e propositivo, tendo como missão a articulação e a negociação entre o poder público e a iniciativa privada, com o objetivo de buscar implementar os mecanismos, as diretrizes e estratégias referentes à mandiocaicultura no Estado do Piauí.

Parágrafo único. São atribuições da Câmara Setorial, dentre outras:

- I- promover o diagnóstico sobre os múltiplos aspectos envolvendo a mandiocaicultura;
- II- propor e encaminhar soluções para o desenvolvimento da mandiocaicultura piauiense;
- III- acompanhar junto aos órgãos e entidades competentes a implementação das propostas e projetos emanados da Câmara, bem como os impactos decorrentes das medidas tomadas;
- IV- aprovar seu Regimento Interno.

Art. 2º A Câmara Setorial da Mandiocaicultura Piauiense será composta pelos representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- I- 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF;
- II- 1 (um) representante da Secretaria de Governo do Piauí - SEGOV;
- III- 1 (um) representante do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER;
- IV- 1 (um) representante do Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas do Piauí - SEBRAE;
- V- 1 (um) representante da Prefeitura de Marcolândia;
- VI- 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Marcolândia – STTR Marcolândia;
- VII- 1 (um) representante do Sindicato dos trabalhadores Rurais de Pio IX – STTR Pio IX;
- VIII- 1 (um) representante da Câmara Municipal de Marcolândia;
- IX- 1 (um) representante da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado do Piauí – FETAG;
- X- 1 (um) representante do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOPI.

Parágrafo único. Os membros da Câmara, com mandato de 2 (dois) anos, não receberão qualquer remuneração, sendo consideradas suas atividades serviço público relevante.

Art. 3º A Câmara Setorial da Mandiocaicultura Piauiense terá a seguinte estrutura organizacional:

- I- Presidente;
- II- Vice-Presidente;
- III- Secretário Executivo;
- IV- Segundo Secretário.

§ 1º Os dirigentes serão eleitos pelos membros da Câmara Setorial para um mandato de 2 (dois) anos.

§ 2º Poderão concorrer a Presidente ou a Vice-Presidente os representantes da iniciativa Privada, e a Secretário Executivo ou a Segundo Secretário os representantes do Poder Público.

Art. 4º Os representantes dos órgãos e entidades que integram a Câmara Setorial e respectivos suplentes, serão designados por ato do Secretário de Estado da Agricultura Familiar, após indicação dos seus dirigentes.

Art. 5º Cabe à Secretaria da Agricultura Familiar – SAF - a expedição dos atos que se fizerem necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 • Nº 003

DECRETO Nº 20.479, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Cria a Câmara Setorial da Equideocultura.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o inciso IV, do art. 65, da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003;

CONSIDERANDO o Ofício 22/2021, oriundo da Coordenação Estadual das Câmaras Setoriais, de 25 de novembro de 2021, processo SEI nº 00010.005456/2021-80,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Câmara Setorial da Equideocultura no Estado do Piauí, de caráter consultivo e propositivo, tendo como missão a articulação e a negociação entre o poder público e a iniciativa privada, com o objetivo de buscar implementar os mecanismos, as diretrizes e estratégias referentes à equideocultura no Estado do Piauí.

Parágrafo único. São atribuições da Câmara Setorial, dentre outras:

I- promover o diagnóstico sobre os múltiplos aspectos envolvendo a Equideocultura;
II- propor e encaminhar soluções para o desenvolvimento da Equideocultura Piauiense;
III- acompanhar junto aos órgãos e entidades competentes a implementação das propostas e projetos emanados da Câmara, bem como os impactos decorrentes das medidas tomadas;

IV- aprovar seu Regimento Interno.

Art. 2º A Câmara Setorial da Equideocultura Piauiense, será composta pelos representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - 1 (um) representante da Universidade Federal do Piauí – UFPI;

II - 1 (um) representante da Universidade Estadual do Piauí – UESPI;

III - 1 (um) representante da Associação Piauiense dos Criadores de Equinos – APCEQ;

IV - 1 (um) representante da Secretaria de Governo do Piauí – SEGOV;

V - 1 (um) representante do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo – SESCOOPI;

VI - 1 (um) representante da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI;

VII - 1 (um) representante do Ministério da Agricultura - MAPA;

VIII - 1 (um) representante do Núcleo Piauiense dos Criadores do Caval Mangalarga Marchador - NPCCMM;

IX - 1 (um) representante do Núcleo Piauiense dos Criadores do Caval Crioulo – NPCCC;

X - 1 (um) representante da Associação Brasileira dos Criadores do Caval Nordestino – ABCCN.

Parágrafo único. Os membros da Câmara, com mandato de 2 (dois) anos, não receberão qualquer remuneração, sendo consideradas suas atividades serviço público relevante.

Art. 3º A Câmara Setorial da Equideocultura Piauiense terá a seguinte estrutura organizacional:

I- Presidente;

II- Vice-Presidente;

III- Secretário Executivo;

IV - Segundo Secretário.

§ 1º Os dirigentes serão eleitos pelos membros da Câmara Setorial para um mandato de 2 (dois) anos.

§ 2º Poderão concorrer a Presidente ou a Vice-Presidente os representantes da iniciativa Privada e a Secretário Executivo ou a Segundo Secretário os representantes do Poder Público.

Art. 4º Os representantes dos órgãos e entidades que integram a Câmara Setorial e respectivos suplentes, serão designados por Ato do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, após indicação dos seus dirigentes.

Art. 5º Cabe à Secretaria de Agricultura Familiar - SAF, a expedição dos atos que se fizerem necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Patrícia Vasconcelos Lima
Secretária da Agricultura Familiar

DECRETO Nº 20.481, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Progressão e promoção do servidor Carlos Oberdã Silva Torres, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2678/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 07 de dezembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº, de 06 de dezembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.013395/2021-23,

DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção do servidor Carlos Oberdã Silva Torres, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	PAD. PROG. PROM.
204777-2	CARLOS OBERDÃ SILVA TORRES	TÉCNICO DE PATOLOGIA CLÍNICA	Ocupacional de Nível Médio	I	C	II	B

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.482, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Progressão e promoção da servidora Edivani Magalhães do Nascimento, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2672/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 07 de dezembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº, de 06 de dezembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.013796/2021-83,

DECRETA:

Art. 1º Progressão e promoção da servidora Edivani Magalhães do Nascimento, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG. PROM.	PAD. PROG. PROM.
180950-4	EDIVANI MAGALHÃES DO NASCIMENTO	TÉCNICO PATOLOGIA CLÍNICA	Ocupacional de Nível Médio	I	D	II	C

Art. 2º A progressão e promoção prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.483, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Promoção e progressão do servidor **Ricardo de Araújo**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2682/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 07 de dezembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. S/Nº, de 06 de dezembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.013797/2021-28,

DECRETA:

Art. 1º Promoção e progressão do servidor **Ricardo de Araújo**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, de acordo com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROM. PROG.	PAD. PROM. PROG.
180729-3	RICARDO DE ARAÚJO	TÉCNICO PATOLOGIA CLÍNICA	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	D	III	B

Art. 2º A promoção e progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.484, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Progressão da servidora **Maria de Fátima Oliveira Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC/SETRE, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560/2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038/2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2582/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 01 de dezembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 579/2021, de 26 de novembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.013211/2021-25,

DECRETA:

Art. 1º Progressão da servidora **Maria de Fátima Oliveira Silva**, do quadro de pessoal da Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - SASC/SETRE, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560/2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038/2004, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	SERVIDORA	CARGO	GRUPO DA PROGRESSÃO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
006582-0	MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO	III	D	III	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.485, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Progressão da servidora **Maria do Rosário de Fátima dos Santos**, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração e Previdência, de acordo com o disposto na Lei nº 6.856, de 18 de julho de 2016, que alterou a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, com redação dada pela Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2684/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 07 de dezembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; do MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 547/21, de 16 de novembro de 2021, registrados no Processo nº 00002.012318/2021-56,

DECRETA:

Art. Progressão da servidora **Maria do Rosário de Fátima dos Santos**, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração e Previdência, de acordo com o disposto na Lei nº 6.856, de 18 de julho de 2016, que alterou a Lei Complementar nº 038, de 24 de março de 2004, com redação dada pela Lei nº 6.560, de 22 de julho de 2014, na forma do Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	SERVIDORA	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. PROG.	PAD. PROG.
001479-6	MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA DOS SANTOS	AUX. DE SERVIÇO	AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO	III	D	III	E

Art. 2º A progressão prevista no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.486, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Reenquadramento de servidores do quadro de pessoal do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560/2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038/2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando os termos do Ofício Nº: 2578/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPOIOGAB, de 01 de dezembro de 2021, da Secretaria da Administração e Previdência; o contido no MEMO. DPPE. SEADPREV. Nº 575/2021, de 18 de novembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento da SEADPREV, registrados no Processo nº 00002.010184/2021-39,

DECRETA:

Art. 1º Reenquadramento de servidores do quadro de pessoal do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI, de acordo com o disposto na Lei nº 6.560/2014, em consonância com a Lei Complementar nº 038/2004, na forma do Anexo Único deste Decreto:

Art. 2º o reenquadramento previsto no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência



DECRETO Nº 20.486, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO ÚNICO

REENQUADRAMENTO DE SERVIDORES DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO PIAUI – IMEPI, DE ACORDO COM A LEI 6.560/2014, DE 22/07/2014, CONSONÂNCIA COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 038, DE 27/03/2004.

Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	DATA ADMISSÃO NO ESTADO	DATA INGRESSO IMEPI	TEMPO EM EXERCÍCIO (ADMISSÃO ATÉ 16/11/2021)	CLAS ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. REENQ.	PAD. REENQ.
1	083227-8	ALEXANDRE ALVES DA SILVA NETO	METROLOGISTA	OCUPACIONAL TÉCNICO	25/10/1993		28 ANOS, 0 MESES E 17 DIAS	III	C	III	D
2	060013-0	ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS	ASSITENTE TÉCNICO	OCUPACIONAL TÉCNICO	24/04/1978	01/06/1997	43 ANOS, 6 MESES E 18 DIAS	II	E	III	E
3	083229-4	DÓRIS SANDRA TORRES BARROS	METROLOGISTA	OCUPACIONAL TÉCNICO	25/10/1993		28 ANOS, 0 MESES E 17 DIAS	III	A	III	D
4	083238-3	FERDINAND DE JESUS DA C. FREITAS JUNIOR	METROLOGISTA	OCUPACIONAL TÉCNICO	25/10/1993		28 ANOS, 0 MESES E 17 DIAS	III	C	III	D
5	087826-0	FRANCISCO ALVES DOS SANTOS FILHO	MOTORISTA AFERIDOR	OCUPACIONAL TÉCNICO	26/09/1994		27 ANOS, 1 MÊS E 16 DIAS	III	B	III	D
6	083223-5	FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA E SILVA	MOTORISTA AFERIDOR	OCUPACIONAL TÉCNICO	25/10/1993		28 ANOS, 0 MESES E 17 DIAS	I	C	III	D
7	083235-9	FRANCISCO DE ASSIS SOARES DE ARAÚJO	MOTORISTA AFERIDOR	OCUPACIONAL TÉCNICO	25/10/1993		28 ANOS, 0 MESES E 17 DIAS	I	C	III	D
8	083219-7	GEUSENI NOGUEIRA RABÊLO	METROLOGISTA	OCUPACIONAL TÉCNICO	25/10/1993		28 ANOS, 0 MESES E 17 DIAS	III	C	III	D
9	083230-8	GILBERTO ALEXANDRINO DE CARVALHO	METROLOGISTA	OCUPACIONAL TÉCNICO	25/10/1993		28 ANOS, 0 MESES E 17 DIAS	III	C	III	D
10	087094-3	ISAURO FERREIRA DE SOUSA NETO	MOTORISTA AFERIDOR	OCUPACIONAL TÉCNICO	27/05/1994		27 ANOS, 5 MESES E 20 DIAS	III	B	III	D
11	083233-2	MARCONI VIEIRA DA SILVA	METROLOGISTA	OCUPACIONAL TÉCNICO	25/10/1993		28 ANOS, 0 MESES E 17 DIAS	II	C	III	D
12	083225-1	MARIA AURICÉLIA DE AMORIM CHAVES	METROLOGISTA	OCUPACIONAL TÉCNICO	25/10/1993		28 ANOS, 0 MESES E 17 DIAS	II	C	III	D
Nº	MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	DATA ADMISSÃO NO ESTADO	DATA INGRESSO IMEPI	TEMPO EM EXERCÍCIO (ADMISSÃO ATÉ 16/11/2021)	CLAS ATUAL	PAD. ATUAL	CLAS. REENQ.	PAD. REENQ.
13	083220-X	MARIA JOSÉ DA SILVA SOUSA	METROLOGISTA	OCUPACIONAL TÉCNICO	25/10/1993		28 ANOS, 0 MESES E 17 DIAS	III	B	III	D
14	036520-3	MARIA MADALENA DOS SANTOS SALES	ASSITENTE TÉCNICO	OCUPACIONAL TÉCNICO	25/02/1988	08/08/1994	33 ANOS, 8 MESES E 17 DIAS	III	A	III	E
15	083222-7	MAYRA SUELY TEIXEIRA FREIRE DE OLIVEIRA	METROLOGISTA	OCUPACIONAL TÉCNICO	25/10/1993		28 ANOS, 0 MESES E 17 DIAS	III	C	III	D
16	083232-4	PAULO GUEDES BARBOSA	MOTORISTA AFERIDOR	OCUPACIONAL TÉCNICO	25/10/1993		28 ANOS, 0 MESES E 17 DIAS	I	C	III	D
17	083226-0	RICARDO MASCARENHA LOPES DA SILVA	MOTORISTA AFERIDOR	OCUPACIONAL TÉCNICO	25/10/1993		28 ANOS, 0 MESES E 17 DIAS	III	B	III	D
18	092814-3	WALDEMIR MOREIRA DA PAIXÃO	TECNICO CONTABILIDADE	OCUPACIONAL TÉCNICO	24/11/1987	01/06/1998	33 ANOS, 11 MESES E 18 DIAS	II	D	III	E
19	089250-5	MARIA DA CRUZ ALVES DE SALES	AUXILIAR DE SERVIÇO	OCUPACIONAL OPERACIONAL	04/06/1987	01/06/1997	34 ANOS, 5 MESES E 8 DIAS	I	D	III	E
20	089412-5	MÁRIA SARAIVA DA SILVA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇO	OCUPACIONAL OPERACIONAL	10/07/1987	01/06/1997	34 ANOS, 4 MESES E 2 DIAS	I	D	III	E



DECRETO Nº 20.487, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Convoca o 2º Sargento **José Valdí de Sousa**, bombeiro militar da reserva remunerada, ao serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, para realizar suas atividades no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto no art. 6º, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, c/c o art. 13, da Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, com alteração do art. 1º, da Lei nº 6.736, de 23 de dezembro de 2015, e ainda, os arts. 2º e 3º, do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009 e na Lei nº 7.427, de 28 de dezembro de 2020, e o contido no Ofício Nº: 815/2021/CBMEPI-PI/GABCMDO, de 16 de dezembro de 2021, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, registrado no Processo nº 00321.008458/2021-17,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado ao serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, o bombeiro militar da reserva remunerada do CBMEPI, para realizar suas atividades no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, abaixo identificado:

Posto	Identidade	CPF	Matrícula	Nome do Militar
2º Sargento	GIP. 10.8025	349.450.403-20	014085-6	José Valdí de Sousa

Art. 2º O bombeiro militar convocado, enquanto durar a convocação, faz jus à gratificação de retorno à atividade nos valores previstos no art. 13 da Lei estadual nº 5.755/2008, conforme o seu posto ou graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, o bombeiro militar convocado também tem direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º do Decreto estadual nº 13.556/2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

DECRETO Nº 20.488, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Reenquadramento da servidora **Roselane Machado Oliveira Ferreira**, instituidora do pensionista **Luiz Gonzaga Ferreira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, na forma da Lei nº 6.201/2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o contido no Ofício Nº: 2720/2021/SEADPREV-PI/GAB/CAPIOGAB, de 10 de dezembro de 2021, da Secretaria de Administração e Previdência; MEMO. DPPE. Nº 585/2021, de 06 de dezembro de 2021, da Diretoria de Promoção, Progressão e Enquadramento, da Secretaria de Administração e Previdência, registrados no Processo nº 00002.014055/2021-10,

DECRETA:

Art. 1º Reenquadramento da servidora **Roselane Machado Oliveira Ferreira**, instituidora do pensionista **Luiz Gonzaga Ferreira**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, na forma da Lei nº 6.201/2012, conforme Anexo Único deste Decreto:

ANEXO ÚNICO

MAT.	NOME	CARGO	GRUPO	CLAS. ATUAL	REF. ATUAL	CLAS. REENQ.	REF. REENQ.
242806-7	LUIZ GONZAGA FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL	OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR	I	E	III	E

Art. 2º O reenquadramento previstos no art. 1º deste Decreto implicará em impacto financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
Secretária de Administração e Previdência

DECRETO Nº 20.490, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Concede o diferimento e o crédito presumido do ICMS para os produtos especificados neste ato do estabelecimento industrial da empresa **GROWUP INDÚSTRIA DE ALIMENTOS E NUTRACEUTICOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.676.269-3.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, e XIII, do art. 102,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011, e no Decreto nº 14.774, de 19 de março de 2012, e Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017 e do CONVÊNIO ICMS 190/17, de 15 de dezembro de 2017, e os arts. 2º ao 4º da Lei nº 7.157, de 04 de dezembro de 2018, e suas atualizações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Técnico COTAC nº 27/2021, emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – COTAC;

CONSIDERANDO ainda, Ofício CODIN nº 07/202, oriundo da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDE, protocolizado no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, sob nº 00009.014323/2021-33,

DECRETA:

Art. 1º Ficam concedidos o diferimento e o crédito presumido do ICMS, Regime Especial de Tributação, nos termos da Lei nº 6.146, de 20 de dezembro de 2011 e do seu regulamento, Decreto 14.774 de 19 de março de 2012, e na forma disposta nesse ato ao estabelecimento industrial da **GROWUP INDÚSTRIA DE ALIMENTOS E NUTRACEUTICOS LTDA**, com sede e foro na RUA 15 (POLO EMPRESARIAL SUL), 7640, BAIRRO PEDRA MIUDA, TERESINA - PI; inscrito no CAGEP sob o nº 19.676.269-3 e no CNPJ sob o nº 39.353.170/0001-95, ora denominado BENEFICIÁRIO, para operar, por motivo de IMPLANTAÇÃO;

Art. 2º A fruição do Regime Especial previsto no art. 1º atenderá:

I – às condições do Parecer Técnico da COTAC nº 27/2021, inclusive suas ressalvas, aprovado pelo CODIN: condicionada a vigência à apresentação e declaração, por Portaria da COTAC, publicada no Diário Oficial do Estado, do seguintes documentos: 1) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DA FAZENDA MUNICIPAL; 2) CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL; 3) CERTIDÃO DA SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL; 4) LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL E LICENÇA SANITÁRIA; Durante a vigência a geração da seguinte quantidade de empregos diretos: : 2021- 16 (Dezesseis); 2022 – 23 (vinte e três); 2023 – 31 (trinta e um); 2024 – 36 (trinta e seis); reduzindo-se proporcionalmente o percentual do incentivo por cada emprego não gerado a partir do mês do início do incentivo para o primeiro ano e de janeiro de cada ano para os demais: 2021 – 6,25%; 2022 – 3,34%; 2023 -3,22%; 2024 - até o final do incentivo – 2,78%;

II – às disposições da Lei nº 6.146, de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 14.774, de 2012, e às demais normas da Legislação Tributária Estadual, naquilo que não colidir;

III – aos produtos e limites de apropriação conforme indicados no quadro a seguir:

Diário Oficial

12



Teresina(PI) - Quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 • Nº 003

PRODUTOS ATIVIDADE PRIORITÁRIA	NCM	CNAE	TOTALVITA ACTIVE- SACHÊ	2106.90.30	10.99-6-07
TOTALVITA XAROPE DE FRUTAS – 240ML	1702.30.20	10.99-6-07	TOTALVITA ACTIVE- CHÁ LIQUIDO	2101.20.10	10.99-6-07
TOTALVITA IMUNO- 240ML	2106.90.30	10.99-6-07	TOTALVITA START- CAPSULAS	2106.90.30	10.99-6-07
TOTALMEL XAROPE DE FRUTAS-240ML	1702.30.20	10.99-6-07	TOTAL JALAPA- 100, 200, 500ML	2106.90.30	10.99-6-07
TOTALVITA IMUNO- CAPSULAS	2106.90.30	10.99-6-07	TOTAL CALM- 240ML	2106.90.30	10.99-6-07
TOTALVITA AZ – CAPSULAS	2106.90.30	10.99-6-07	TOTALVITA TAURINA+CAFEINA- LIQUIDO 500ML	2106.90.30	10.99-6-07
TOTALVITA TÔNICO- 500ML	2106.90.30	10.99-6-07	TOTALVITA SEX- 300ML	2106.90.30	10.99-6-07
TOTALVITA CHÁ DETOX LIQUIDO- 300ML	2101.20.10	11.22-4-02	TOTALVITA DREAM ABACAXI- 300ML	2106.90.30	10.99-6-07
TOTALVITA CHA MISTO IN NATURA SACHÊ 1,5G	2101.20.10	11.22-4-02	TOTALVITA DREAM VERDE- 300ML	2106.90.30	10.99-6-07
TOTALVITA KIDS- 240ML	2106.90.30	10.99-6-07	TOTALVITA DREAM HIBISCUS- 300ML	2106.90.30	10.99-6-07
TOTALVITA CALCIO B12- 240ML	2106.90.30	10.99-6-07	TOTALVITA DETOX- 300ML	2106.90.30	10.99-6-07
TOTALVITA BC- 240ML	2106.90.30	10.99-6-07	TOTALVITA CROMO – CAPSULAS	2106.90.30	10.99-6-07
TOTALVITA MULHER – CAPSULAS	2106.90.30	10.99-6-07	TOTALVITA QUITOSANA – CAPSULAS	2106.90.30	10.99-6-07
TOTALVITA GEST- CAPSULAS	2106.90.30	10.99-6-07	TOTALVITA CRANBERRY – CAPSULAS	2106.90.30	10.99-6-07
TOTALVITA MACA PERUANA- CAPSULAS	2106.90.30	10.99-6-07	TOTALVITA ESPIRULINA – CAPSULAS	2106.90.30	10.99-6-07
TOTALVITA CARTAMO+ CHIA+ VIT – CAPSULAS	2106.90.30	10.99-6-07	TOTALVITA GUARANÁ+AÇAI – CAPSULAS	2106.90.30	10.99-6-07
TOTALVITA CALCIO + D3 – CAPSULAS	2106.90.30	10.99-6-07	TOTALVITA AMORA- CAPSULAS	2106.90.30	10.99-6-07
TOTALVITA OMEGA 3 – CAPSULAS	2106.90.30	10.99-6-07	TOTALVITA GRAVIOLA- CAPSULAS	2106.90.30	10.99-6-07
TOTALVITA OMEGA AZ- CAPSULAS	2106.90.30	10.99-6-07	TOTALVITA CAFEINA- CAPSULAS	2106.90.30	10.99-6-07
TOTALVITA OMEGA 3, 6, 9- CAPSULAS	2106.90.30	10.99-6-07	TOTALVITA GINSENG + VIT. - CAPSULAS	2106.90.30	10.99-6-07
TOTALVITA C – COMP. EFERVESCENTE	2106.90.30	10.99-6-07	TOTALVITA TRIBULLUS TERRESTRIS- CAPSULAS	2106.90.30	10.99-6-07
TOTALVITA COLAGENO – CAPSULAS	2106.90.30	10.99-6-07	TOTALVITA ALCOOL GEL 70%	2207.20.19	10.99-6-07
TOTALVITA COLAGENO – SACHÊ	2106.90.30	10.99-6-07	TOTALVITA SHAMPOO	3305.10.00	10.99-6-07
TOTALVITA DERM COLAGENO+ AC. PANTOTENICO+VIT. C - CAPSULAS	2106.90.30	10.99-6-07	TOTALVITA CONDICIONADOR	3305.90.00	10.99-6-07
TOTALVITA DERM COLAGENO+ AC. PANTOTENICO+VIT. C - SACHÊ	2106.90.30	10.99-6-07	TOTALVITA MASCARA DE HIDRATAÇÃO P CABELO	3305.90.00	10.99-6-07
TOTALVITA MAGNESIO P.A – CAPSULAS	2106.90.30	10.99-6-07	TOTALVITA CREME PARA PENTEAR	3305.90.00	10.99-6-07
TOTALVITA HAIR – CAPSULAS	2106.90.30	10.99-6-07	TOTALVITA CREME HIDRANTE CORPORAL	3304.99.10	10.99-6-07
TOTALVITA SKINHAIR – CAPSULAS	2106.90.30	10.99-6-07	TOTALVITA GEL HIDRANTE CORPORAL	3304.99.10	10.99-6-07
TOTALVITA ACIDO HIALURONICO + ASSOCIAÇÕES - CAPSULAS	2106.90.30	10.99-6-07	TOTALVITA OLEO CORPORAL	3304.99.90	10.99-6-07
TOTALVITA ACIDO HIALURONICO - CAPSULAS	2106.90.30	10.99-6-07	TOTALVITA GEL DE MENTA E CANFORA	3301.25.90	10.99-6-07
TOTALVITA FINI- CAPSULAS	2106.90.30	10.99-6-07	TOTALVITA SABONETE INTIMO	34.01.20.10	10.99-6-07
TOTALVITA L- TRIPTOFANO – CAPSULAS	2106.90.30	10.99-6-07	TOTALVITA SABONETE LIQUIDO	34.01.20.10	10.99-6-07
TOTALVITA D- GOTAS	2106.90.30	10.99-6-07	TOTALVITA OLEO DE MASSAGEM CORPORAL	3304.99.90	10.99-6-07
TOTALVITA ARTRO – CAPSULAS	2106.90.30	10.99-6-07	ENQUADRAMENTO	PRAZOS PERCENTUAIS	E
TOTALVITA GOVV- FLACONET	2106.90.30	10.99-6-07	Art. 2º,VI; Art. 4º, inciso II, alínea “f”; art. 4º-A; art. 6º, §3º; art. 8º § 2º; todos da Lei nº 6.146/2011; combinados ao art. 15, alínea “b” do Dec. 14.774/2012 e art. 2º, inciso VII, alínea “a”, do Decreto nº 14.806/2012.Lei Complementar Federal nº 160/2017 e do CONVÊNIO ICMS 190/17, Cláusula décima, inciso I, § 1º e § 2º; Lei Estadual nº 7.157/2018, art. 2º e art. 4º, parágrafo único.	Será de 100% (Cem por cento) até 2031 e 80% (Oitenta por cento) até 2032.	
TOTALVITA AFTER- 300ML	2106.90.30	10.99-6-07			
TOTALVITA PED- SOL. HIDRATAÇÃO ORAL- 500ML	2106.90.30	10.99-6-07			
TOTALVITA LAC- GOTAS	2106.90.30	10.99-6-07			
TOTALVITA MEMORIA- CAPSULAS	2106.90.30	10.99-6-07			
TOTALVITA ACTIVE- CAPSULAS	2106.90.30	10.99-6-07			

Art. 3º O objeto do presente Regime Especial compreende os produtos fabricados ao abrigo dos códigos da Norma Comum do Mercosul – NCM e da Classificação Nacional de Atividades Econômicas/CNAE aprovados na forma do Parecer Técnico nº 27/2021 emitido pela Comissão Técnica de Assessoramento do Conselho de Desenvolvimento Industrial do Estado do Piauí – COTAC, bem como suas ressalvas, se for o caso.

Parágrafo único. Implica em suspensão ou revogação deste Regime Especial, a partir de processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, sua utilização indevida em atividades econômicas (CNAE's) e produtos (NCM-SH) não contemplados nos códigos aprovados para o empreendimento.

Art. 4º A opção pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, implica em suspensão da fruição deste Regime Especial durante o período em que permanecer vinculado àquela sistemática de arrecadação.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não suspende a contagem do prazo de fruição do incentivo fiscal.

Art. 5º Este Regime Especial não gera direito adquirido, podendo, mediante o devido processo administrativo instaurado de ofício pela COTAC e submetido à deliberação do CODIN, ser suspenso ou revogado nos termos do art. 13 do Decreto nº 14.774, de março de 2012.

Art. 6º O incentivo fiscal ora concedido passa a vigorar a partir da apresentação e declaração, por Portaria da COTAC, publicada no Diário Oficial do Estado, dos seguintes documentos: 1) COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DA FAZENDA MUNICIPAL; 2) CERTIDÃO NEGATIVA DA DÍVIDA ATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL; 3) CERTIDÃO DA SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL; 4) LICENÇA PRÉVIA AMBIENTAL e LICENÇA SANITÁRIA;

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina (PI), 31 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Igor Leonam Pinheiro Néri
Secretário do Desenvolvimento Econômico

DECRETO Nº 20.491, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Convoca o 2º Tenente PM RR Graciliano Ribeiro Paz, policial militar da reserva remunerada, ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, para realizar suas atividades no policiamento da Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTMP (Metrô).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual; e considerando o disposto na Lei nº 3.808/1981; no Decreto federal nº 88.777/1983 (R-200), c/c o Decreto nº 13.556/2009; na Lei nº 5.755/2008; Lei nº 6.736/2015; na Lei nº 7.427/2020; e o contido no Ofício Nº: 8946/2021/PM-PI/CG/DGP/SUBDGP/DNVR, de 22 de novembro de 2021, da Polícia Militar do Piauí, registrado no Processo nº 00301.000065/2021-01,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, o policial militar da reserva remunerada da PMPI, para realizar suas atividades no Policiamento da Companhia Metropolitana de Transporte Público - CMTMP (Metrô), abaixo identificado:

POSTO/GRAD.	RGPM	NOME
2º TENENTE PM RR	10.4837-82	GRACILIANO RIBEIRO PAZ

Art. 2º O policial militar convocado, enquanto durar a convocação, faz jus à gratificação de retorno à atividade nos valores previstos no art. 13 da Lei Estadual nº 5.755/2008, conforme o seu posto ou graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, o policial militar convocado também tem direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 3º O policial militar convocado fica adido à Divisão do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada - DNVR, na forma do art. 5º do Decreto Estadual nº 13.556/2009.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 31 de dezembro de 2021.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí

Osmar Ribeiro de Almeida Júnior
Secretário de Governo

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - DECRETO DE 05 DE JANEIRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00314.000375/2021-79, da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID-PI,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANA MARIA REGO COSTA**, do cargo efetivo de Fonoaudiólogo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID-PI, com efeitos a partir de 03 de dezembro de 2021.

Of. 003



PORTARIAS E RESOLUÇÕES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

EXTRATO DE PORTARIAS

GABINETE DA REITORIA

Portaria nº 0835, de 20 de dezembro de 2021

Art. 1º - Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a Comissão do Programa Bolsa Produtividade em Pesquisa - PQ, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, 2021/2023, Edital FAPEPI/PROP-UESPI nº 11/2021, com a seguinte constituição:

Prof. Dr. Franklin Oliveira Silva - Presidente;

Profa. Dra. Ailma do Nascimento Silva - Membro;

Prof. Dr. Pedro Pio Fontineles Filho - Membro;

Prof. Dr. Laécio Santos Cavalcante - Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0836, de 21 de dezembro de 2021

Art. 1º - Homologar o Estágio Probatório do Professor EMMANUEL ROCHA REIS, Matrícula nº 3321193, Auxiliar I, TI-40, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus Professor Barros Araújo, em Picos-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 14/12/2021.

Portaria nº 0837, de 21 de dezembro de 2021

Art. 1º - Designar FRANCISCO EDILBERTO RODRIGUES MAGALHÃES, Matrícula nº 298.592-6, para responder pela Chefe da Auditoria Interna, ANA PAULA BORGES DA SILVA, Matrícula nº 271.285-7, no período de 15 (quinze) dias a contar de 10 a 24/12/2021, em razão do afastamento da titular para tratamento médico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 10/12/2021.

Portaria nº 0838, de 22 de dezembro de 2021

Art. 1º - Autorizar a Promoção Funcional de FRANCISCO REINALDO RODRIGUES LEAL, Matrícula nº 171983-1, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Professor Barros Araújo", em Picos-PI, de Adjunto Nível IV, DE para Associado Nível I, DE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 17/12/2021.

Portaria nº 0841, de 22 de dezembro de 2021

Art. 1º - Exonerar, a pedido, ISALANE GOMES do cargo de Secretário de Apoio Administrativo, Símbolo DAS-2, do Campus de Uruçuí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0842, de 22 de dezembro de 2021

Art. 1º - Nomear ANA CRISTINA DE SA BORGES para exercer o cargo de Secretário de Apoio Administrativo, Símbolo DAS-2, do Campus de Uruçuí.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Portaria nº 0843, de 22 de dezembro de 2021

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 0639, de 25 de outubro de 2021, que designou a Equipe responsável pelas ações do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial Continuada de Professores e Diretores Escolares ? PRIL, no âmbito desta Universidade, cujo texto passa pela seguinte correção:

Onde se lê: "Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão."

Leia-se: "Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 22/09/2021."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 04 de janeiro de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa
Reitor

Of. 11

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMARNº 001, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispensa o empreendedor da obrigatoriedade de apresentação do documento de comprovação da isenção de débitos decorrentes de multas ambientais irrecoráveis nos processos de licenciamento ambiental estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CONSIDERANDO o Anexo B, da Instrução Normativa nº 007, de 02 de março de 2021, em que se estabelece como obrigatória a apresentação, nos processos de licenciamento ambiental, de documento de comprovação da isenção de débitos decorrentes de multas ambientais irrecoráveis do empreendedor junto à SEMAR, em conformidade com o art. 14, da Lei Estadual nº 6.947/2017;

CONSIDERANDO que, com o advento do Sistema Integrado de Gestão Ambiental - SIGA, é possível tornar mais célere e menos burocrático a verificação da situação dos empreendedores quanto à existência de débitos decorrentes de multas ambientais junto à SEMAR, o que pode ser feito internamente entre os setores do órgão;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a obrigatoriedade de apresentação, nos processos de licenciamento ambiental, de documento de comprovação da isenção de débitos decorrentes de multas ambientais irrecoráveis do empreendedor junto à SEMAR, de que trata o Anexo B, da IN SEMAR nº 007, de 02 de março de 2021.

Art. 2º. Precedentemente à emissão das licenças ambientais, a Gerência de Licenciamento Ambiental consultará, através do SIGA, a Coordenação de Notificações e Multas acerca da existência de débitos decorrentes de multas ambientais irrecoráveis junto à SEMAR dos respectivos interessados a qual, por sua vez, se manifestará através de Despacho.

§ 1º O Despacho de que trata o caput terá validade de 12 (doze) meses, podendo ele ser aproveitado, dentro desse prazo, para todos os processos de licenciamento ambiental sob a responsabilidade do respectivo interessado.

§ 2º Caso haja, no intervalo especificado no parágrafo anterior, algum julgamento junto à Coordenação de Multas e Notificações, que culmine em irrecoribilidade de eventual débito ambiental, o empreendedor deverá comunicar o fato formalmente junto ao processo de licenciamento ambiental em curso, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

Art. 3º. A Coordenação de Notificações e Multas ficará responsável por levantar e manter atualizada lista de empreendedores com débitos decorrentes de multas ambientais junto à SEMAR.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL
Secretário Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí

Of. 001

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1/2022

Teresina(PI), 03 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
1817/2021	FLORIANO	10ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	CESSAR PORT. 719/21 DE COORDENADOR(A) REGIONAL ADMINISTRATIVO(A) FINANCEIRO(A)	SOLANGE DE SOUSA BARROS LIMA	081.155-6
1822/2021	UNIÃO	UNIDADE ESCOLAR FILIUTO REGO	CESSAR PORT. 1690/21 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	PEDRO OLIVEIRA SILVA	030.555.373-94

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
1783/2021	SÃO PEDRO DO PIAUÍ	ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE SÃO PEDRO	CESSAR PORT. 1174/21 E DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	RENATO NUNES OLIVEIRA	439.614.013-49
1786/2021	FLORIANO	CENTRO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL BUCAR NETO	CESSAR PORT. 391/20 E DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	JANETE MARTINS DA SILVA	077.670-0
1794/2021	TERESINA	SEDE SEDUC	CESSAR PORT. 616/21 E DESIGNAR SUPERVISOR(A) DO SERVIÇO DE ESCOLARIZAÇÃO HOSPITALAR E DOMICILIAR DO ESTADO DO PIAUÍ - SEHDEPI	IVONEIDE MARIA SILVA AMORIM	230.472-4
1817/2021	FLORIANO	10ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GRE	DESIGNAR COORDENADOR(A) REGIONAL ADMINISTRATIVO(A) FINANCEIRO(A)	PAULO ROBERTO DE ARAUJO COSTA	076.614-3
1822/2021	UNIÃO	UNIDADE ESCOLAR FILIUTO REGO	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MARIA DOS REMÉDIOS DE LIMA FERREIRA	068.139.113-84

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 03 de janeiro de 2022.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1807/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94 da Lei Complementar nº 13 de 03.01.1994 e o Art. 100 da Lei Complementar nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE

Art.1º - **RETORNAR**, após Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens, no período de 22.01.2020 a 21.01.2022, a servidora **SAMIA CAROLINE MARTINS VIANA**, Agente Superior de Serviços/Nutricionista, matrícula nº 292590-7, lotada na sede da 18ªGRE - Teresina-PI, com 40 horas semanais, a partir de 05.10.2021, conforme relatório de lotação expedido pela Coordenação de Lotação do Interior desta Secretaria, devendo ser incluída em Folha de Pagamento.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 22 de dezembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por **ELLEN GERA DE BRITO MOURA - Matr.0158401-4**, Secretário de Estado da Educação, em 24/12/2021, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1831/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE:

CONCEDER Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares ao Professor, Classe SE, Nível I, **ÍCARO EMANUEL DE GÊNESIS SOARES SILVA**, Matrícula N° 235226-5, Processo N° 00011.052053/2021-10 de 29.11.2021, lotado na SEDE DA 7ª GRE VALENÇA/PI, no período de 21/11/2021 a 20/11/2023.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 29 de dezembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1832/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94 da Lei Complementar nº 13 de 03.01.1994 e o Art. 100 da Lei Complementar nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE

Art.1º - **RETORNAR**, após Licença para Tratar de Interesses Particulares sem Vencimentos e Vantagens, no período de 13.09.2021 a 10.09.2021, a servidora **ROBERIO RIBEIRO DA TRINDADE**, Professor SE/I, matrícula nº 278754-7, lotado na U E LETÍCIA MACEDO - 13ªGRE - Anísio de Abreu-PI/13ªGRE São Raimundo Nonato - PI, com 40 horas semanais, a partir de 22.12.2021, conforme relatório de lotação emitido pela Coordenação de Lotação do Interior desta Secretaria, datado em 22.12.2021, devendo ser incluído em Folha de Pagamento.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, em 29 de dezembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

Of. 01

Diário Oficial

16



Teresina(PI) - Quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 • Nº 003

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ

PORTARIA CRC/PI N.º 66/2021 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021, DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que preceitua o Art. 4º Resolução nº 539 de 11 de novembro de 2020, que aprovou o orçamento para o exercício de 2021.

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, para o exercício financeiro de 2021, no valor de **R\$ 88.001,62** (oitenta e oito mil e um reais e sessenta e dois centavos)

SUPLEMENTAÇÃO		R\$	PROJ.
6.3.1	DESPESAS CORRENTES		
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.1.01.01.002 GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO	12.400,00	2013
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.1.01.01.003 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	14.600,00	2013
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.1.01.03.003 PLANO DE SAÚDE	2.445,00	2013
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.01.01.007 MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	480,00	3014
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.01.01.008 MATERIAIS DE INFORMÁTICA	7.687,60	5010
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.01.01.009 AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	862,50	5010
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.01.01.015 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.687,35	5013
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.01.01.018 MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.087,00	3013
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.01.01.020 GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	400,00	5008
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.01.02.001 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	800,00	5012
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.013 ESTÁGIOS	4.210,00	2013
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.014 JOVENS APRENDIZES	100,00	2013
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.032 SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	7.700,00	5008
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.034 POSTAGEM DE CORRESPONDÊNCIA DE COBRANÇA	4.400,00	1005
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.037 SERVIÇOS DE INTERNET	650,00	5006
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.040 PUBLICAÇÕES TÉCNICAS	2.500,00	3018
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002 DIÁRIAS - CONSELHEIROS	3.074,00	3016
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002 DIÁRIAS - CONSELHEIROS	2.614,00	3014
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.03.003 DIÁRIAS - COLABORADORES	1.548,00	3014
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.04.002 PASSAGENS - CONSELHEIROS	3.790,00	3016
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.9.01.01.004 DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO	6.000,00	5001
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.2.1.03.01.006 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	7.266,17	5010
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.2.1.05.01.002 SOFTWARES	1.500,00	5010
TOTAL		88.001,62	

ANULAÇÃO		R\$	PROJ.
6.3.1	DESPESAS CORRENTES		
ANULAÇÃO	6.3.1.1.01.01.001 SALÁRIOS	20.000,00	2013
ANULAÇÃO	6.3.1.1.01.01.007 HORAS EXTRAS	1.890,27	2013
ANULAÇÃO	6.3.1.1.01.01.009 ADICIONAL NOTURNO	300,00	2013
ANULAÇÃO	6.3.1.1.01.03.002 PROGRAMA DE ALIMENT. AO TRABALHADOR-PAT	11.564,73	2013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.001 MATERIAIS DE EXPEDIENTE	900,00	5013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.007 MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO	937,00	3014
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.008 MATERIAIS DE INFORMÁTICA	787,35	5013
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.008 MATERIAIS DE INFORMÁTICA	7.266,17	5010
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.015 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	50,00	3005
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.018 MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50,00	3005
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.018 MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150,00	3014
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.004 SERVIÇOS DE INSTRUTORES	50,00	3005
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.005 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.050,00	5002
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.018 SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	2.087,60	2006
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.019 SERVIÇO DE PRODUÇÕES JORNALÍSTICAS	200,00	2006
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.022 DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	50,00	3005
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.022 DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	1.548,00	3014
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.026 LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	50,00	3005
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.026 LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	2.000,00	5001
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.027 LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50,00	3005
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.036 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1.500,00	5006
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.037 SERVIÇOS DE INTERNET	2.950,00	3012
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.037 SERVIÇOS DE INTERNET	1.300,00	5006
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.047 INSCRIÇÕES	50,00	3005
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.001 DIÁRIAS - FUNCIONÁRIOS	50,00	3005
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002 DIÁRIAS - CONSELHEIROS	50,00	3005
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002 DIÁRIAS - CONSELHEIROS	2.814,00	3014
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.003 DIÁRIAS - COLABORADORES	50,00	3005
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.04.001 PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS	50,00	3005
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.04.002 PASSAGENS - CONSELHEIROS	50,00	3005
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.04.002 PASSAGENS - CONSELHEIROS	260,00	3016
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.04.002 PASSAGENS - CONSELHEIROS	300,00	3007
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.04.003 PASSAGENS - COLABORADORES	50,00	3005
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.06.001 AUXÍLIO DESLOCAMENTO	50,00	3005
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.06.001 AUXÍLIO DESLOCAMENTO	400,00	3008
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.06.002 DESPESA COM EXCESSO DE BAGAGEM	50,00	3005
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.06.005 FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	50,00	3005
ANULAÇÃO	6.3.1.4.01.02.001 TAXA SOBRE SERVIÇOS BANCÁRIOS	700,00	5015
ANULAÇÃO	6.3.1.6.01.02.001 COTA PARTE	20.384,00	5014
ANULAÇÃO	6.3.1.9.01.01.004 DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO	50,00	3005
ANULAÇÃO	6.3.2.1.05.01.002 SOFTWARES	862,50	5010
TOTAL		88.001,62	

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.

Contadora Regina Cláudia Soares do Régio Pacheco
Presidente do CRC/PI

P. P. 6089

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes contas:

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

Portaria Nº 15, de 21 de dezembro de 2021

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí-DETRAN/PI, no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Delegada Nº 80 de maio de 1972, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor JOÃO JOSÉ RIBEIRO FILHO, CPF Nº 200.368.333-04, para realizar o acompanhamento e a fiscalização das contratações oriundas das adesões ao SRP Nº 002/2021-UESPI, que tratam de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, vinculado ao Processo Administrativo Nº 00030.000498/2021-96, com as atribuições previstas nos artigos 3º e 4º do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. CIENTIFICAR que responderá, perante os órgãos competentes, o servidor que atestar execução de obra, prestação de serviços ou fornecimento de materiais em desacordo com os respectivos contratos.

Art. 3º. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011.

Art. 4º. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no exercício de suas atividades vinculadas a presente portaria, contará com o auxílio por parte dos setores envolvidos na execução dos contratos, contando ainda com apoio dos setoriais de assessoramento técnico e jurídico do DETRAN/PI.

Art. 5º. O servidor designado pela presente portaria reveste-se de autoridade para o pleno exercício de suas funções de acompanhamento e fiscalização dos contratos junto as empresas contratadas.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR

Diretor Geral

Of. 116

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A

PORTARIA N.º 001/2022

Dispõe sobre a exoneração de pessoal em cargo em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar de ofício, SEMI KIM, do Cargo em comissão da Assessor Contábil, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 03 de Janeiro de 2022

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

PORTARIA N.º 002/2022

Dispõe sobre nomeação de pessoal para o exercício de cargo em comissão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA S.A., no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear KARLA ARIANNE DE SOUSA E SILVA, para o Cargo em comissão de Assessoria da Diretoria Técnica Nível II, no quadro administrativo desta Companhia.

Art. 2º. Revogadas as deposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Parnaíba (PI), 03 de Janeiro de 2022

Victor Hugo Saraiva de Almeida
Diretor Presidente da ZPE PARNAÍBA

Of. 002

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER

Portaria N.º DGE/001/2022

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Designar Engenheiro e Técnico responsáveis pela Fiscalização da Execução dos Serviços/Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí.

RESOLVE

DESIGNAR o Engenheiro PAULO HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO, matrícula Nº 086795-X, Classe "III", Padrão "E", e o Assistente Técnico Rodoviário ISLÂNDIO PINHEIRO ALVES, matrícula Nº 05005-9, Classe "III", padrão "E", para fiscalização da Execução de Obras e Revitalização (conservação, restauração e manutenção) da Rodovia PI-140, 1ª ETAPA, no Trecho: Floriano/Itaueira/Canto do Buriti/São Raimundo Nonato, sub-trecho: Floriano/km 52,80, com extensão total de 52,80.

Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 04 de Janeiro de 2022.

Eng.º José Dias de Castro Neto
Diretor-Geral do DER-PI

Of. 02

Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 • Nº 003

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 42, de 04 de janeiro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora Maria Zenite Silva, Agente Técnico de Serviço, Matrícula funcional nº 001644-6, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Administração e Previdência - SEADPREV, à disposição desta Secretaria de Estado da Saúde, para que a mesma preste seus serviços junto a Superintendência de Gestão da Rede de Média e Alta Complexidade - SUGMAC/SEDE, na cidade de Teresina/PI, por prazo indeterminado, a partir de 06 de setembro de 2021, com ônus para o órgão requisitante, conforme Decreto publicado no DOE/PI nº 257, de 1º de dezembro de 2021, página 10.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 023

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS.

PORTARIA GAB/SASC Nº 01/2022 Teresina, 04 de Janeiro de 2022.

Dispõe sobre Nomeação para o cargo de
Fiscal de contrato administrativo,
em atendimento ao disposto na
Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos
Estaduais nºs. 14.483/2011 e 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Designar como fiscal de contrato, o Servidor **Ricardo Henrique Costa e Silva**, Matrícula Funcional nº 327136-6, representante da SASC para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato relacionado no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

Art.2º O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina (PI), 04 de Janeiro de 2022.

José Ribamar Nolêto de Santana
Secretário de Estado da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA GAB/SASC Nº 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Nº	CONTRATO	EMPRESA
01	23/2021	CONSTRUTORA BEZERRA EIRELI

Of. 003

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1.944/2020 - PIAUIPREV, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2020.07.0889P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, conforme art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, Art. 42, §2º da CF/88; art. 52, §1º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) **ARNALDO ALVES DE SOUSA**, outrora ocupante do cargo **CABO**, vinculado ao(a) **9BPM/TERESINA-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº **0796921**, portador do CPF nº: **497.734.963-68**, falecido (a) em **28/06/2020**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSIDIO.	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	3.526,64					
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR.	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	47,74					
TOTAL		3.574,38					
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título	Valor						
Valor Médio Apurado	3.253,53						
Tempo de Contribuição	27 anos e 247 dias = 10102 dias 10102 / 365 = 27,676712						
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
3526,64 * 27,676712 / 30 = 3.253,53 + 47,74							
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) → 0,00							
*2 pontos percentuais referente a cada ano de contribuição que excede 20 anos							
Valor do provento apurado	3.301,27						
Complemento Constitucional	0,00						
Valor do provento*	3.301,27						
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	3.301,27 * 50% = 1.650,63						
Acrescimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	330,13						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	1.980,76						
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
IVONEIDE NUNES FREIRE DE SOUSA	29/03/1968	Cônjuge	453.901.933-34	28/06/2020	VITALÍCIO	100,00	1.980,76

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/06/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 • Nº 003

19

PORTARIA GP Nº 0657/2021 - PIAUIPREV

TERESINA, 31 DE MAIO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0200P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) JERONIMO DA MATA BARBOSA, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, classe 1, PADRÃO C vinculado ao(a) INATIVOS CAPITAL-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0717452, falecido (a) em 19/06/2020, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
PROVENTOS.	LEI Nº7.081/2017 C/C LEI Nº 6.933/2016 C/C LEI Nº 7.133/2018	957,22					
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	ART. 7º, VII, CF/88	142,78					
TOTAL		1.100,00					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	1.100,00 * 50% = 550,00						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	110,00						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	660,00						
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
IRENE MARIA DOS SANTOS BARBOSA	07/04/1940	Cônjuge	373.778.503-10	10/02/2021	VITALÍCIO	100,00	660,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/02/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1363/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0908P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada MARINALVA LOPES DA ROCHA, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS, padrão E, classe III, vinculado a U.E.LUIS U.DE CARVALHO-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0728179, falecida em 15/05/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO.	Anexo IX, tabela III da Lei 7081/2017 c/c Lei 6931/2016 c/c DC nº 2018.0001.002190-1	1.161,25
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	ART. 65 DA LC Nº 13/94	36,00
TOTAL		1.197,25

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	1.197,25 * 50% = 598,63						
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS	6.433,57						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	239,45						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	1.100,00						
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
VICENTE MARQUES DA ROCHA NETO	01/12/1961	Cônjuge	451.542.103-44	15/05/2021	VITALÍCIO	50,00	598,63
MARCOS ANTONIO LOPES DA ROCHA	08/09/2004	Filho (a) Menor não emanc	081.793.883-44	15/05/2021	08/09/2025	50,00	598,63

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15/05/2021. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1414/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 26 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0941P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada MARIA ZULEIDE DE CARVALHO VIEIRA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40 hs, nível IV, classe B, vinculado aos INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0498351, falecida em 30/03/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO.	anexo IV da Lei 7081/2017 c/c Lei 6933/2016 c/c (DC nº 2018.0001.002190-1)	3.177,32					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.	art. 127 da LC nº 71/06	138,88					
TOTAL		3.316,20					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	3.316,20 * 50% = 1.658,10						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	331,62						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	1.989,72						
RECÁLCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO							
Título	Valor aplicar percentual por faixa	Valor apurado					
1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)	1.100,00	1100,00					
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)	889,72	533,83					
Valor do benefício para o Rateio	-	1.633,83					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCO VIEIRA COELHO	24/05/1938	Cônjuge	047.507.133-68	02/07/2021	VITALÍCIO	100,00	1.633,83

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/07/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Diário Oficial

20



Teresina(PI) - Quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 • Nº 003

PORTARIA GP Nº 1453/2021/PIAUIPREV TERESINA, 08 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0835P.

RESOLVE

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor dos dependentes do segurado ERIBERTO RIBEIRO DA SILVA, outrora ocupante do cargo AGENTE DE POLÍCIA CLASSE ESPECIAL, vinculado ao GRECO-SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, matrícula nº. 0867454, falecido em 26/03/2021, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)	
SUBSIDIO	L.C. Nº 107/08, ACRESCENTADA PELO ART. 1º, III, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16					7.420,25	
VPNI GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04					300,00	
TOTAL						7.720,25	
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título						Valor	
Valor Médio Apurado						(1.548.271,90 / 309) = 5.010,59	
Tempo de Contribuição						10643 (29 Anos, 1 Meses e 28 Dias)	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
Valor médio apurado*60%+2%--> Valor do provento apurado							
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) → 0,00							
*2 pontos percentuais referente a 02 anos de contribuição que excede 20 anos							
Valor do provento apurado						3.908,26	
Valor do provento*						3.908,26	
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título						Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)						3.908,26 * 50% = 1.954,13	
Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 2 dependente(s))						781,65	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						2.735,78	
RECÁLCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO							
Título						Valor aplicar percentual por faixa	Valor apurado
1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)						1.100,00	1.100,00
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)						267,89	160,73
Valor da Cota de Cônjuge/Companheiro(a)						1.260,73	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
SILVANA RAQUEL PEREIRA DA SILVA	19/12/1970	Cônjuge	396.085.493-53	26/03/2021	VITALÍCIO	50,00	1.260,73
MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	15/11/2006	Filho (a) Menor não emanc	070.569.693-64	26/03/2021	15/11/2027	50,00	1.367,89

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/03/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1466/2021 - PIAUIPREV TERESINA, 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.0950P.

RESOLVE

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, conforme art. 40, § 6º da CF/88, art. 42, §2º da CF/88, art. 58, §12 da CE/1989 e art. 52 da EC nº 54/2019 c/c Decreto Estadual nº 18.890/2020, art. 52, § 1º e §10º do ADCT da CE/1989, acrescido pelo art. 2º da EC nº 54/2019 c/c Decreto 18.790/2020 do dia 16/01/2020 e Pareceres PGE 6/20 e 18/20 PPREV/GAB/PGE-PI, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) JOSE CARLOS VIEIRA DA SILVA, outrora ocupante do cargo 3.SARGENTO, vinculado ao(à) 1CIPM/CODAM-POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUI, matrícula nº. 0154687, falecido (a) em 19/06/2021, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSIDIO.	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16 E ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18.	3.593,12					
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR.	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	47,74					
TOTAL		3.640,86					
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título		Valor					
Valor Médio Apurado		3593,12 * 30,000000 / 30 = 3.593,12					
Tempo de Contribuição		30 anos e 0 dias = 10950 dias 10950 / 365 = 30,000000					
Valor do provento apurado		3.593,12					
Complemento Constitucional		0,00					
Valor do provento*		3.640,86					
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas. (§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		3.640,86 * 50% = 1.820,43					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		364,09					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		2.184,52					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA ELIENE OLIVEIRA DA SILVA	23/11/1971	Cônjuge	470.542.123-04	19/06/2021	VITALÍCIO	100,00	2.184,52

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1469/2021/PIAUIPREV TERESINA 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) 2020.07.1311P e judicial nº 0801880-20-2020.8.18.0065 (1º Vara da Comarca de Pedro II)

RESOLVE:

CONCEDER de forma *sub judice*, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada a permanência desta, o Benefício de PENSÃO POR MORTE, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) FRANCISCO RODRIGUES DE CASTRO, outrora ocupante do cargo DENTISTA, do quadro de pessoal do (a) da SECRETARIA DE SAÚDE, matrícula nº. 1613219, falecido (a) em 16/02/2004, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 1014,67 (Um mil e catorze reais e sessenta e sete centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATORIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO .							969,57
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .							45,10
TOTAL							1.014,67
BENEFICIÁRIO (S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
SIMONE MARIA BRAGA GALVÃO	25/03/1958	Companheiro(a)	898.413.793-68	05/11/2020	05/03/2021	100,00	1.014,67

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/11/2020.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1482/2021/PIAUIPREV TERESINA, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0830P, 2021.07.1007P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor dos dependentes da segurada RONEIBE DIAS DE CARVALHO, outrora ocupante do cargo AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO - MOTORISTA, padrão A, classe II, vinculado ao CENTRAL DE TRANSPLANTES-SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, matrícula nº. 2080885, falecido em 15/03/2021, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO .	LC Nº 38/04, ART. 2º DA LEI Nº 6.856/16, ALTERADA PELO ART. 10, ANEXO IX DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	970,36
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL .	Art. 7º, VII da CF/88	129,64
TOTAL		1.100,00
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA		
Título	Valor	
Valor Médio Apurado	(184.704,52 / 150) = 1.231,36	
Tempo de Contribuição	4688 (12 Anos, 10 Meses e 8 Dias)	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE		
1.231,36 * 60% = 738,82		
Complemento de Proventos (Art. 201, § 2º da CF) --> 361,18		
*6 pontos percentuais referente a 03 anos de contribuição que excede 20 anos		
Valor do provento apurado	738,82	
Complemento Constitucional	361,18	
Valor do provento*	1.100,00	
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)		

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título							Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)							1100,00 * 50% = 550,00
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))							220,00
Valor do provento apurado							770,00
Complemento Constitucional							330,00
Valor total do Provento da Pensão por Morte:							1.100,00
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
RAYLLANE AMORIM DE CARVALHO	14/01/2003	Filho (a) Menor não emanc	081.735-313-58	18/06/2021	14/01/2024	50,00	550,00
CECILIA DO NASCIMENTO CARVALHO	02/10/2013	Filho (a) Menor não emanc	081.735-113-22	18/06/2021	02/10/2034	50,00	550,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/06/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1491/2021/PIAUIPREV TERESINA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1461P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do(s) dependente(s) do(a) segurado(a) INOCENCIO PEREIRA LIMA NETO, outrora ocupante do cargo DESENHISTA, Padrão D, classe III, vinculado ao(à) DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ - DER, matrícula nº. 026466X, falecido (a) em 08/08/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
VENCIMENTO .	ART. 19 DA LEI Nº 6.846/16 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16	3.013,12					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	ART. 22 DA LEI Nº 6.846/16	289,59					
TOTAL		3.302,71					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)		3.302,71 * 50% = 1.651,36					
Acrescimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))		330,27					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		1.981,63					
RECÁLCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO							
Título	Valor aplicar a	Valor apurado					
1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)	1.100,00	1.100,00					
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)	881,63	528,98					
Valor do Benefício para o Rateio	-	1.628,98					
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ISIS MARIA RAPOSO CASTELO BRANCO LIMA	01/12/1958	Cônjuge	130.254.493-49	08/08/2021	VITALÍCIO	100,00	1.628,98

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/08/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Diário Oficial

22



Teresina(PI) - Quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 • Nº 003

PORTARIA GP Nº 1492/2021/PIAUIPREV

TERESINA - PI, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos dos Processos: 2020.07.1497P, SEI nº 00003.004289/2021-49 e judicial nº 0809988-70.2021.8.18.0140 (Juízo da 1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de Teresina).

RESOLVE:

CONCEDER de forma sub judice, por força da decisão judicial, proferida no processo acima mencionado e condicionada a permanência desta, o Benefício de PENSÃO POR MORTE, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991 e Art. 40, § 7º I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor da dependente do segurado ABDORAL INACIO DE ABREU, outrora ocupante do cargo TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL, nível B, classe Especial, do quadro de pessoal da SECRETARIA DA FAZENDA, matrícula nº. 0022535, falecido em 01/04/2018, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 7034,27 (Sete mil e trinta e quatro reais e sete centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VPNI-GRATIFICAÇÃO INCREMENTO ARRECADAÇÃO	LEI Nº 6.810 de 10/05/2016, Decreto nº13.512 de 26/01/2009						1.987,69
PROVENTOS	LEI Nº6.410 de 17/09/2013 e LEI 6.933 de 29/12/2016						5.641,64
TOTAL							7.629,33
CÁLCULO DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO DA PENSÃO – Art. 40, §7º, da CF/88 com redação da EC nº 41/2003.							
(7.629,33 - 5645,80 * 70%) + 5645,80 = 7034,27							
BENEFICIÁRIO(S)							
NOME	DATA NASC.	DEPENDÊNCIA	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	%RATEIO	VALOR (R\$)
RAIMUNDA INACIA DE ABREU	11/12/1925	Cônjuge	065.746.883-53	18/12/2020	VITALÍCIO	100,00	7.034,27

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1493/2021 /PIAUIPREV TERESINA 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando Tutela de Urgência proferida pelo Juízo da 3ª Vara da Comarca de Piripiri, nos autos do Processo nº 0803556-65.2021.8.18.00033, cuja documentação foi autuada no Processo SEI Nº 00003.004148/2021-26, e considerando ainda, a documentação constante dos processos SISPREV nºs 2020.07.1090, 2017.07.4091p,

RESOLVE:

CONCEDER de forma sub judice, e condicionada a manutenção da aludida decisão, o Benefício de PENSÃO POR MORTE, sem paridade, com fulcro na Lei Complementar nº. 13/1994, com nova redação dada pela Lei nº 6.743/2015, combinada com a Lei Complementar nº. 40/2004, Lei 10.887/2004, Lei 8.213/1991, Art. 40, § 7º II da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, em favor das dependentes do segurado JAIRO ARAGÃO DE MACEDO, outrora ocupante do cargo PROFESSOR, 40h nível IV, classe B, do quadro de pessoal da U.E.PROF.SINHA CARVALHO-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0757217, falecida em 27/11/2017, no que tange ao valor total do benefício, que é de R\$ 3.781,22 (Três mil e setecentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
PENSÃO	DECRETO Nº 16.450/2016						3.781,22
TOTAL							3.781,22
BENEFICIÁRIO(S)							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
MARIA DO SOCORRO PEREIRA ALVES	11/11/1982	Companheira	037.548.533-33	23.10.2021	sub judice	50,00	1.890,61
MARIA LETICIA ALVES DE MACEDO	04/05/2007	Filha Menor não emanc	286.427.083-87	27.11.2017	04/05/2028	50,00	1.890,61

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro de 2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1497/2021/PIAUIPREV

TERESINA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.1334P, .

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, LC 13/94, art. 121 e seguintes, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente da segurada ELDA OLIVEIRA CARDOSO, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40h, Classe B, Nível - IV, vinculado aos INATIVOS INTERIOR-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula nº. 0512656, falecida em 30/03/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LEI Nº 7081/2017 C/C LEI Nº 6933/2016 (CONFORME DC Nº 2018.0001.002190-1)						3.177,31
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06						161,20
TOTAL							3.338,51
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)						3.338,51 * 50% = 1.669,26	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))						333,85	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						2.003,50	
RECÁLCULO DO VALOR POR ACÚMULO DE BENEFÍCIO							
Título						Valor aplicar percentual por faixa	Valor apurado
1ª Faixa (até um salário mínimo 100%)						1.100,00	1.100,00
2ª Faixa (60% do valor que exceder a um salário mínimo, limitado a dois salários mínimos)						903,11	541,87
Valor do Benefício para o Rateio						-	1.641,87
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANTONIO CARDOSO FILHO	26/01/1952	Cônjuge	077.195.233-34	26/08/2021	VITALÍCIO	100,00	1.641,87

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/08/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1501/2021 - PIAUIPREV

TERESINA, 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1253P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) LAURO PEREIRA DE SOUSA, outrora ocupante do cargo PERITO POLICIAL 3º CLASSE, vinculado ao(à) INATIVO-SEC DE SEGURANCA PUBLICA-IAPEP - INATIVOS, matrícula nº. 0374261, falecido (a) em 11/05/2021, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO						VALOR (R\$)
SUBSIDIO	ANEXO II DA LEI Nº 7081/2017, LEI Nº 6933/2017, LEI 7132/2018						10.009,66
TOTAL							10.009,66
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)						10.009,66 * 50% = 5.004,83	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))						1.000,97	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:						6.005,80	
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
FRANCISCA RODRIGUES DOS SANTOS FERREIRA	19/07/1939	Cônjuge	339.453-733-87	16/08/2021	VITALÍCIO	100,00	6.005,80

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/08/2021. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1504/2021/PIAUIPREV, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2021.07.0422P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 6º-A da EC 41/03 e art. 3º da EC 47/05, art. 52, §1º, §2º e §3º do ADCT da C.E./89, alterado pela E.C. 54/2019, em favor do dependente do segurado **MANOEL SALES BARBOSA**, outrora ocupante do cargo **TECNICO DA FAZENDA ESTADUAL**, padrão C, classe **ESPECIAL**, vinculado aos **INATIVO-SECRETARIA DA FAZENDA**, matrícula nº. **0399914**, falecido em **13/01/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
PROVENTOS	anexo II, quadro II da Lei 6410/2013 c/c Lei 6933/2016	5.690,65					
VPNI	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16	3.093,67					
GRATIFICAÇÃO DE INCREMENTO DE ARRECADADAÇÃO							
TOTAL		8.784,32					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
valor da aposentadoria	8.784,32						
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS	6.433,57						
Valor Restante para o Cálculo da Cota Familiar	2.350,75						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do valor da aposentadoria)	1.175,38						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	235,08						
Valor Total da Cota Familiar	1.410,45						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	7.844,02						
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
BASILIA MARIA DA CONCEICAO NETA	16/01/1977	Filho Invalído (a)	(a)020.344.183-44	13/01/2021	TEMPORÁRIO	100,00	7.844,02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/01/2021.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1569/2021/PIAUIPREV TERESINA, 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada ao(s) autos do(s) Processo (s) nº 2021.07.1864P.

RESOLVE

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/88, art. 57, §7º da CE/89, art. 121 e seguintes da LC 13/94, art. 42, §1º da ADCT da CE/89, 10.887/04 e art. 1º do DE 16.450/16, Art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do do (s) dependente (s) do (a) segurado (a) **MARIA DE JESUS ARRAIS DE MOURA CHAVES**, outrora ocupante do cargo **Analista Judiciário / Analista Judicial**, vinculado ao(a) **Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, matrícula nº. **5335**, falecido (a) em **30/10/2021**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA DO BENEFÍCIO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SUBSIDIO .		12.571,68					
SUBSIDIO COMPLEMENTAR		5.559,46					
TOTAL		18.131,14					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS							
Título	Valor						
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da aposentadoria)	18.131,14 * 50% =9.065,57						
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS	6.433,57						
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 1 dependente(s))	1.813,11						
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	10.878,68						
RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
REGINALDO ALUISIO DE MOURA CHAVES	15/05/1958	Cônjuge	112.181.343-72	30/10/2021	VITALÍCIO	100,00	10.878,68

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/10/2021. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1589/2021 - PIAUIPREV TERESINA, 06 DE DEZEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando a notificação nº 98/2021/DA/DGP/DNOCS expedida pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, autuado nos autos do Processo Sei nº 00011.013528/2021-52 e no Processo nº 2021.07.0422R1.

RESOLVE:

ANULAR a portaria GP Nº3113/2019 /PIAUIPREV, publicada no Diário Oficial - DOE Nº218 de 18 de novembro de 2019, em razão de renúncia à pensão por morte recebida por concessão de pensão por morte apresentado por **ELIETE ALVES DE SOUSA**, com imediata suspensão do pagamento do benefício.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

JOSÉ RICARDO PONTES BORGES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 005

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº. 002/2022

Teresina (PI), 05 de janeiro de 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 15 da Lei nº 7.460, de 14 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER resolve:

Art. 1º Designar para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Mista de elaboração de metas de produtividade, composta pelos servidores abaixo citados:

- 1) Antonio Jerônimo Filho - matrícula nº 210889-5 (Presidente da Comissão): EMATER;
- 2) Felcissimo de Deus Ferreira Alves – matrícula nº 023006-5: EMATER;
- 3) Francisco Haroldo Alves Vasconcelos – matrícula nº 022284-4: EMATER;
- 4) Francisco de Assis Santos – matrícula nº 169259-3;
- 5) Celestino Ribeiro da Silva – matrícula nº 169253-4;
- 6) Rossalvo Lopes Filho – secgeral@fetaapi.org.br; FETAG;
- 7) Washington Leite de Oliveira – washingtonleite@gmail.com; FETRAF;
- 8) Renato Lélis Viana – matrícula nº 0341160-5: SEADPREV;
- 9) Everton Jean Feitosa Júnior – matrícula nº 349111-X.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Ariane Sídia Benigno Silva Felipe
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 012

Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 • Nº 003

PORTARIA GAB. SEADPREV-PI. Nº Teresina (PI), 23 de dezembro de 2021.
257/2021

Designa Servidores para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que especifica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na Condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	OBJETO
32/2021	CONNECT COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA	Nome: Edinária Rodrigues de Lima e Silva; Matrícula: 357388-5; E-mail: edinarialima@gmail.com; CPF: 991.770.643-72; Lotação: DUMA.	O objeto é a aquisição de equipamentos de informática Lote 05, Lote 28, Lote 32 e Lote 35.

FISCAL SUBSTITUTO CONTRATO	NOME: MARIA AMANDA MARQUES FERNANDES CPF: 070.159.883-21 EMAIL: amandamarquesfernandes@gmail.com FUNÇÃO: GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS MATRICULA: 3554520 LOTAÇÃO: DIRETORIA DE CONTRATOS
----------------------------	--

Art. 2º Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB. SEADPREV-PI. Nº 258/2021, Teresina (PI), 23 de dezembro de 2021

Designa Servidores para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que especifica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, **CONSIDERANDO** que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na Condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	OBJETO
33/2021	NATAL COMPUTER LTDA CNPJ: 10.742.806/0001-09	Nome: Ângelo Mateus Cornélio da Silva; Matrícula: 357388-5; Email: angelo.mateus@seadprev.pi.gov.br ; CPF: 048.404.403-60; Lotação: DGCA.	Aquisição de equipamentos de informática. Lote 6 e 30

FISCAL SUBSTITUTO CONTRATO	NOME: MARIA AMANDA MARQUES FERNANDES CPF: 070.159.883-21 EMAIL: amandamarquesfernandes@gmail.com FUNÇÃO: GERENTE DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS MATRICULA: 3554520 LOTAÇÃO: DIRETORIA DE CONTRATOS
----------------------------	--

Art. 2º Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB. SEADPREV-PI. Nº Teresina (PI), 23 de dezembro de 2021.
259/2021

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE-PI

Portaria Nº 1, de 03 de janeiro de 2022

Designa Servidores para supervisionar a execução dos Contratos Administrativos que especifica, e dá outras providências.

Estabelece regime de trabalho remoto, em caráter temporário e excepcional, aos Servidores e Procuradores do Estado, lotados na Sede da Procuradoria Geral do Estado do Piauí.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, com base no art. 35, *caput*, e inciso X da Lei Complementar estadual nº 28, de 09 de junho de 2003, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

O Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos do Estado do Piauí, no uso de suas competências legais previstas no art. 8º-B, incisos I, II, IV, VI e VII, c/c art. 6º, incisos I e III, da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados, para supervisionar a execução do contrato celebrado por esta Secretaria de Administração e Previdência do Estado do Piauí na Condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Considerando a falta de energia e de internet em toda a estrutura física do prédio da Procuradoria Geral do Estado – PGE-PI, decorrente de curto-circuito ocorrido no sistema elétrico, ocasionado pelas fortes chuvas e raios incidentes nos últimos dias nesta capital;

Considerando a impossibilidade momentânea da utilização dos equipamentos e dos espaços físicos da Procuradoria Geral do Estado-PGE-PI;

CONTRATO	EMPRESA	FISCAL	OBJETO
34/2021	INFORMOVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ESCRITORIO LTDA	Nome: Mawro Klinger; Matrícula: 339866-8; E-mail: mawroklinger@seadprev.pi.gov.br ; CPF: 613.750.633-91; Lotação: Gerência de TI.	Aquisição de equipamentos de informática. Lote 20,23,26

Considerando a necessidade de continuidade da prestação dos serviços e atividades deste órgão, durante o prazo para o reparo e correção dos danos ocorridos.

RESOLVE:

Art. 1º Como medida necessária para a resolução e correção dos danos ocasionados, fica determinado, em caráter temporário e excepcional, o regime de trabalho remoto para os Servidores e Procuradores do Estado, lotados na Sede da PGE-PI, no período de 04/01/2022 a 07/01/2022.

Art. 2º Caso seja necessário, à critério e por determinação do Procurador Geral do Estado, o prazo previsto no art. 1º desta Portaria poderá ser prorrogado até que as instalações, sistema elétrico e equipamentos sejam efetivamente reparados e o seu uso restabelecido.

Art. 3º As medidas ora adotadas visam a garantia da continuidade das atividades do Órgão, especialmente aquelas consideradas essenciais, bem como a segurança das pessoas, dos equipamentos e a ocupação segura dos ambientes físicos de trabalho.

Art. 4º As Unidades Administrativas e Procuradorias Especializadas, por suas respectivas chefias ou substitutos, deverão manter a totalidade de seus Servidores e Procuradores do Estado em regime de trabalho remoto, velando pela preservação e funcionamento integrais de todas as suas atividades, possíveis de serem realizadas no regime determinado nesta Portaria, ficando a Diretoria Administrativa e Financeira responsável pela uniformização dos serviços administrativos no período, além das demais providências necessárias.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra vigor em 04 de janeiro de 2022, operando seus efeitos até 07 de janeiro de 2022, ressalvadas ulteriores deliberações.

Art. 2º Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto deste contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte dos Servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Cientifique-se e publique-se.

Teresina, 03 de Janeiro de 2022.

ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ

(Documento assinado eletronicamente)
Fernando Eulálio Nunes
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

Of. 015

Of. 008



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SUPERINTENDÊNCIA DE PARCERIA E CONCESSÕES DO ESTADO
DO PIAUÍ - SUPARC

PORTARIA SUPARC Nº 03 / 2022

Substituição de Membro da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, no Comitê de Monitoramento e Gestão do Contrato de PPP – MINIUSINAS.

A SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 e na Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei nº 7.211 de 22 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Substituir a servidor André Henry Ibiapina da Silva Júnior, matrícula 194243-3, pelo servidor Charles Porto Silva, matrícula 170391-9, ambos da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, no Comitê de Monitoramento e Gestão do Contrato de PPP – Miniúsinas, instituído pela Portaria SUPARC nº25/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VIVIANEMOURABEZERRA

Superintendente de Parceria e Concessões do Estado do Piauí - SUPARC

PORTARIA SUPARC Nº 02/ 2022

Substituição de Membro da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, no Comitê de Monitoramento e Gestão do Contrato nº01/2018 – ATI/SUPARC – SPE PIAUÍ CONECTADO.

A SUPERINTENDENTE DE PARCERIAS E CONCESSÕES DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.494, de 19 de setembro de 2005 e na Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003, alterada pela Lei nº 7.211 de 22 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Substituir a servidor Carlos Augusto Ribeiro da Silva Júnior, matrícula 0082354-6, pelo servidor Charles Porto Silva, matrícula 170391-9, ambos da Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, no Comitê de Monitoramento e Gestão do Contrato nº01/2018 – ATI/SUPARC – SPE PIAUÍ CONECTADO, instituído pela Portaria SUPARC 16/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

VIVIANEMOURABEZERRA

Superintendente de Parceria e Concessões do Estado do Piauí - SUPARC
Of. 022

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA Nº 002/2022-GAB/SETUR

Nomeia os membros e pregoeiro, da Comissão de Licitação da Secretaria de Estado do Turismo/SETUR, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR, no uso de suas atribuições legais; com base na Lei Federal nº 8.666, de 21-06-1993 (com suas alterações posteriores), no Decreto Estadual nº 11.346, de 30-03-2004; e na Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, resolve:

NOMEAR

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Licitação da Secretaria de Estado do Turismo/SETUR, até 31-12-2022, os seguintes membros:

I – DÉBORAH RENATA ELVAS SOARES (matrícula: 3408841) – *Presidente e Membro;*

II – ADELAIDE DIAS DE MACEDO (matrícula: 3408060) – *Membro;*

III – FRANCISCO HOLANDA DE SIQUEIRA NETO (matrícula: 8199019) – *Membro;*

Parágrafo único: O membro referido neste artigo, no inciso I fica de igual forma, nomeada como *Pregoeira* da Comissão de Licitações desta Secretaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria de Estado de Turismo – SETUR de Teresina (PI), em 05 de janeiro de 2022.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo - SETUR
Of. 007

PORTARIA Nº 01 DE 05 DE JANEIRO DE 2022.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Designar o servidor **FRANCISCO HÉLIO SOARES**, CPF: **429.114.353-20**, para fiscalizar o contrato nº 91/2021 cujo objeto refere-se à Contratação de empresa para **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE ANÍSIO DE ABREU-PI.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR
Secretário de Estado do Turismo
Of. 005



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 02/2022- GAB - SDE

PORTARIA Nº 01/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 05 de janeiro de 2022.

Teresina (PI), 04 de janeiro de 2022.

**CONSTITUI A COMISSÃO
PARA RECEBIMENTO
PROVISÓRIO E DEFINITIVO
DA CONCLUSÃO DOS
SERVIÇOS IMPLANTAÇÃO
DE PISO PARA ACADEMIA
POPULAR NO MUNICÍPIO DE
ALEGRETE DO PIAUÍ – PI,
REFERENTE AO CONTRATO
Nº 38/2021 E ORDEM DE
SERVIÇO Nº 064**

**CONSTITUI A COMISSÃO
PARA RECEBIMENTO
PROVISÓRIO E DEFINITIVO
DA CONCLUSÃO DOS
SERVIÇOS DE
RECUPERAÇÃO DE ESTRADA
VICINAL DE 20,85 KM NO
MUNICÍPIO DE BENEDITINOS
– PI, REFERENTE AO
CONTRATO Nº 19/2021 E
ORDEM DE SERVIÇO Nº 036**

O **SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

O **SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da **CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PISO PARA ACADEMIA POPULAR NO MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ – PI**

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da **CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DE 20,85 KM NO MUNICÍPIO DE BENEDITINOS – PI**

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

Paulo Roberto de Oliveira Santos Filho, Matrícula nº 353437-5, CPF 038.607.753-32, CREA nº 1916343600;

Kelson de França Sousa, Matrícula nº 341817-X, CPF 012.725.473-02, CREA nº 191208030-3;

Kelson de França Sousa, Matrícula nº 341817-X, CPF 012.725.473-02, CREA nº 191208030-3;

Joyce Medeiros de Brito Coutinho, Matrícula nº 3395715, CPF 058.074.993-28, CREA nº 1918218358;

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE



PORTARIA Nº 03/2022 - GAB – SDE

Teresina (PI), 05 de janeiro de 2022.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 222, página 14, de 12 de outubro de 2021.

RESOLVE:

I – Designar os servidores a seguir nominados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria.

PRESIDENTE: Pedro Henrique Viana Pires

MEMBROS: Teresinha de Jesus Rodrigues Aguiar
Raimundo Valdisar Pereira
Francisco de Assis Silva
Carlos Antônio Moura Fé Junior
Ana Leide Alves Coelho da Mata

SUPLENTE: Maria Isabela Moura de Oliveira

II – Sempre que necessário, o Presidente poderá solicitar a presença do membro suplente para apoiar a realização do certame, com informações e esclarecimentos técnicos.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE

PORTARIA Nº 04/2022- GAB - SDE

Teresina (PI), 05 de janeiro de 2022.

CONSTITUI A COMISSÃO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 7.002,00M² NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO - PI, REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2021 E ORDEM DE SERVIÇO Nº 001

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão para Recebimento Provisório e Definitivo da obra da CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE 7.002,00M² NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO - PI

Art. 2º - A Comissão mencionada no artigo anterior será composta por 02 (dois) membros, sim dispostos:

Paulo Roberto de Oliveira Santos Filho, Matrícula nº 353437-5, CPF 038.607.753-32, CREA nº 1916343600;

Kelson de França Sousa, Matrícula nº 341817-X, CPF 012.725.473-02, CREA nº 191208030-3;

Art. 3º - Compete a esta comissão, receber a entrega definitiva da obra objeto do contrato mencionando no art. 1º desta portaria, bem como emitir o Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

IGOR LEONAMPINHEIRO NÉRI
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE
Of. 013

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEDEC Nº 004/2022

Teresina (PI), 05 de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor conforme discriminado abaixo para, em observância à legislação vigente, para atuar como Fiscal e Gestor do Contrato nº 166/2021 – SEDEC/PI, celebrado entre a SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDEC e a SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA – CNPJ 10.013.974/0001-63, a seguir resumo do contrato;

PROCESSO SEI Nº: 00013.000053/2021-14

CONTRATO: 0166/2021 – SEDEC/PI;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TERCEIRIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES

FISCAL E GESTOR DO CONTRATO: FERNANDO MARCOS MOURA VILARINHO – MATRICULA Nº 355267-5 e ZENON SOARES DE ARAÚJO – MATRICULA Nº 022913-0.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Secretário de Estado da Defesa Civil Piauí
Of. 004

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1795/2021

Teresina(PI), 21 de Dezembro de 2021

Nomeação de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 271/2021,
referente ao RDC 052/21

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato n.º 271/2021, celebrado entre a SEDUC e a empresa YPE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, que trata da EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, de execução da obra de Reforma do Centro Estadual de Tempo Integral (CETI) Duque de Caxias, no município de Teresina-PI, no bojo do RDC 052/2021.

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	TELEFONE	EMAIL
Cintia Suelen Ferreira Freitas Cunha	FISCAL	353650-5	035.280.293-66	(86)988934024	csuelen@hotmail.com
Auricélio Vieira Lopes	GESTOR	352768-9	039.891.933-09	(86) 99933-9364	auricelio.seduc@gmail.com

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 21 de Dezembro de 2021.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 1090

LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES - FEPISERH

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 0.000.719/2021, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022**, a favor da empresa **GASTROVISION PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.544.281/0001-09**, que apresentou a menor proposta no valor total de **R\$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais)**, para aquisição de **FRASCOS GRADUADOS PARA ENDOSCOPIA (DEMANDA DE 06 MESES)**, destinados ao atendimento do Hospital Getúlio Vargas – HGV, em caráter emergencial, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Getúlio Vargas - HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e ordem de fornecimento e em favor da empresa indicada, consoante o **art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c LEI Nº 5 383**, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a o fornecimento do objeto pela empresa acima indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento da sua execução.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensa de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 04 de janeiro de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO.
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS
HOSPITALARES – FEPISERH.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0.000.719/2021.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de **FRASCOS GRADUADOS PARA ENDOSCOPIA (DEMANDA DE 06 MESES)**, destinados ao atendimento do Hospital Getúlio Vargas – HGV, em caráter emergencial.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

EMPRESA SELECIONADA: GASTROVISION PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.544.281/0001-09.

VALOR TOTAL: R\$ 1.490,00 (um mil, quatrocentos e noventa reais).

FONTE DE RECURSOS: Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Getúlio Vargas - HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.

Teresina-PI, 04 de janeiro de 2022.

Ítalo Sávio Mendes Rodrigues
Presidente da FEPISERH
Of. 006



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 06/2021.
Processo SEI Nº 00114.000028/2021-01.
Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí.
CNPJ do Contratante: 06.553.531/0001-98.
Nome do Contratado: CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO
LTD A-EPP.
CNPJ do Contratado: 02.390.220/00001-02.
Resumo do Objeto do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo
Aditivo a prorrogação de vigência contratual até 31 de dezembro de
2022.
Data de Assinatura do Aditivo: 31 de dezembro de 2021.
Signatários do contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques e
Pela Contratada: Antônio Marcos Assunção Marques.

Teresina, 05 de janeiro de 2022.

Janainna Pinto Marques Tavares
Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí-SEINFRA/PI
Of. 007

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ

EXTRATO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ATO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 083/2021
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ (CNPJ
Nº 9.034.960/0001-47) E MUNICÍPIO DE COIVARAS - PI (CNPJ Nº
06.554.174/0001-82).
OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO
MUNICÍPIO DE COIVARAS/PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: VINCULADO AO PRAZO DE EXECUÇÃO
DA OBRA DE ACORDO COM O PROJETO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/
93;
ASSINAM: LEONARDO SANTOS SOBRAL, PELO IDEPI, E,
MARCELINO ALMEIDA DE ARAUJO, PELO MUNICÍPIO DE
COIVARAS – PI.

EXTRATO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ATO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 085/2021
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ (CNPJ
Nº 9.034.960/0001-47) E MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA - PI
(CNPJ Nº 02.449.672/0001-04).
OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO
MUNICÍPIO DE PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ/PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: VINCULADO AO PRAZO DE EXECUÇÃO
DA OBRA DE ACORDO COM O PROJETO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 116 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/
93;
ASSINAM: LEONARDO SANTOS SOBRAL, PELO IDEPI, E, SAULO
VINICIUS RODRIGUES SATURNINO, PELO MUNICÍPIO DE
PASSAGEM FRANCA DO PIAUÍ – PI.

EXTRATO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ATO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 080/2021
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ (CNPJ
Nº 9.034.960/0001-47) E MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO - PI
(CNPJ Nº 06.554.943/0001-42).
OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM
PARALELEPÍEDO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO/PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: VINCULADO AO PRAZO DE EXECUÇÃO
DA OBRA DE ACORDO COM O PROJETO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 116 DA LEI FEDERAL Nº
8.666/93;
ASSINAM: LEONARDO SANTOS SOBRAL, PELO IDEPI, E,
EDUARDO ALVES CARVALHO, PELO MUNICÍPIO DE
REGENERAÇÃO – PI.

EXTRATO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ATO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 082/2021
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ (CNPJ
Nº 9.034.960/0001-47) E MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO
TAPUIO - PI (CNPJ Nº 06.716.906/0001-93).
OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM
PARALELEPÍEDO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/
PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: VINCULADO AO PRAZO DE EXECUÇÃO
DA OBRA DE ACORDO COM O PROJETO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 116 DA LEI FEDERAL Nº
8.666/93;
ASSINAM: LEONARDO SANTOS SOBRAL, PELO IDEPI, E,
POMPILIO EVARISTO CARDOSO FILHO, PELO MUNICÍPIO DE
SÃO MIGUEL DO TAPUIO – PI.

EXTRATO - TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ATO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 074/2021
PARTES: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ (CNPJ
Nº 9.034.960/0001-47) E MUNICÍPIO DE SANTO INACIO DO
PIAUI - PI (CNPJ Nº 06.553.945/0001-17).
OBJETO: EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM
PARALELEPÍEDO MUNICÍPIO DE SANTO INACIO DO PIAUI/
PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: VINCULADO AO PRAZO DE EXECUÇÃO
DA OBRA DE ACORDO COM O PROJETO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 116 DA LEI FEDERAL Nº
8.666/93;
ASSINAM: LEONARDO SANTOS SOBRAL, PELO IDEPI, E,
TAIRO MOURA MESQUITA, PELO MUNICÍPIO DE SANTO
INACIO DO PIAUI – PI.

Of. 036

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
7º CRS DE VALENÇA DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Processo nº	00012.022162/2021-01
Administração	Josilene Marinho Rêgo
CPF do Administrador	337.913.253-53
Contratado	ALDEMIR ANTONIO DE SOUSA
CNPJ do Contratado	17.947.042/0001-37
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pela Coord. nos autos do processo administrativo nº 00012.022162/2021-01, referente ao serviço de instalação, reparação e manutenção de equipamentos de refrigeração para a 7º CRS de Valença do Piauí. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) , referente aos serviços supramencionado.
Ação Orçamentária	8.800,00
Natureza de Despesa	339039
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	05/01/2022
Signatários	Pela Administração: JOSILENE MARINHO RÊGO – Coordenadora da 7º CRS de Valença do Piauí; Pela Contratada: ALDEMIR ANTONIO DE SOUSA-ALDEMIR ANTONIO DE SOUSA

Of. 004

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001375/21-02

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, n.º 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Corrêa;

CREDORA: A empresa PARNATEL - TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 01.858.875/0001-91, situada na Rua Desembargador Sales nº49, Bairro Nova Parnaíba, Parnaíba - PI, neste ato representado por seu sócio legal.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente

Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 2.340,00 (Dois mil e trezentos e quarenta reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do serviço de locação de plataforma de telefonia, resultando no valor total de R\$ 2.340,00 (Dois mil e trezentos e quarenta reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação dos serviços em questão foram efetuados pela empresa no período de junho a agosto de 2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento da nota de entrega assinada pela Coordenação de Setor de Informática, apresentada e listada nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto à referida nota de entrega.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 05 de outubro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESA PARNATEL - TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Gilliard Sales Silva
Sócio Administrador



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo de Sindicância nº AA.902.1.001740/21-10

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE, CNPJ nº 06.533.564/0155-93, com endereço na Rua Ricardo Rodrigo Coimbra, n.º 1650, Bairro Rodoviário, CEP: 64.216-470, em Parnaíba-PI, neste ato representado pela sua Diretora Geral, Marisa Corrêa;

CREDORA: A empresa J. H. COMERCIO E SERVIÇOS (HENRIQUE DE CASTRO MOURA SOBRINHO - ME), inscrita no CNPJ sob o nº 02.296.898/0001-23, situada na Rua Manoel Domingues, n.º 1027, Centro, em Teresina-PI, CEP: 64.000-460, neste ato representado por seu Empresário.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e peças condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 41.630,00 (Quarenta e um mil, seiscentos e trinta reais), conforme comprovam as documentações juntadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CRÉDITO que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE - HEDA, na forma preconizada no art. 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em virtude do fornecimento de peças utilizadas no reparo e na manutenção corretiva nos equipamentos de lavanderia hospitalar e equipamentos da CME do HEDA, resultando no valor total de R\$ 41.630,00 (Quarenta e um mil, seiscentos e trinta reais), conforme comprova a instrução do presente processo de sindicância administrativa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços prestados em questão foram efetuados pela empresa nos meses de Janeiro, Março e Maio de 2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irretroatável, não implicando, de modo algum, novação ou transação de vigorará imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria do Hospital Estadual Dirceu Arcoverde - HEDA, classificada, como: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339030.

CLÁUSULA QUARTA - DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento das notas de entregas assinadas pelo Coordenador de Equipamentos Médico Hospitalares, apresentadas e listadas nos autos do Processo de Sindicância, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação do HEDA do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Parnaíba.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Parnaíba, 22 de Dezembro de 2021.

PELO HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE

Marisa Corrêa
Diretora Geral

PELA EMPRESA J. H. COMERCIO E SERVIÇOS (HENRIQUE DE CASTRO MOURA SOBRINHO - ME)

HENRIQUE DE CASTRO MOURA SOBRINHO
Empresário
Of. 003

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE PÚBLICO

Processo Administrativo: Nº 086/2021

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 SRP Ref.: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA (MÃO DE OBRATERCEIRIZADA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CMTMP, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Conforme autorização de Vossa Excelência foi realizada no dia 21 de dezembro de 2021, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 04/2021, com o objetivo de REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA (MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CMTMP, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA. Após análise da proposta apresentada, o Presidente da Licitação, Sr. DAYVID DE OLIVEIRA SANTOS, resolveu reconhecer como vencedora do presente certame a empresa BELAZARTE – SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 07.204.255/0001-15 e ADJUDICAR ao licitante o objeto da licitação.

Teresina – PI, 04 de Janeiro de 2022.

Dayvid de Oliveira Santos
Presidente da Licitação da CMTMP

Processo Administrativo: Nº 086/2021

Procedimento Licitatório: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 SRP
Ref.: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA (MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CMTM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 04/2021 – SRP

A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES PÚBLICOS- CMTM, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a aquisição dos serviços objeto do presente certame se faz necessária para a realização das atividades inerentes da CMTM.

Considerando que o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Presencial nº 04/2021, com Sistema de Registro de Preços, fora regulado por edital previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da CMTM, em obediência a Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, 10.024/2019 13.303/2016 subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93;

Considerando que o referido procedimento licitatório observou o princípio constitucional da legalidade, da ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados a ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Considerando o parecer jurídico que aprovou todo o procedimento realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

RESOLVE determinar o prosseguimento do presente procedimento licitatório, concordando com as decisões do Pregoeiro, bem como o parecer jurídico que analisa todo o procedimento, os quais passam a integrar este termo, **HOMOLOGANDO** o resultado declarado em favor da empresa **BELAZARTE – SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 07.204.255/0001-15**, conforme extrato de adjudicação que se encontra nos autos, como parte integrante da Ata e deste termo de homologação, tendo como objetivo a contratação de empresa, por meio de registro de preços, para a execução do objeto deste certame, na forma disposta no edital e demais documentos que integram no todo este procedimento licitatório, preservado que ficam os preços declarados em compatibilidade com o mercado nacional e garantias legais, com ato de controle final, tendo em vista que atendem todas as exigências exaradas no instrumento inicial.

Por fim, encaminham-se estes autos para a Assessoria Jurídica para a realização dos demais atos formais e legais.

Teresina – PI, 05 de Janeiro de 2022.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
DIRETORA-PRESIDENTE DA CMTM

COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES
PÚBLICOS- CMTM
EXTRATO PARCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021 – CMTM

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA (MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CMTM, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Presidente da Licitação: Dayvid de Oliveira Santos

Data Adjudicação: 04.01.2022

Data Homologação: 05.01.2022

Presidente da CMTM: JOSIENE MARQUES CAMPELO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	Horas Semanais	VL.UNIT. MENSAL R\$	VL. TOTAL ANUAL R\$
01	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	04	44	R\$ 3.012,85	R\$ 144.616,80
02	AUXILIAR OPERACIONAL	03	44	R\$ 3.012,56	R\$ 108.452,16
03	RECEPCIONISTA	03	44	R\$ 3.360,34	R\$ 120.972,36
04	MAQUINISTA	04	44	R\$ 3.624,14	R\$ 173.958,72
VALOR TOTAL					R\$ 548.000,00

Observações:

A empresa detentora da expectativa do direito de contratar com a Companhia Metropolitana de Transportes Públicos- CMTM poderá ser contratada de acordo com a necessidade administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital e Ata de Registro de Preços de Preços, a qual fica recepcionada como neste extrato;

A liberação e consequente Contrato Administrativo ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa;

A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme sua necessidade à CMTM, observando sempre as condições do Extrato Parcial, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência e demais disposições da Ata de Registro de Preços;

A Ata de Registro de Preços nº 04/2021 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita, produzindo todos os efeitos legais, vinculada que está ao Processo Administrativo nº 086/2021.

DETENTORA	BELAZARTE – SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA
CNPJ	07.204.255/0001-15
ENDEREÇO	Rua Jesus Tomaz Tajra, nº 6177, Bairro São Cristóvão, na Cidade de Teresina, CEP 64052340.

Teresina, PI, 05 de Janeiro de 2022.

Dayvid de Oliveiras Santos
Presidente da Licitação da CMTM

Of. 001



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 01/2021 – CPL/SESAPI/PI
PROCESSO SEI: Nº 00012.015108/2021-09**

**PROCEDIMENTO: CONCORRÊNCIA Nº 01/2021-CPL/SESAPI
OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO
DO HOSPITAL REGIONAL ESTADUAL GERSON CASTELO
BRANCO, EM LUZILÂNDIA – PI. Fica SUSPENSO até ulterior
deliberação a CONCORRÊNCIA Nº 01/2021,** considerando a
necessidade Retificação no Edital. INFORMAÇÕES Av. Pedro Freitas
s/nº, Centro administrativo, Bloco. “A”, 1º andar, CEP 64.018-900
Teresina Piauí, Comissão Permanente de Licitação - SESAPI. Email:
cplsaude@saude.pi.gov.br

FLORENTINO ALVES VÉRAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 002

LACEN-PI

AVISO DE RETIFICAÇÃO

“No extrato do Contrato nº 36.2021, publicado no DOE, Nº 275, P.56,
dia 29/12/2021, **onde se lê: Prazo da vigência: 12(doze) meses, Prazo
da execução: 12(doze) meses.**
**Leia-se: Prazo da vigência: 06(seis) meses, Prazo da execução: 06
(seis) meses”**

AVISO DE RETIFICAÇÃO

“No extrato de ratificação da Inexigibilidade de licitação nº 01.2021,
publicado no DOE, Nº 219, P.60, dia 07/10/2021, **onde se lê: Contratada:
Termofisher Scientific Life Tech Brasil Com Ind Prod Bio Ltda.**
**Leia-se:” Contratada: Life Technologies Brasil Com Ind Prod P/
Bio Ltda..**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2021-LACEN-PI

Processo administrativo LACEN/PI-SEI Nº 00002.008370/2020-27-
00003.000446/2021-47
Inexigibilidade de licitação nº 01/2021
Fundamento: art. 25, I, da Lei nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.
Contratante: Laboratório Central de Saúde Pública “Dr. Costa
Alvarenga” – LACEN/PI
CNPJ: 06.553.564./0101-09
Contratado: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM IND PROD P/
BIO LTDA..
CNPJ: 63.067.904/0005-88
Objeto. Solicitação de compra de lâmpada halogênica para
equipamento PCR, Kit para calibração espectral para equipamento
PCR e placa para calibração RNAsep.
Prazo da vigência: 12(doze) meses.
Prazo de execução: Imediato
Data da assinatura: 27 de Dezembro de 2021
Valor total R\$15.391,50(Quinze mil trezentos noventa um reais e
cinquenta centavos).
Ação orçamentária: 2213
Natureza de despesa: 339030
Nº da Nota de Reserva: 2021NR00077
Nº da Nota de Reserva: 2021NR00098
Nº da RO:2021RO05025
Nº da RO:2021RO03581
Fonte de recurso: 0113000000

Signatários do Contrato: Contratante: Walterlene de Carvalho
Gonçalves (Diretora do LACEN-PI); Contratada: LIFE
TECHNOLOGIES BRASIL COM IND PROD P/ BIO
LTDA.(Representantes da empresa: Gustavo Arbex Avelar, Marcos
Damian Caussi.

Publique-se

WALTERLENE DE CARVALHO GONÇALVES
Diretora do LACEN-PI
Of. 003

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2022.	
Nº do Processo SEI	00114.000521/2021-12
Nº Automático de Contrato no SIAFE/PI	21005606
Modalidade de Licitação	Adesão à SRP nº XXXVI/2021-DL/SLC/SEADPREV/PREGÃO ELETRONICO 08/2020/SEADPREV-PI
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93, Lei 10520/2002, Decreto Estadual 14.483/2011 I.N. SEGES/MP Nº05/2017. Decreto Estadual 15.093/2013 e Dec. Estadual 11.319/2004.
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
Contratado	TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI
CNPJ do Contratado	09.281.162/0001-10
Resumo do objeto do contrato	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as necessidades de rotina administrativa da SEINFRA, sendo 04 (quatro) postos das categorias de Motorista.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses, com início na data de 05/01/2022 até 05/01/2023.
Data de Assinatura do contrato	05 de janeiro de 2022.
Valor	Mensal de R\$ 11.738,92 (onze mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), perfazendo o valor total R\$ 140.867,04 (cento e quarenta mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).
Dotação Orçamentária	160101.04.122. 0010. 2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00197
Autorização de reserva orçamentária/SIAFE	2021RO06188
Signatários do contrato	Pela Contratante: Janaína Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Júlia Carolina de Lima Albuquerque.

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 006



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE VEICULO Nº 294/2021

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí SEED/PI
CNPJ Nº 06.554.729/0001-96

CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Currais, CNPJ nº 06.612.752/0001-76

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00011.021896/2021-74

OBJETO: O CEDENTE constitui em benefício da CESSIONÁRIA o direito de uso de:

- 01 (um) automóvel tipo PAS/ONIBUS/NENHUMA, ORE 01, Marca: Volkswagen NeoBus Thunder, ano de fabricação 2021, ano do modelo 2021, categoria oficial, placa QRX-2E68, na cor AMARELA, movido à diesel, Renavam nº 1265786973, chassi 9532M52PXNR003633, pertencente à CEDENTE, em perfeito estado de conservação e funcionamento, conforme laudo de vistoria e avaliação prévia (doc. 1785511).

VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 29 de Dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário Estadual de Educação- Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho - Prefeito Municipal de Currais.

Of. 001

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o **Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico nº 030/2021**, Processo Administrativo - SEI nº **00011.000978/2021-85**, que trata da aquisição de **equipamentos de proteção individual (EPI), insumos e testes rápidos COVID-19, imprescindíveis para utilização no retorno dos estágios presenciais dos Cursos Técnicos Profissionalizantes ofertados pela Rede de Educação Técnica Profissional do Estado do Piauí**, em que foram homologadas as empresas **COMERCIAL MONTANNA LTDA**, CNPJ Nº 39.528.472/0001-57, vencedora do item 02, com o valor global R\$ 6.662,40 (seis mil seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos); **FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ Nº 36.327.075/0001-29, vencedora dos itens 03, 04 e 07, com o valor global R\$ 24.303,35 (vinte e quatro mil trezentos e três reais e trinta e cinco centavos) e **GANDAN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 28.273.249/0001-90, vencedora do item 5, com o valor global R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais); **ANOVA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ Nº 36.327.075/0001-29, vencedora do item 06, com valor global R\$ 100.031,04 (cem mil trinta e um reais e quatro centavos); **SALVMED SOLUCOES MEDICAS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 30.913.899/0001-02, vencedora do item 8, com valor global de R\$ 18.724,50 (dezoito mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos); **BRAMED COMERCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA**, CNPJ: 28.345.933/0001-30, vencedora do item 09, com valor global de R\$ 539.959,03 (quinhentos e trinta e nove mil novecentos e cinquenta e nove reais e três centavos) e **ILG PRODUTOS NATURAIS E COSMETICOS LTDA**, CNPJ: 03.816.134/0001-73, vencedora do item 11, com valor global de R\$ 22.087,80 (vinte e dois mil oitenta e sete reais e oitenta centavos). A presente licitação importa o valor global de **R\$ 1.611.768,12 (um milhão seiscentos e onze mil setecentos e sessenta e oito reais e doze centavos)**. Com a seguinte dotação orçamentária: **Unidade Orçamentária: 14102; Plano de Trabalho: 12.363.0002.1897; Elemento de Despesas: 44.90.52, Fonte de Recursos: 100 - Tesouro Estadual (Precatórios do FUNDEF)**. Cabe salientar que dos 13 itens licitados apenas 9 (2,3,4,5,6,7,8,9,11) obtiveram vencedores, os demais foram fracassados (1,10,12 e 13) Informações: pregaoseducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 05 de janeiro de 2022.

Of. 003

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 006/2022 ao Contrato nº 025/2020	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA BARRETO LTDA
CNPJ do Contratado	07.561.615/0001-36
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº 025/2020 relativo à obra de reforma e ampliação da U.E Miguel Lidião, no município de Picos, o prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 30 dias, ficando prorrogado de 11/01/2022 a 10/02/2022. PROCESSO SEI 00011.055810/2021-15.
Prazo de execução	11/01/2022 a 10/02/2022
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	03 de janeiro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Whalyson Marrathyman Feitosa Melo - Representante da Empresa

Of. 004

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000333/2021-16
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21006445
Modalidade de Licitação	ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS
Fundamento Legal	Lei nº. 10.520/2002
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	LIMPERSV EIRELI
CNPJ do Contratado	07.194.788/0001-63
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados nas dependências da sede da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	12 meses
Prazo de Execução	12 meses
Data da Assinatura do Contrato	04/02/2022
Valor Global	R\$ 888.047,28 (Oitocentos e oitenta e oito mil, quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)
Dotação Orçamentária	52101
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.37
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00386
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO06283
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo Pela Contratada: Carlos Antônio de Moura

Of. 006

Diário Oficial

36



Teresina(PI) - Quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 • Nº 003

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/SSP-PI/2021	
Nº do processo SEI	00027.004613/2021-51
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004798
Modalidade de licitação	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXV/SEADPREV-PI, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAfe	120101
Contratado	DISTRIBUIDORA JVS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	24.282.211/0001-22
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	21/12/2021 À 21/12/2022
Data de assinatura do contrato	21/12/2021
Valor global	R\$ 67.499,45 (SESSENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS, QUARENTA E CINCO CENTAVOS).
Programa de Trabalho	06.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00171
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO05648
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: JOSE VANIBERTO SALES DA SILVA FILHO

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/SSP-PI/2021	
Nº do processo SEI	00027.004613/2021-51
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004798
Modalidade de licitação	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXV/SEADPREV-PI, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAfe	120101
Contratado	C L BESERRA & CIA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	07.239.237/0001-79
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	21/12/2021 À 21/12/2022
Data de assinatura do contrato	21/12/2021
Valor global	R\$ 143.868,00 (CENTO E QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS).
Programa de Trabalho	06.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00171
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO05648
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: CARMÉLIO LUSTOSA BESERRA

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/SSP-PI/2021

Nº do processo SEI	00027.004613/2021-51
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004798
Modalidade de licitação	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXV/SEADPREV-PI, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAfe	120101
Contratado	2MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	21.348.798/0001-37
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	21/12/2021 À 21/12/2022
Data de assinatura do contrato	21/12/2021
Valor global	R\$ 109.910,00 (CENTO E NOVE MIL, NOVECENTOS E DEZ REAIS).
Programa de Trabalho	06.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00171
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO05648
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: MARCILENE BRITO DE OLIVEIRA

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/SSP-PI/2021

Nº do processo SEI	00027.004613/2021-51
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004798
Modalidade de licitação	ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXV/SEADPREV-PI, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAfe	120101
Contratado	MASTER COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	26.484.825/0001-12
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	21/12/2021 À 21/12/2022
Data de assinatura do contrato	21/12/2021
Valor global	R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).
Programa de Trabalho	06.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00171
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO05648
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: CARLITO SILVA JUNIOR

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

Of. 045



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/SSP-PI/2022	
Nº do processo SEI	00028.017408/2021-45
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004524
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 PM-PI (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021 PM-PI)
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAfe	120201
Contratado	ROSSINI COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA - ME
CNPJ do Contratado	13.379.752/0001-57
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE COTURNOS E BOTAS PARA A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	03/01/2022 – 03/01/2023
Data de assinatura do contrato	03/01/2022
Valor global	R\$ 74.760,00 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS)
Programa de Trabalho	06.181.0003.3130
Fonte de Recursos	118
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00018
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO03412
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: CLEIVSON ALVES COELHO

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/SSP-PI/2022	
Nº do processo SEI	00028.017408/2021-45
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004524
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 PM-PI (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021 PM-PI)
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAfe	120201
Contratado	CALÇADOS KALLUCCI DE FRANÇA LTDA
CNPJ do Contratado	65.677.890/0001-16
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE COTURNOS E BOTAS PARA A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	03/01/2022 – 03/01/2023
Data de assinatura do contrato	03/01/2022
Valor global	R\$ 1.010.766,00 (UM MILHÃO, DEZ MIL, SETECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS)
Programa de Trabalho	06.181.0003.3130
Fonte de Recursos	118
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00018
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO03412
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: CARLOS LUIZ DA SILVA

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/SSP-PI/2022	
Nº do processo SEI	00028.017408/2021-45
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004523
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 PM-PI (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021 PM-PI)
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAfe	120201
Contratado	NILCATEX TÊXTIL LTDA
CNPJ do Contratado	95.948.618/0002-75
Resumo do objeto do contrato	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Prazo de execução	03/01/2022 – 03/01/2023
Data de assinatura do contrato	03/01/2022
Valor global	R\$ 168.720,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS)
Programa de Trabalho	06.181.0003.3130
Fonte de Recursos	118
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00017
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2021RO03411
Signatários do Contrato	Pela Contratante: RUBENS DA SILVA PEREIRA Pela Contratada: ELDO UMBELINO

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO/SSP

Of. 046

Extrato 2022/SSP-PI/GAB/CFGAB Teresina/PI, 04 de janeiro de 2022.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO, SEM ENCARGO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO, SEM ENCARGO.

EMENTA: Instrumento particular de Doação, Sem Encargo pela Equatorial Piauí à SSP-PI. **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** É objeto deste Instrumento, um Transformador Trifásico de 150 KVA 380/220V 5T de marca ITB, Nº 1132626, data de fabricação 03/2018. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOAÇÃO:** A Equatorial Piauí, por livre e espontânea vontade, sem qualquer induzimento, constrangimento ou coação, doa sem encargo à SSP-PI o equipamento descrito na cláusula primeira. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO:** A SSP-PI declara e reconhece que já recebeu o equipamento identificado na cláusula primeira, estando ciente que assume plena responsabilidade por todos e quaisquer atos ou prejuízos causados ao equipamento. **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO:** Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente instrumento, quando não comportarem solução na forma descrita nas cláusulas acima, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Assinaram o Instrumento: Lener Silva Jayme, Diretor Presidente da Equatorial Piauí, e Rubens da Silva Pereira, Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí. Data da assinatura: 09.12.2021.

Of. 014



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.003084/21-78

TOMADA DE PREÇOS Nº: 16/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍEDO NOS MUNICÍPIOS DE SÃO JOÃO DA VARJOTA, JOAQUIM PIRES, PICOS, PIMENTEIRAS, COIVARAS E CANAVIEIRA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI torna público para conhecimento dos interessados o mapa dos licitantes que participaram da TOMADA DE PREÇOS Nº: 16/2021- SETRANS/PI:

LOTE I - SÃO JOÃO DA VARJOTA

Nº	LICITANTE	PROPOSTA	SITUAÇÃO
01	AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ Nº 36.720.178/0001-54)	R\$ 247.000,00	Vencedora
02	S. DO VALE CARVALHO EIRELI - EPP (CNPJ Nº 22.168.030/0001-44)	R\$ 251.521,41	2ª Colocada Classificada

LOTE II - JOAQUIM PIRES

Nº	LICITANTE	PROPOSTA	SITUAÇÃO
01	S. DO VALE CARVALHO EIRELI - EPP (CNPJ Nº 22.168.030/0001-44)	R\$ 244.038,31	Vencedora
02	CONSTRUTORA CAXE EIRELI (CNPJ Nº 06.226.439/0001-13):	R\$ 250.619,94	2ª Colocada Classificada

LOTE III - PICOS

Nº	LICITANTE	PROPOSTA	SITUAÇÃO
01	AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ Nº 36.720.178/0001-54)	R\$ 247.000,0	Vencedora
02	A. G. DA SILVA EIRELI (CNPJ Nº 09.089.067/0001-19):	R\$ 250.000,00	2ª Colocada

Nº	LICITANTE	PROPOSTA	SITUAÇÃO
03	CONSTRUTORA CAXE EIRELI (CNPJ Nº 06.226.439/0001-13):	R\$ 250.592,91	3ª Colocada Classificada
04	S. DO VALE CARVALHO EIRELI - EPP (CNPJ Nº 22.168.030/0001-44)	R\$ 251.526,57	4ª Colocada Classificada

LOTE IV - PIMENTEIRAS

Nº	LICITANTE	PROPOSTA	SITUAÇÃO
01	EVELIN E RODRIGUES LTDA (CNPJ nº 18.110.962/0001-69)	R\$ 381.419,43	Vencedora
02	CONSTRUTORA CAXE EIRELI (CNPJ Nº 06.226.439/0001-13):	R\$ 384.461,85	2ª Colocada Classificada
03	S. DO VALE CARVALHO EIRELI - EPP (CNPJ Nº 22.168.030/0001-44)	R\$ 385.135,60	3ª Colocada Classificada

LOTE V - COIVARAS

Nº	LICITANTE	PROPOSTA	SITUAÇÃO
01	CONSTRUTORA CAXE EIRELI (CNPJ Nº 06.226.439/0001-13):	R\$ 258.199,25	Vencedora
02	S. DO VALE CARVALHO EIRELI - EPP (CNPJ Nº 22.168.030/0001-44)	R\$ 263.310,44	2ª Colocada Classificada

LOTE VI- CANAVIEIRA

Nº	LICITANTE	PROPOSTA	SITUAÇÃO
01	S. DO VALE CARVALHO EIRELI - EPP (CNPJ Nº 22.168.030/0001-44)	R\$ 185.159,75	Vencedora

Informa-se que a íntegra da decisão se encontra a disposição dos interessados perante a Comissão de Licitações da SETRANS/PI, situada na Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco "G", 1º andar em Teresina/PI.

Ressalta-se, nos termos do art. 109, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666/93 que o prazo legal para interposição de eventual recurso administrativo contra a decisão proferida, que poderá ser encaminhado por via eletrônica (e-mail: cplsetranspi@gmail.com), inicia-se a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE/PI) e Diário Oficial da União.

Teresina/PI, 04 de janeiro de 2022.

Abílio de Santana Ribeiro Júnior
Presidente da CPL-SETRANS/PI

João Carlos Andrade Cavalcante
Membro da CPL

Samanta Dantas Carvalho
Membro da CPL

Of. 008



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Nº 14-A/2020-SUPLI/GEGCO/AGESPISA
AO CONTRATO Nº 09/2020-SUPLI/GEGCO/AGESPISA**

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 09.020.353/0001-28
OBJETO: Execução dos serviços de recomposição asfáltica em vias públicas em CBUQ, sobre paralelepípedo, no município de Parnaíba, no Estado do Piauí.
ADITIVO: Os prazos de execução e vigência ficam prorrogados por mais 237 (duzentos e trinta e sete) dias, a partir do dia 08/05/2020, encerrando em 31/12/2020.
PROCESSO Nº 692/2020
DATA DE ASSINATURA: 07/05/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 51/2020-SUPLI/GEGCO/AGESPISA
AO CONTRATO Nº 09/2020-SUPLI/GEGCO/AGESPISA

CONTRATANTE: ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA
CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 09.020.353/0001-28
OBJETO: Execução dos serviços de recomposição asfáltica em vias públicas em CBUQ, sobre paralelepípedo, no município de Parnaíba, no Estado do Piauí.
ADITIVO: Os prazos de execução e vigência ficam prorrogados por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir do dia 01/01/2021, encerrando em 31/12/2021.
DATA DE ASSINATURA: 22/12/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021-SUPLI/GEGCO/AGESPISA
REFERENTE AO PREGÃO AGESPISA ELETRÔNICO/SRP Nº 13/2021

AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) ESTABILIZADORES DE 1.500 VA E 90 (NOVENTA) ESTABILIZADORES DE 1.000 VA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODOS OS SETORES DA AGESPISA - ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A, EM TODO O ESTADO DO PIAUÍ.

EMPRESA: CJ FREITAS DE SAMPAIO EIRELI-EPP
CNPJ: 73.852.873/0002-87
SEDE: RUA SÃO JOÃO, Nº 967, BAIRRO CENTRO-SUL, NA CIDADE DE TERESINA, NO ESTADO DO PIAUÍ
REPRESENTANTE: CLÁUDIO JOSÉ DE FREITAS SAMPAIO
CPF Nº 240.303.763-04

OS PREÇOS REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA PROPOSTA SÃO AS QUE SEGUEM:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. TOTAL	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	MARCA/MODELO
5	ESTABILIZADORES de 1.500 VA TENSÃO 1.500 VA; TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA 110/220 V; TENSÃO ALIMENTAÇÃO SAÍDA 110 V; CABO DE ALIMENTAÇÃO NOVO PADRÃO NBR 14136:2002; TOMADAS PELO MENOS, 4 TOMADAS DE SAÍDA; FREQUÊNCIA 50/60 HZ; CARACTERÍSTICAS PROTEÇÃO CONTRA SUB/SOBRETENSÃO; PROTEÇÃO	UNID.	30	R\$ 16.899,90	R\$ 563,33	TS SHARA/1500VA

	CONTRA CURTO-CIRCUITO; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS; PROTEÇÃO CONTRA SOBREQUECIMENTO; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
6	ESTABILIZADORES de 1.000 VA TENSÃO 1.000 VA; TENSÃO ALIMENTAÇÃO ENTRADA 110/220 V; TENSÃO ALIMENTAÇÃO SAÍDA 110 V; CABO DE ALIMENTAÇÃO NOVO PADRÃO NBR 14136:2002; TOMADAS PELO MENOS, 4 TOMADAS DE SAÍDA; FREQUÊNCIA 50/60 HZ; CARACTERÍSTICAS PROTEÇÃO CONTRA SUB/SOBRETENSÃO; PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO; PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ELÉTRICAS; PROTEÇÃO CONTRA SOBREQUECIMENTO; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UNID.	90	R\$ 27.069,30	R\$ 300,77	TS SHARA/1000VA
QUANTIDADE TOTAL				R\$ 43.969,20		

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 24/11/2021.
PROCESSO Nº 348/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 13.303/2016

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor-Presidente
Of. 004

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE
PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 035/2021
PROCESSO Nº AA.152.1.000677/21-78
PROCESSO SEI Nº: 000152.000253/2021-82**

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, vem apresentar o resultado do julgamento das propostas e planilhas orçamentárias do Envelope Nº 02 do certame licitatório, Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 035/21-SDE, após ANÁLISE e PARECER do setor de engenharia desta SDE, segue a seguinte CLASSIFICAÇÃO: 1º COLOCADA: BARTOLOMEU A. DE SOUSA - EPP - CNPJ: 19.988.502/0001-09 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.049.087,35 (um milhão quarenta e nove mil oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos); 2º COLOCADA: MATRINXÁ SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES - CNPJ: 14.443.174/0001-33 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.051.813,69 (um milhão cinquenta e um mil oitocentos e treze reais e sessenta e nove centavos); 3º COLOCADA: PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - CNPJ: 07.595.623/0001-01 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.052.008,17 (um milhão cinquenta e dois mil oitenta e dezesseis centavos); 4º COLOCADA: PRO ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 22.851.187/0001-70 apresentou proposta de preços no valor de R\$ 1.052.470,81 (um milhão cinquenta e dois mil quatrocentos e setenta reais e oitenta e um centavos). O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, sito a rua Heitor Castelo Branco Nº 2438 - Centro Sul - Teresina -PI.

Teresina (PI), 04 de janeiro de 2022.

Pedro Henrique Viana Pires
Presidente da Comissão de licitação

VISTO: Igor Leonam Pinheiro Néri.
Secretário SDE
Of. 012



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 450/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA Nº 181/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 19.546,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI
EMPRESA VENCEDORA: A K PRADO EIRELI EPP
CNPJ nº: 19.074.597/0001-47
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.804.145,70 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/01/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 450/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA Nº 181/2021
ITEM ADJUDICADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 19.546,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS - PI
EMPRESA ADJUDICADA: A K PRADO EIRELI EPP
CNPJ nº: 19.074.597/0001-47
VALOR: R\$ 1.804.145,70 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E QUATRO MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04/01/2022
SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 010

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 381/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA Nº 116/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO - PI
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA
CNPJ nº: 07.779.294/0001-40
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 242.336,73 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/01/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 381/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA Nº 116/2021
ITEM ADJUDICADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE JARDIM DO MULATO - PI
EMPRESA ADJUDICADA: CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA
CNPJ nº: 07.779.294/0001-40
VALOR: R\$ 242.336,73 (DUZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04/01/2022
SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 012

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 074/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 074/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE CAXINGÓ/PI - ÁREA 7.040,00 M², realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 14.10.2021, para a abertura e o resultado da análise da proposta apresentada, tendo como resultado a classificação da proposta de preços das Empresas: 1) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 680.311,47 (seiscentos e oitenta mil, trezentos e onze reais e quarenta e sete centavos); 2) ALPHACON CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ nº 28.028.243/0001-57, com valor total de R\$ 686.350,50 (seiscentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). Encontram-se desclassificadas as propostas de preços das empresas: 3) CONSTRUTORA CAXE EIRELI - CNPJ nº 06.226.439/0001-13, pelo não cumprimento do exigido no item 9.3 do edital desta concorrência; 4) PRO ENGENHARIA EIRELI - CNPJ nº 22.851.187/0001-70, pelo não cumprimento do exigido no item 9.3 do edital desta concorrência; 5) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI - CNPJ nº 24.400.713/0001-00, pelo descumprimento do exigido no item 9.2.4.1 do edital desta concorrência; 6) MP ENGENHARIA - CNPJ nº 23.559.275/0001-65, pelo descumprimento do exigido no item 9.2.2 do edital desta concorrência. Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Agua Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 04 de janeiro de 2022.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI

Of. 014

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 337/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA Nº 157/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 24.676,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CONCRERTO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NO MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ - PI
EMPRESA VENCEDORA: TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº: 63.341.770/0001-18
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.826.735,01 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E UM CENTAVO)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/01/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 337/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA Nº 157/2021
ITEM ADJUDICADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 24.676,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CONCRERTO BETUMINOSO USINADO A QUENTE NO MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ - PI
EMPRESA ADJUDICADA: TRATORCENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº: 63.341.770/0001-18
VALOR: R\$ 1.826.735,01 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE E SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E UM CENTAVO)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04/01/2022
SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS - PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 017

JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 095/2021

O Estado do Piauí por intermédio do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, instituída pela portaria IDEPI/DIRETORIA no 001/2021 torna público o resultado da ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 095/2021, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE COIVARAS - PI, realizada abertura de abertura de proposta de preços no dia 01.10.2021, após análise circunstanciada e parecer técnico a CPL/IDEPI decide Classificar as empresas: 1º) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI, CNPJ nº 06.226.439/0001-13, com o valor R\$ 290.551,52 (duzentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos). E desclassificar as empresas: 1) JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS, inscrita no CNPJ nº 24.400.713/0001-00; 2) JRS CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 08.974.524/0001-95 Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 04 de janeiro de 2022.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI

Of. 018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 439/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA Nº 191/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO GOVERNADOR ALBERTO TAVARES SILVA NO MUNICÍPIO DE CORRENTE ESTADO DO PIAUÍ.
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI
CNPJ nº: 06.226.439/0001-13
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.335.688,62 (UM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/01/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 439/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA Nº 191/2021
ITEM ADJUDICADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO GOVERNADOR ALBERTO TAVARES SILVA NO MUNICÍPIO DE CORRENTE ESTADO DO PIAUÍ.
EMPRESA ADJUDICADA: CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI
CNPJ nº: 06.226.439/0001-13
VALOR: R\$ 1.335.688,62 (UM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04/01/2022
SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS- PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 453/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA Nº 174/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 19.998,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PI
EMPRESA VENCEDORA: PRO ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº: 22.851.187/0001-70
VALOR DA PROPOSTA: R\$ 1.770.178,58 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SETENTA MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/01/2022
SIGNATÁRIO: LEONARDO SOBRAL SANTOS - DIRETOR GERAL DO IDEPI

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 453/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº: CONCORRÊNCIA Nº 174/2021
ITEM ADJUDICADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 19.998,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PI
EMPRESA ADJUDICADA: PRO ENGENHARIA LTDA
CNPJ nº: 22.851.187/0001-70
VALOR: R\$ 1.770.178,58 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SETENTA MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04/01/2022
SIGNATÁRIO: LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS- PRESIDENTE DA COPEL/IDEPI

Of. 020

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 162/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 162/2021, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI - ÁREA 9.980,00 M², realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 15.12.2021, para a abertura e o resultado da análise da proposta apresentada, tendo como resultado a classificação das propostas de preços das Empresas: R & L CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO - CNPJ nº 31.962.139/0001-40, com valor total de R\$ 905.939,54 (novecentos e cinco mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e quatro centavos); 2) F Z VALÉRIO DO NASCIMENTO EIRELI - CNPJ nº 28.938.887/0001-82, com valor total de R\$ 919.989,64 (novecentos e dezenove mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos); 3) CONSTRUTORA CAXÉ EIRELI - CNPJ nº 06.226.439/0001-13, com valor total de R\$ 931.324,81 (novecentos e trinta e um mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos); 4) CONSTRUTORA SOLUÇÃO EIRELI - CNPJ nº 24.667.970/0001-03, com valor total de R\$ 937.995,11 (novecentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e onze centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 04 de janeiro de 2022.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral- IDEPI

Of. 022



AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO CONCORRÊNCIA Nº 169/2021

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade Concorrência nº 169/2021, que tem por objeto: **A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA/PI – ÁREA 5.100,00 M²**, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 10.12.2021, para a abertura e o resultado da análise da proposta apresentada, tendo como resultado a classificação da proposta de preços da Empresa: 1) F IRANILDO BEZERRA JUNIOR – CNPJ nº 16.642.835/0001-85, com valor total de R\$ 473.381,61 (quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos); 2) CONSTRUTORA CAXÉ – CNPJ nº 06.226.439/0001-13, com o valor total de R\$ 474.788,57 (quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos); 3) PRO ENGENHARIA – CNPJ nº 22.851.187/0001-70, com valor total de R\$ 475.982,61 (quatrocentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e um centavos). Maiores informações na sede do IDEPI, na localizado a Rua Altos, 3541, Água Mineral, em Teresina-PI, Fone: (086) 3214-1016 e e-mail: idepicpl.thepiaui@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 04 de janeiro de 2022.

LASTHÊNIA FONTINELLE S. DE ALMENDRA FREITAS
Presidente da COPEL/IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral – IDEPI

Of. 023

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REACTUAÇÃO AO CONTRATO PJU/016/2019.

PROCESSO SEI: nº 00016.001867/2021-46

UNIDADE GESTORA: 460201 - DER

NOTA DE RESERVA: 2021NR00393

OBJETO: A 1ª Revisão em Fase de Obras para readequação dos quantitativos da planilha orçamentária, com reflexo financeiro, pertinente à Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos, do TD06 – Território de Desenvolvimento do Vale do Rio Guaribas que abrange as seguintes Rodovias: PI – 245; 242; 460; 379; 375; 227; 228; 229; 238; 455; 380; 142 e Ligação, trechos: Entr. BR 407/Itainópolis – 40km; Itainópolis/Vera Mendes – 19km; Entr. BR – 316/Santa Cruz do Piauí – 26km; Santa Cruz do Piauí/Paquetá – 11km; Entr. BR – 316/Paquetá – 23km; Picos/Aroeira do Itaim – 28km; Picos/Santana do Piauí – 18km; Sussupara/São José do Piauí – 20km; São José do Piauí/Inhuma – 43km; Picos/Sussupara/Bocaína – 18km; Bocaína/São João da Canabrava – 17km; São João da Canabrava/São Luís do Piauí – 4km; Entr. BR – 316/Francisco Santos – 14km; Entr. BR-020/Francisco Santos – 7km; Entr. BR-020/Monsenhor Hipólito – 18km; Entr. BR 316 (Campo Grande do Piauí)/Monsenhor Hipólito – 16 km; Entr. BR – 316/Alagoinha do Piauí – 19 km; Entr. BR 230/São Julião – 5km; Pio IX/Fronteiras – 34km; Entr. PI – 142/Fábrica de Cimento – 17km; Entr. BR 020/Pio IX – 40km; Fronteiras/Div. Território Rio Itaim – 16 km; Entr. BR – 316 (Campo Grande do Piauí)/Div. Terr. Rio Itaim – 19km; Vila Nova do Piauí/Pov. São João – 12 km; Picos/Pov. Tabatinga – 12km; Picos/Pov. Santa Luzia – 13km; Picos/Pov. Gameleira – 13km, com extensão total de 522,00 km.

VIGÊNCIA: 48 meses.

DATADO ADITIVO: 30 de dezembro de 2021.

VALOR: Em virtude da 1ª Revisão em Fase de Obras para readequação da planilha orçamentária, descrita na Cláusula Primeira, que contempla a substituição do item Material Betuminoso do Asfalto Diluído de Petróleo ADP, denominado “CM-30” pela “Emulsão Asfáltica de Imprimação – EIA”, o reequilíbrio econômico-financeiro

dos materiais betuminosos, a atualização da Alíquota do ICMS de 17% para 18%, e a inclusão do PIS e COFINS, o valor do contrato que é de R\$ 12.421.206,41 (doze milhões, quatrocentos e vinte e um mil, duzentos e seis reais e quarenta e um centavos) passará para R\$ 15.600.492,58 (quinze milhões, seiscentos mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos) com um reflexo real de R\$ 3.179.286,17 (três milhões, cento e setenta e nove mil, duzentos e oitenta e seis reais e dezessete sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários, 111 – Cota-Parte da CIDE; Projeto/ Atividade – 46.201.26.782.0008.2968 – Conservação de Rodovias; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA. CNPJ: 03.611.978/0001-88.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Neilton de Abreu Moura (Representante Legal/Construtora e Incorporadora Soma Ltda).

Of. 004

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REACTUAÇÃO AO CONTRATO PJU/023/2019.

PROCESSO SEI: nº 00016.001871/2021-12

UNIDADE GESTORA: 460201 - DER

NOTA DE RESERVA: 2021NR00439

OBJETO: A 1ª Revisão em Fase de Obras para readequação dos quantitativos da planilha orçamentária, com reflexo financeiro, pertinente à Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do TD - 09 – Território de Desenvolvimento Vale dos Rios Piauí e Itaueiras, que abrange as seguintes Rodovias: PI – 140; 141; 248; 270; 463; 464; 249; 381; 120; Anel e Ligação, trechos: Floriano/Itaueira – 100 km; Itaueira/Canto do Buriti – 61 km; Canto do Buriti/São Raimundo Nonato – 112 km; Eliseu Martins/Canto do Buriti – 84km; Entr. PI – 140/Rio Grande do Piauí – 10 km; Rio Grande do Piauí/Pavussu – 26 km; Entr. PI – 140/Flores do Piauí – 15 km; Flores do Piauí/Ribeiro do Piauí – 25 km; Entr. PI – 140/Pajeú do Piauí – 21 km; Entr. PI – 140/Brejo do Piauí – 8 km; Brejo do Piauí/São João do Piauí – 69 km; Entr. PI – 140/Tamboril do Piauí – 4km; Entr. BR – 020/Pedro Laurentino – 28 km; Pedro Laurentino/Paes Landim – 39 km; Paes Landim/Socorro do Piauí – 29 km; Paes Landim/São Miguel do Fidalgo – 29 km; Entr. BR – 343/Francisco Ayres – 15 km; Francisco Ayres/Arraial – 19 km; São José do Peixe/São Miguel do Fidalgo – 25 km; Rodoanel de Canto do Buriti – 11 km, com extensão total de 730,00 km.

VIGÊNCIA: 48 meses.

DATA DO ADITIVO: 30 de dezembro de 2021.

VALOR: Em virtude da 1ª Revisão em Fase de Obras para readequação da planilha orçamentária, descrita na Cláusula Primeira, que contempla a substituição do item Material Betuminoso do Asfalto Diluído de Petróleo ADP, denominado “CM-30” pela “Emulsão Asfáltica de Imprimação – EIA”, o reequilíbrio econômico-financeiro dos materiais betuminosos, a atualização da Alíquota do ICMS de 17% para 18%, e a inclusão do PIS e COFINS, o valor do contrato que é de R\$ 15.537.965,37 (quinze milhões, quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos) passará para R\$ 19.732.512,79 (dezenove milhões, setecentos e trinta e dois mil, quinhentos e doze reais e setenta e nove centavos) com um reflexo real de R\$ 4.194.547,42 (quatro milhões, cento e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários, 111 – Cota-Parte da CIDE; Projeto/ Atividade – 46.201.26.782.0008.2968 – Conservação de Rodovias; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA. CNPJ: 03.611.978/0001-88.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Neilton de Abreu Moura (Representante Legal/Construtora e Incorporadora Soma Ltda).

Of. 005

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REACTUAÇÃO AO CONTRATO PJU/030/2019.

PROCESSO SEI: nº 00016.001908/2021-02

UNIDADE GESTORA: 460201 - DER

NOTA DE RESERVA: 2021NR00397

OBJETO: A 1ª Revisão em Fase de Obras para readequação dos quantitativos da planilha orçamentária, com reflexo financeiro, pertinente à Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do TD - 12 - Território de Desenvolvimento Chapada Vale do Itaim, que abrange as seguintes Rodovias: PI - 142, 456, 457, 458, 243, 229, 461, 459, 143, 227 e ligação nos trechos: Marcolândia/Caldeirão do Piauí - 14,00 km; Caldeirão Grande do PI/Div. Vale do Guaribas - 16,00 km; Marcolândia/Simões - 30,00 km; Simões/Curral Novo do PI - 30,00 km; Entr. PI - 456/Caridade do PI - 18 km; Caridade do PI/Curral Novo - 18,00 km; Jaicós/Belém do PI - 19,00 km; Belém do PI/Padre Marcos - 10,00 km; Padre Marcos/Francisco Macedo - 14,00 km; Jaicós/Divisa Vale do Guaribas - 10,00 km; Jaicós/Massapê - 12,00 km; Paulistana/Betânia do PI - 47,00 km; Paulistana/Pov. Tigre - 32,00 km; Jacobina do PI/Conceição do Canindé - 57,00 km; Entr. BR 407 (Pipocas)/Queimada Nova - 50,00 km; Entr. BR 407/Pov. Várzea Queimada - 7,00 km, com extensão total de 384,00 km.

VIGÊNCIA: 48 meses.

DATADO ADITIVO: 30 de dezembro de 2021.

VALOR: Em virtude da 1ª Revisão em Fase de Obras para readequação da planilha orçamentária, descrita na Cláusula Primeira, que contempla a substituição do item Material Betuminoso do Asfalto Diluído de Petróleo ADP, denominado "CM-30" pela "Emulsão Asfáltica de Imprimação - EIA", o reequilíbrio econômico-financeiro dos materiais betuminosos, a atualização da Alíquota do ICMS de 17% para 18%, e a inclusão do PIS e COFINS, o valor do contrato que é de R\$ 14.269.212,88 (quatorze milhões, duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e doze reais e oitenta e oito centavos) para **R\$ 17.590.302,88 (dezesete milhões, quinhentos e noventa mil, trezentos e dois reais e oitenta e oito centavos) com um reflexo real de R\$ 3.321.090,00 (três milhões, trezentos e vinte e um mil e noventa reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 100 - Recursos Ordinários, 111 - Cota-Parte da CIDE; Projeto/ Atividade - 46.201.26.782.0008.2968 - Conservação de Rodovias; Natureza da Despesa - 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA. CNPJ: 03.611.978/0001-88.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Neilton de Abreu Moura (Representante Legal/Construtora e Incorporadora Soma Ltda).

Of. 006

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REACTUAÇÃO AO CONTRATO PJU/021/2019.

PROCESSO SEI: nº 00016.001800/2021-10

UNIDADE GESTORA: 460201 - DER

NOTA DE RESERVA: 2021NR00362

OBJETO: A 1ª Revisão em Fase de Obras para readequação dos quantitativos da planilha orçamentária, com reflexo financeiro, pertinente à Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do TD-07 - Território de Desenvolvimento do Vale do Canindé que abrange as seguintes rodovias: PI-241; 242; 236; 143; 239; 249; 245; 217 e Ligação, trechos: Entr. PI - 143/Santo Inácio do Piauí - 25 km; Santo Inácio/Wall Ferraz - 26 km; Wall Ferraz/Santa Cruz do Piauí - 24 km; Entr. BR - 230 (Oeiras) Santa Cruz do Piauí - 47 km; Oeiras/Colônia do Piauí -

25 km; Colônia do Piauí/Simplicio Mendes - 78 km; Entr. BR - 230 (Oeiras)/Tanque do Piauí - 58 km; Entr. PI - 236/Santa Rosa do Piauí - 20 km; Santa Rosa do Piauí/Cajazeiras do Piauí - 17 km; Cajazeiras do Piauí/Arraial - 27 km; Entr. PI - 143/Paes Landim - 42 km; Entr. BR - 020/Bela Vista do Piauí - 12 km; Entr. BR - 020 (Simplicio Mendes)/Conceição do Canindé - 42 km; Simplicio Mendes/Isaías Coelho - 34 km; Isaías Coelho/Vera Mendes - 32 km; Entr. PI - 245/Campinas do Piauí - 27 km; Entr. PI - 241/Campinas do Piauí - 24 km; Santo Inácio/Floresta do Piauí - 16 km; Entr. BR - 230/São Francisco do Piauí - 35 km; São Francisco do Piauí/São José do Peixe - 32 km; Entr. PI - 143/São Miguel do Fidalgo - 45 km, com extensão total de 688,00 km.

VIGÊNCIA: 48 meses.

DATADO ADITIVO: 30 de dezembro de 2021.

VALOR: Em virtude da 1ª Revisão em Fase de Obras para readequação da planilha orçamentária, descrita na Cláusula Primeira, que contempla a substituição do item Material Betuminoso do Asfalto Diluído de Petróleo ADP, denominado "CM-30" pela "Emulsão Asfáltica de Imprimação - EIA", o reequilíbrio econômico-financeiro dos materiais betuminosos, a atualização da Alíquota do ICMS de 17% para 18%, e a inclusão do PIS e COFINS, o valor do contrato que é de R\$ 19.880.733,64 (dezenove milhões, oitocentos e oitenta mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 24.118.573,03 (vinte e quatro milhões, cento e dezoito mil, quinhentos e setenta e três reais e três centavos) com um reflexo real de R\$ 4.237.839,39 (quatro milhões, duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 100 - Recursos Ordinários, 111 - Cota-Parte da CIDE; Projeto/ Atividade - 46.201.26.782.0008.2968 - Conservação de Rodovias; Natureza da Despesa - 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA. CNPJ: 528.908/0001-06.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Getúlio Alves de Carvalho (Representante Legal/Construtora Santa Inês Ltda).

Of. 007

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REACTUAÇÃO AO CONTRATO PJU/032/2019.

PROCESSO SEI: nº 00016.001877/2021-81

UNIDADE GESTORA: 460201 - DER

NOTA DE RESERVA: 2021NR00361

OBJETO: A 1ª Revisão em Fase de Obras para readequação dos quantitativos da planilha orçamentária, com reflexo financeiro, pertinente à Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual, compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do TD05 - Território de Desenvolvimento Vale do Sambito, que abrange as seguintes Rodovias: PI - 120, 224, 225, 237, 469 e Ligação, trechos: Valença do Piauí/Lagoa do Sítio - 24 km; Valença do Piauí/Pimenteiras - 42 km; Entr. Br - 316 (Valença)/Novo Oriente do Piauí - 20 km; Novo Oriente do Piauí/Barra da Alcântara - 25 km; Barra da Alcântara/Várzea Grande - 17 km; Tanque do Piauí/Várzea Grande - 8 km; Várzea Grande/Francinópolis - 16 km; Francinópolis/Elesbão Veloso/Entr. BR 316 - 39 km; Entr. BR 316/Aroazes - 23 km; Entr. BR 316/São Miguel da Baixa Grande - 24 km; São Miguel da Baixa Grande/São Félix do Piauí - 11 km; São Félix do Piauí/Santa Cruz dos Milagres - 24 km; São Miguel da Baixa Grande/Prata do Piauí - 27 km; Entr. BR 316/Valença do Piauí - 5 km. Com extensão total de 295,00 km.

VIGÊNCIA: 48 meses.

DATADO ADITIVO: 30 de dezembro de 2021.

VALOR: Em virtude da 1ª Revisão em Fase de Obras para readequação da planilha orçamentária, descrita na Cláusula Primeira, que contempla a substituição do item Material Betuminoso do Asfalto Diluído de Petróleo ADP, denominado "CM-30" pela "Emulsão Asfáltica de Imprimação - EIA", o reequilíbrio econômico-financeiro dos materiais betuminosos, a atualização da Alíquota do ICMS de



17% para 18%, e a inclusão do PIS e COFINS, o valor do contrato que é de R\$ 8.705.516,84 (oito milhões, setecentos e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) para R\$ 10.912.670,49 (dez milhões, novecentos e doze mil, seiscentos e setenta reais e quarenta e nove centavos) com um reflexo real de R\$ 2.207.153,65 (dois milhões, duzentos e sete mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários, 111 – Cota-Parte da CIDE; Projeto/ Atividade – 46.201.26.782.0008.2968 – Conservação de Rodovias; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELLI. CNPJ: 02.725.914/0001-45.

ASSINATURAS: Engº José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Leandro Machado Paço (Representante Legal/Cerrado Engenharia Incorporadora Eirelli).

Of. 008

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO PJU/031/2019.

PROCESSO SEI: nº 00016.001828/2021-49

UNIDADE GESTORA: 460201 - DER

NOTA DE RESERVA: 2021NR00363

OBJETO: A 1ª Revisão em Fase de Obras para readequação dos quantitativos da planilha orçamentária, com reflexo financeiro, pertinente à Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do TD - 01 – Território de Desenvolvimento Planície Litorânea, que abrange as seguintes Rodovias: PI – 211, 213, 309, 305, 303, 116, 315, 301, 302 e Ligação, trechos: Entr. BR – 343/Joaquim Pires – 65 km; Entr. PI – 211/Murici dos Portelas – 8 km; Entr. BR – 343/Cocal – 20 km; Cocal/ Div. Ceará – 21 km; Cocal/Cocal dos Alves – 20 km; Entr. BR-343/ Caraúbas do Piauí – 13 km; Caraúbas do Piauí/Caxingó – 9 km; Entr. PI – 211/Caxingó – 13 km; Entr. BR – 343/Bom Princípio do Piauí – 18 km; Buriú dos Lopes/Barra do Longá – 7 km; Luís Correia/Entr. BR – 402 (Camurupim) – 39 km; Entr. PI – 116/Macapá – 7 km; Entr. PI – 116/Lagoa do Sobradinho – 4 km; Entr. PI – 210/Cajueiro da Praia – 19 km; Entr. PI – 301/Barra Grande – 13 km, com extensão total de 300,00 km.

VIGÊNCIA: 48 meses.

DATA DO ADITIVO: 30 de dezembro de 2021.

VALOR: Em virtude da 1ª Revisão em Fase de Obras para readequação da planilha orçamentária, descrita na Cláusula Primeira, que contempla a substituição do item Material Betuminoso do Asfalto Diluído de Petróleo ADP, denominado “CM-30” pela “Emulsão Asfáltica de Imprimação – EIA”, o reequilíbrio econômico-financeiro dos materiais betuminosos, a atualização da Alíquota do ICMS de 17% para 18%, e a inclusão do PIS e COFINS, o valor do contrato que é de R\$ 12.103.836,28 (doze milhões, cento e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos) e passará para R\$ 14.923.678,36 (quatorze milhões, novecentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos) com um reflexo real de R\$ 2.819.892,10 (dois milhões, oitocentos e noventa mil, oitocentos e noventa e dois reais e de centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários, 111 – Cota-Parte da CIDE; Projeto/ Atividade – 46.201.26.782.0008.2968 – Conservação de Rodovias; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 09.020.353/0001-28.

ASSINATURAS: Engº José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (Representante Legal/Pac Engenharia Ltda).

Of. 009

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO AO CONTRATO PJU/026/2019.

PROCESSO SEI: nº 00016.001829/2021-93

UNIDADE GESTORA: 460201 - DER

NOTA DE RESERVA: 2021NR00364

OBJETO: A 1ª Revisão em Fase de Obras para readequação dos quantitativos da planilha orçamentária, com reflexo financeiro, pertinente à Execução dos Serviços de Conservação e Manutenção da Malha Rodoviária Estadual compreendendo as Rodovias Estaduais, Acessos de Ligação, Anéis, Contornos e Arcos do TD - 02 – Território de Desenvolvimento dos Cocais, que abrange as seguintes Rodovias: PI – 112, 212, 110, 314, 111, 311, 113, 258, 214, 213, 327, 216 e Ligação, trechos: Porto/Campo Largo – 14 km; Campo Largo/Matias Olímpio – 16 km; Matias Olímpio/Entr. PI – 214 – 23 km; Nossa Senhora dos Remédios/Porto – 14 km; Barras/Nossa Senhora dos Remédios – 50 km; Barras/Batalha – 35 km; Batalha/Piracuruca – 44 km; Piracuruca/Entr. BR-222 – 32 km; Entr. PI-110/São João da Fronteira – 11 km; Entr. BR-222/Piracuruca – 39 km; Entr. BR-343/São José do Divino – 18 km; Entr. PI – 110/Piripiri – 55 km; Barras/Div. Território Carnaubais – 13 km; Entr. BR-222/Domingos Mourão – 49 km; Esperantina/Morro do Chapéu do Piauí – 18 km; Morro do Chapéu do Piauí/Luzilândia – 42 km; Luzilândia/Joaquim Pires – 28 km; Entr. PI 213/Joaquim Pires – 41 km; Esperantina/Parque Nacional Cachoeira do Urubu – 19 km; Piripiri/Caldeirão – 7 km; Entr. BR 404/Lagoa de São Francisco/Caldeirão – 32 km; Entr. BR 404/Milton Brandão – 25 km; Entr. PI 214/Joca Marques – 10 km; Madeiro/Joca Marques – 9 km; Pedro II/Serra – 12 km; Porto/Div. Território Entre Rios – 13 km, com extensão total de 680,00 km.

VIGÊNCIA: 48 meses.

DATA DO ADITIVO: 30 de dezembro de 2021.

VALOR: Em virtude da 1ª Revisão em Fase de Obras para readequação da planilha orçamentária, descrita na Cláusula Primeira, que contempla a substituição do item Material Betuminoso do Asfalto Diluído de Petróleo ADP, denominado “CM-30” pela “Emulsão Asfáltica de Imprimação – EIA”, o reequilíbrio econômico-financeiro dos materiais betuminosos, a atualização da Alíquota do ICMS de 17% para 18%, e a inclusão do PIS e COFINS, o valor do contrato que é de R\$ 17.399.077,08 (dezesete milhões, trezentos e noventa e nove mil, setenta e sete reais e oito centavos) para R\$ 20.475.446,41 (vinte milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e um centavos) com um reflexo real de R\$ 3.076.369,33 (três milhões, setenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários, 111 – Cota-Parte da CIDE; Projeto/ Atividade – 46.201.26.782.0008.2968 – Conservação de Rodovias; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: PAC ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 09.020.353/0001-28.

ASSINATURAS: Engº José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Francisco Leonardo de Carvalho Mendes (Representante Legal/Pac Engenharia Ltda).

Of. 010

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PJU/001/2021.

PROCESSO SEI: nº 00016.000762/2021-70

UNIDADE GESTORA: 460201 - DER

NOTA DE RESERVA: 2021NR00453

OBJETO: A readequação dos quantitativos da planilha orçamentária, com reflexo financeiro, referente à 1ª Revisão em fase de Obras, pertinente à Execução das Obras de Reforma do Edifício Chagas Rodrigues sede do Departamento Estadual de Estradas e Rodagens do Piauí (DER/PI).

VIGÊNCIA: 36 meses.

DATA DO ADITIVO: 30 de dezembro de 2021.

VALOR: Em virtude da readequação da planilha orçamentária, descrita na Cláusula Primeira, resultará na alteração do valor do pacto em R\$ 480.237,82 (quatrocentos e oitenta mil, duzentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos), passando a avença de R\$ 3.101.533,64 (três milhões, cento e um mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 3.581.771,46 (três milhões, quinhentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recurso - Código 100 – Recursos Ordinários; Projeto/Atividade – 46.201.04.122.0008.1964 – Restauração da Sede, Núcleos Rodoviários e Renovação de Equipamentos e Sistema de Informações; Natureza da Despesa – 4.4.90.51 - Obras e Instalações.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: F&JJ LOCAÇÕES E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (CAP ENGENHARIA). CNPJ: 19.451.961/0001-40.

ASSINATURAS: Eng.º José Dias de Castro Neto (Diretor Geral do DER/PI) e Fabrício Barros de Sousa (Representante Legal/F&JJ LOCAÇÕES E MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (CAP ENGENHARIA).

Of. 011

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

EXTRATO CONVÊNIO N.º 001/2022

Processo: 00028.028444/2021-34

Participes: Município de Miguel Leão-PI, CNPJ N.º 06.554.935/0001-04 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44

Objeto: delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei estadual n.º 7.341/2020.

Regionalização: Macrorregião 2 – Meio Norte; Território de Desenvolvimento TD-04; Aglomerado AG-08;

Área de Policiamento: GPM de Miguel Leão-PI/1ª Cia/18º BPM/CPMII/CGO/PMPI

Recursos: não haverá transferência de recursos entre os participes

Vigência: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Signatários: Roberto César de Arêa Leão Nascimento - Prefeito Municipal de Miguel Leão-PI e Lindomar Castilho Melo – Cel PM - Comandante Geral da polícia Militar do Piauí.

Of. 070

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DE REABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2021 – SETUR PROCESSO SEI Nº 00153.000141/2021-11

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Jose de Freitas - PI

A Comissão de Licitação da SETUR vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 07 de janeiro de 2022 às 08:00(oito)hrs.

Local dos eventos e informações: Avenida Antonino Freire, 1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro.

Teresina (PI), 05 de janeiro de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

AVISO DE REABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 033/2021 – SETUR PROCESSO SEI Nº 00153.000182/2021-16

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de pavimentação em paralelepípedo de vias públicas no município de Teresina – PI.

A Comissão de Licitação da SETUR vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 07 de janeiro de 2022 às 09:00(nove)hrs.

Local dos eventos e informações: Avenida Antonino Freire, 1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro.

Teresina (PI), 05 de janeiro de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

AVISO DE REABERTURA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 036/2021 – SETUR PROCESSO SEI Nº 00153.000159/2021-91

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo no município de Joaquim Pires- PI. A Comissão de Licitação da SETUR vem CONVOCAR os interessados para realização da reabertura da Sessão Pública, para proceder à abertura do Envelope nº 02 (Proposta). Para tanto, comunica que a reabertura da Sessão Pública da referida licitação ocorrerá no dia 07 de janeiro de 2022 às 10:00(dez)hrs.

Local dos eventos e informações: Avenida Antonino Freire, 1473,2º andar, Ed.D.Antonieta Araújo, Centro.

Teresina (PI), 05 de janeiro de 2022.

Déborah Renata E. Soares
Presidente da Comissão de Licitação - SETUR

Of. 006



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

EXTRATO DE TERMO DE ENTREGA BEM IMÓVEL PÚBLICO

OUTORGANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ.
OUTORGADO: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - o Estado do Piauí é senhor e legítimo proprietário do imóvel correspondente a um terreno urbano, situado na Avenida Marechal Castelo Branco, bairro Cabral, zona urbana desta capital, registrado no Livro de Registro Geral 2-B-G, fls.158, Matrícula nº 25.305, do 4º Ofício, Cartório de Notas e Registro de Imóveis da comarca de Teresina;

CLÁUSULA SEGUNDA - que o aludido terreno tem área total de 26.233,51 m² (vinte e seis mil, duzentos e trinta e três metros quadrados e cinquenta e um centésimos de metro quadrados) e perímetro de 761,914m (setecentos e sessenta metros e novecentos e quatorze milímetros) - MEMORIAL DESCRITIVO - LOTE 02:

FRENTE: 122,58 metros, limitando-se com a série poente da Avenida Marechal Castelo Branco;

FUNDOS: 84,199 + 97,64 metros, limitando-se com o LOTE 01 e a área remanescente 02;

LATERAL DIREITA: 168,44 metros, limitando-se com a série norte da Rua Osvaldo Costa;

LATERAL ESQUERDA: 100,00 + 100,00 + 26,25 + 45,45 + 17,76 metros, limitando-se com a FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ e a série SUL da Rua JOSEFALOPSE DE ARAÚJO.

CLÁUSULA TERCEIRA - que neste ato o outorgante formaliza a entrega ao outorgado de fração do terreno descrito na cláusula anterior, área total de 3.533,71 m² (três mil, quinhentos e trinta e três metros quadrados e setenta e um centésimos de metro quadrado), com a seguinte DESCRIÇÃO DE PERÍMETRO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-11, de coordenadas N=9.438.013,39m e E=743.975,70m, deste segue limitando-se com a RUA JOSEFALOPES DE ARAÚJO com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 65°22'09,63" - 26,25m até o vértice M-12, de coordenadas N=9.438.024,33m e E=743.999,56m, deste segue limitando-se com a FUNDAÇÃO CULTURAL DO PIAUÍ; deste segue com o seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 145°11'46,72" - 95,92m até o vértice M-06 de coordenadas N 9.437.945,57m e E=744.054,31m; deste segue limitando-se com o LOTE 02 com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 242°12'52,36" - 46,25m, até o vértice M-05, de coordenadas N 9.437.924,02m e 744.013,39m, deste segue limitando-se com o LOTE 01 com o seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 333°47'52,30" - 52,40m até o vértice M-13 de coordenadas N= 9.437.971,03m e E 743.990,26m; deste segue limitando-se com a RUA JOSEFA LOPES DE ARAÚJO com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 59°58'26,93" - 4,00m até o vértice M-14 de coordenadas N 9.437.973,03m e E= 743.993,72m; deste segue limitando-se com a RUA JOSEFA LOPES DE ARAÚJO com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 335°56'21,12" - 44,20m, até o vértice M-11 de coordenadas N 9.438.013,39m e E 743.975,70m, ponto inicial da descrição deste perímetro;

CLÁUSULA QUARTA - fica estabelecido que, acaso cessada a aplicação acordada no presente, reverterá o bem à administração do outorgante, independentemente de ato especial, bem como, a necessidade de confirmar a entrega, dois anos após a assinatura deste, ocasião em que se verificará tenha sido o imóvel descrito devidamente utilizado para o fim que ora é entregue.

E, por estarem justos e acordados, firmam este termo de entrega em três vias de igual teor e forma, na presença e juntamente com as testemunhas adiante nominadas e qualificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE ENTREGA: 09 de dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: OUTORGANTE: A Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí, senhora Ariane Sídia Benigno Silva Felipe - OUTORGADO: Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, a Senhora Carina Thomaz Câmara.

Of. 007

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 31/2021

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ - CNPJ nº 06.553.481/0003-00.

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO - CNPJ Nº 41.522.343/0001-01.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto a cessão de uso do imóvel com área de terras no lugar denominado Baixão das Craíbas, medindo 30 metros de frente, por 30 metros lineares de fundos, desmembrada da área de 11 hectares, 57 ares e 50 centeaes da gleba Caraíbas, encravada na data Mulato, deste município, com os seguintes limites e metragens respectivas: ao Norte (frente), com a estrada que vai para o Povoado JARDIM DO MULATO, medindo 30 metros lineares; ao Sul. Com terras dos doadores, medindo também 30 metros lineares; ao Nascente e Poente, com terras dos mesmos doadores, medindo 40 metros de cada lado,

Parágrafo único - Na data da assinatura do termo, será realizada uma vistoria na área cedida e elaborado laudo no qual constarão as características atuais da área outorgada;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA NATUREZA JURÍDICA

A outorga da presente cessão de uso é feita por tempo determinado, intransferível e de forma gratuita.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

A cessão de uso possui prazo determinado, com vigência pelo prazo de 20 (Vinte) anos, no período de 01 de dezembro de 2021 a 01 de dezembro de 2041.

Parágrafo primeiro - O prazo ora ajustado poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que haja manifestação por escrito pelas partes, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias antes do seu término.

Parágrafo segundo - A CEDENTE poderá revogar este termo a qualquer tempo por razões de interesse público, devidamente justificadas, sem gerar direito de indenização para a CESSIONÁRIA.

Parágrafo terceiro - Se o imóvel cedido não for utilizado pela CESSIONÁRIA, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura, o presente término fica automaticamente extinto.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESTINAÇÃO

O imóvel ora cedido só poderá ser utilizado para instalação de setores administrativos da CESSIONÁRIA, sendo expressamente proibida a sua utilização para quaisquer outros ramos ou fins.

Parágrafo primeiro - É vedado à CESSIONÁRIA transferir ou ceder este termo de cessão de uso bem como emprestar ou ceder, a qualquer título, no todo ou em parte, o imóvel/espaco físico, ficando automaticamente rescindido o presente termo em caso de inobservância desta cláusula;

Parágrafo segundo - O Estado do Piauí mantém a prerrogativa de gestão sobre os espaços do imóvel que a CESSIONÁRIA não utilizar em sua atividade fim.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 01 de dezembro de 2021.

SIGNATÁRIOS: CEDENTE: A Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí, senhora Ariane Sídia Benigno Silva Felipe - CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO MULATO - PIAUÍ, o Senhor Dejair Lima de Sousa.

Of. 009

ESTADO DO PIAUÍ/POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 00028.004097/2020-73

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Convênio N.º 01/2020

Participes: Município de São Gonçalo do Gurgueia-PI, CNPJ N.º 01.612.607/0001-95 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Convênio N.º 01/2020
Nova Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022

Signatários: Paulo Lustosa Nogueira - Prefeito do Município de São Gonçalo do Gurgueia-PI e Lindomar Castilho Melo - Cel PM - Comandante Geral da polícia Militar do Piauí

Of. 013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 02/2021

Processo: 00028.003123/2021-27

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio N.º 02/2021

Participes: Município de São Miguel da Baixa Grande-PI, CNPJ N.º 01.612.623/0001-88 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Convênio N.º 02/2021
Nova Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022

Signatários: Maria da Conceição Mendes Teixeira - Prefeita do Município de São Miguel da Baixa Grande-PI e Lindomar Castilho Melo - Cel PM - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí

Of. 017

EXTRATO CONVÊNIO N.º 001/2021

Processo: 00028.028444/2021-34

Participes: Município de Miguel Leão-PI, CNPJ N.º 06.554.935/0001-04 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44

Objeto: delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei estadual n.º 7.341/2020.

Regionalização: Macrorregião 2 - Meio Norte; Território de Desenvolvimento TD-04; Aglomerado AG-08;

Área de Policiamento: GPM de Miguel Leão-PI/1ª Cia/18º BPM/CPMII/CGO/PMPI

Recursos: não haverá transferência de recursos entre os partícipes

Vigência: 01 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2024.

Signatários: Roberto César de Arêa Leão Nascimento - Prefeito Municipal de Miguel Leão-PI e Lindomar Castilho Melo - Cel PM - Comandante Geral da polícia Militar do Piauí.

Of. 018

EXTRATO CONVÊNIO N.º 001/2021

Processo n.º 00028.029230/2021-85

Participes: Município de São José do Peixe-PI, CNPJ N.º 06.554.000/0001-10 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44

Objeto: delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei Estadual n.º 7.341/2020.

Regionalização: Macrorregião 4 - Cerrados; Território de Desenvolvimento TD 9 - Vale dos Rios Piauí e Itaueira e Aglomerado AG-22;

Área de Policiamento: GPM pertencente à Subárea da 1ª Cia/3º BPM/CPCE/CGO/PMPI

Recursos previstos: não haverá transferência de recursos entre os partícipes

Vigência: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Signatários: Celso Antonio Mendes Coimbra - Prefeito do Município de São José do Peixe-PI e Lindomar Castilho Melo - Cel PM - Comandante Geral da Polícia Militar do Piauí.

Of. 020

EXTRATO CONVÊNIO N.º 001/2022

Processo: 00028.000096/2022-11

Participes: Município de Tamboril do Piauí, CNPJ N.º 01.616.855/0001-04 e Estado do Piauí/Polícia Militar do Piauí, CNPJ N.º 07.444.159/0001-44

Objeto: delegação de serviços públicos municipais imprescindíveis à preservação da ordem, da segurança das pessoas, do patrimônio público e do meio ambiente, para gestão associada com o estado do Piauí, através da Polícia Militar do Piauí, em razão do interesse recíproco, nos termos das atribuições decorrentes do art., 144, caput, e §§ 5º, 8º e 10º, da Constituição Federal, da Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), Lei estadual n.º 7.341/2020.

Regionalização: Território de Desenvolvimento TD-09 Vale dos Rios Piauí e Itaueira; Aglomerado AG-29;

Área de Policiamento: GPM pertencente à Subárea da 3ª Cia/3º BPM/CPCE/CGO/PMPI

Recursos previstos: não haverá transferência de recursos entre os partícipes;

Vigência: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Signatários: Ana Delcídes Figueiredo Guedes - Prefeita Municipal de Tamboril do Piauí e Lindomar Castilho Melo - Cel PM - Comandante Geral da polícia Militar do Piauí.

Of. 024

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 87/2021

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o aviso de homologação do RDC nº 87/2021, processo Administrativo - SEI nº 00011.000096/2020-39, cujo objeto é o Lote 01: Reforma e Ampliação da U.E. Coronel Justino Cavalcante Barros, no município de Corrente - PI, em que foi homologada a empresa: MV de CARVALHO, CNPJ: 07.723.398/0001-33 no valor global de R\$ 1.833.862,52 (hum milhão, oitocentos e trinta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos). Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956, Elemento de Despesas: 44.90.51/33.90.39, Fonte de Recursos: 100 (000025 - RECURSOS PRECATÓRIOSFUNDEF).

Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 03 de Janeiro de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.

Of. 003

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 65/2021

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o aviso de homologação do RDC nº 65/2021, processo Administrativo - SEI nº 00011.004116/2020-41, cujo objeto é o Lote 01: Construção de uma quadra poliesportiva com vestiários padrão FNDE na Unidade Escolar Ritinha Rosa de Moura, no município de São Miguel da Baixa Grande - PI, em que foi homologada a empresa: YPE CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., CNPJ: 35.134.154/0001-50 no valor global de R\$ 843.644,40 (oitocentos e quarenta e três mil seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956, Elemento de Despesas: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100 (000025 - RECURSOS PRECATÓRIOSFUNDEF).

Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 05 de Janeiro de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de Engenharia da SEDUC/PI.

Of. 005

Diário Oficial

48



Teresina(PI) - Quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 • Nº 003

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO RDC 66/2021

A Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI torna público o aviso de homologação do RDC nº 66/2021, processo Administrativo - SEI nº 00011.013625/2020-64, cujo objeto é o Lote 01: Reforma da Unidade Escolar Felismino Freitas, no município de Teresina-PI, em que foi homologada a empresa: **CONSTRUTORA BARRETO LTDA.**, CNPJ: 07.561.615/0001-36 no valor global de **R\$ 706.677,51 (setecentos e seis mil seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos)**. Unidade Orçamentária: 14102, Plano de Trabalho: 1236800021956, Elemento de Despesas: 33.90.39, Fonte de Recursos: 100 (000025 - RECURSOS PRECATÓRIOSFUNDEF). Informações: cplseducpi@gmail.com

Teresina (PI), 05 de Janeiro de 2022.

Marlla Vasconcelos Silva de Carvalho Rocha
Gerente de Licitação e Contratação de Obras e Serviços de
Engenharia da SEDUC/PI.

Of. 006

EXTRATO TERMO ADITIVO 002/2021 ao Contrato nº 014/2021	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	Empresa LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA
CNPJ do Contratado	03.143.714/0002-28
Resumo do objeto aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 014/2021 relativo à obra de reforma da U.E Enéas Nogueira, no município de Pimenteiras/PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de vigência será até 31/12/2022. Processo 00011.052471/2021-15.
Prazo de vigência	31/12/2022
Data de assinatura do aditivo	15 de Novembro de 2022
Signatários do Contrato	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Gilberto Cordeiro da Silva - Representante da Empresa

Of. 001

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI

AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2021

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, através da Comissão Permanente de Licitação condutora da TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021, que tem como objeto a Execução de Pavimentação em Paralelepípedos em São José do Piauí, Trecho: RUAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ – PI com extensão total de 4.958,76 m², torna público e aos interessados de participar do certame referenciado, a Suspensão Sine Die da data de abertura da mencionada licitação, designada para às 09:00 (nove) horas do dia 04 (quatro) de janeiro de 2021, motivada pela ocorrência de erros detectados na planilha orçamentária da aludida obra, ao tempo em que comunicamos que tão sejam corrigidas as incongruências detectadas, que publicaremos, na forma da lei, a designação de nova data e horário da licitação. Quaisquer outras informações pertinentes a suspensão, poderão ser adquiridos junto a Comissão Permanente de Licitação do DER/PI.

Teresina (PI), 04 de janeiro de 2022.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos
Presidente da COPEL/DER/PI

Visto :

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

Of. 003

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO
RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022/SEAGRO	
Nº do Processo Sei	00317.000333/2021-16
Nº Automático de Contrato do SIAFE-PI	21006445
Modalidade de Licitação	ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS
Fundamento Legal	Lei nº. 10.520/2002
Contratante	SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAGRO
Codificação da UG no SIAFE	520.101
Contratado	LIMPSEV EIRELI
CNPJ do Contratado	07.194.788/0001-63
Resumo do Objeto do Contrato	Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados nas dependências da sede da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí.
Prazo de Vigência	12 meses
Prazo de Execução	12 meses
Data da Assinatura do Contrato	04/02/2022
Valor Global	R\$ 888.047,28 (Oitocentos e oitenta e oito mil, quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)
Dotação Orçamentária	52101
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	33.90.37
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2021NR00386
Nº Nota Patrimonial do SIAFE	2021RO06283
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Simone Pereira de Farias Araújo Pela Contratada: Carlos Antônio de Moura

Of. 006



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2021.	
Nº do Processo SEI	00114.000544/2021-47
Nº Automático de Contrato no SIAFE/PI	21005656
Modalidade de Licitação	Adesão à SRP nº XLI/2021/DL/SLC/SEADPREV/PREGÃO ELETRONICO 08/2020/SEADPREV-PI
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93, Lei 10520/2002, Decreto Estadual 14.483/2011 I.N. SEGES/MP Nº05/2017. Decreto Estadual 15.093/2013 e Dec. Estadual 11.319/2004.
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
Contratado	SERVFAZ SERVIÇO DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as necessidades de rotina administrativa da SEINFRA, sendo 5 (cinco) postos das categorias profissionais administrativo superior.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses, com início na data de 31 de dezembro de 2021 até 31 de dezembro de 2022.
Data de Assinatura do contrato	31 de dezembro de 2021
Valor	Mensal de R\$ 35.242,10 (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais, dez centavos), perfazendo o valor total R\$ 422.905,20 (quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e cinco reais, vinte centavos)
Dotação Orçamentária	16101.04.122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00199
Autorização de reserva orçamentária/SIAFE	2021RO06271
Signatários do contrato	Pela Contratante: Janaína Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha.

Of. 003

EXTRATO DO CONTRATO N.º 45/2021.	
Nº do Processo SEI	00114.000407/2021-92
Nº Automático de Contrato no SIAFE/PI	21004707
Modalidade de Licitação	Adesão à SRP nº XXXII/2021/DL/SLC/SEADPREV/PREGÃO ELETRONICO 08/2020/SEADPREV-PI
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93, Lei 10520/2002, Decreto Estadual 14.483/2011 I.N. SEGES/MP Nº05/2017. Decreto Estadual 15.093/2013 e Dec. Estadual 11.319/2004.
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
Contratado	SERVFAZ SERVIÇO DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as necessidades de rotina administrativa da SEINFRA, sendo 6 (seis) postos das categorias técnico operacional de nível superior

Prazo de Vigência	12 (doze) meses, com início na data de 31 de dezembro de 2021 até 31 de dezembro de 2022.
Data de Assinatura do contrato	31 de dezembro de 2021
Valor	Mensal de R\$ 54.506,16 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e seis reais, dezesseis centavos), perfazendo o valor total R\$ 654.073,92 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, setenta e três reais, noventa e dois centavos)
Dotação Orçamentária	16101.15.451.0008.3104
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	449037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00150
Autorização de reserva orçamentária/SIAFE	2021RO03359
Signatários do contrato	Pela Contratante: Janaína Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha.:

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 004

EXTRATO DO CONTRATO N.º 46/2021.	
Nº do Processo SEI	0114.000506/2021-74
Nº Automático de Contrato no SIAFE/PI	17000625
Modalidade de Licitação	Adesão à ARP nº 11 E 12/2021/DL/SLC/SEADPREV/PREGÃO ELETRONICO 08/2020/SEADPREV-PI
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93, Lei 10520/2002, Decreto Estadual 14.483/2011 I.N. SEGES/MP Nº05/2017. Decreto Estadual 15.093/2013 e Dec. Estadual 11.319/2004.
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	16.101
Contratado	SERVFAZ SERVIÇO DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto do contrato	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada para atender as necessidades de rotina administrativa da SEINFRA, sendo 53 postos das categorias profissionais auxiliar de gestão, copeira, secretária nível superior, técnico em informática e faxineiro com material.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses, com início na data de 31 de dezembro de 2021 até 31 de dezembro de 2022.
Data de Assinatura do contrato	31 de dezembro de 2021.
Valor	Mensal R\$ 190.689,98 (cento e noventa mil, seiscentos e oitenta e nove reais, noventa e oito centavos) perfazendo o valor total R\$ 2.288.278,76 (dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e oito reais, setenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária	16101.04122.0010.2000
Fonte de Recursos	100
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2021NR00188
Autorização de reserva orçamentária/SIAFE	2021RO06189
Signatários do contrato	Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Daniela Roberta Duarte da Cunha.:

JANAÍNA PINTO MARQUES TAVARES
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

Of. 005



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

RENOVAÇÃO CONTRATUAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

SIMPLIFICADO Nº 01/2020 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAPI

Processo nº 00012.023310/2021-04

Processos SESAPI	00012.001883/2021-79, 00012.004778/2021-91 e 00012.001376/2021-35		
Contratante	Secretaria Estadual da Saúde do Piauí		
CNPJ da Contratante	06.553.564/0001-38		
Cargo	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
Objeto	<p>O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação de mão obra especializada, na modalidade CONTRATO TEMPORÁRIO, inerente ao Edital de Chamamento Público Simplificado Nº 01/2020, de 21 de março de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde – SESAPI, para prestação de serviços técnicos profissionais no âmbito da rede pública estadual de saúde, com finalidade de combater a disseminação do Coronavírus (Covid-19) no território do Estado do Piauí, podendo ser preliminarmente extinto a depender do controle da pandemia, com lotação à interesse da administração pública, em alguma unidade hospitalar construída ou adaptada em qualquer cidade do estado do Piauí, legitimados e em conformidade com a Constituição Federal, em seu art. 37, nas Leis Estaduais nº 5.309/2003; nº 5.866/2009; nº 6.296/2013; nº 6.424/2013 e dos Decretos Estaduais nº 15.547/2014, nº 18.884/2020, nº 18.885/2020 e nº 18.901/2020.</p>		
Vigência	06 (seis meses)		
Natureza da Despesa	319004		
Fonte de Recursos	100		
Nota de Reserva	2021NR00105		
Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Renovação
350336-4	INGRID MARIELLE DE OLIVEIRA LIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11 de abril de 2021
350344-5	MARIA BETÂNIA PEREIRA DA SILVA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12 de abril de 2021
350352-6	IANCA MAYARA GUIMARÃES DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12 de abril de 2021
350358-5	GIL PEREIRA DE VASCONCELOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12 de abril de 2021
350359-3	SANDRA MARIA FEITOSA SANTOS SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15 de abril de 2021
350361-5	LEANDRO HÉRCULES DE FREITAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12 de abril de 2021
350362-3	LEONARDO PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12 de abril de 2021
350363-1	ANA CELIA PEREIRA AZEVEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	12 de abril de 2021
350854-4	SANDRA FERREIRA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	27 de abril de 2021
350998-2	RAIMUNDO ALVES RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	13 de maio de 2021

Processos SESAPI	00012.001883/2021-79, 00012.004778/2021-91 e 00012.001376/2021-35		
Contratante	Secretaria Estadual da Saúde do Piauí		
CNPJ da Contratante	06.553.564/0001-38		
Cargo	BIOMÉDICO		
Objeto	<p>O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação de mão obra especializada, na modalidade CONTRATO TEMPORÁRIO, inerente ao Edital de Chamamento Público Simplificado Nº 01/2020, de 21 de março de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde – SESAPI, para prestação de serviços técnicos profissionais no âmbito da rede pública estadual de saúde, com finalidade de combater a disseminação do Coronavírus (Covid-19) no território do Estado do Piauí, podendo ser preliminarmente extinto a depender do controle da pandemia, com lotação à interesse da administração pública, em alguma unidade hospitalar construída ou adaptada em qualquer cidade do estado do Piauí, legitimados e em conformidade com a Constituição Federal, em seu art. 37, nas Leis Estaduais nº 5.309/2003; nº 5.866/2009; nº 6.296/2013; nº 6.424/2013 e dos Decretos Estaduais nº 15.547/2014, nº 18.884/2020, nº 18.885/2020 e nº 18.901/2020.</p>		
Vigência	06 (seis meses)		
Natureza de Despesa	319004		
Fonte de Recursos	100		
Nota de Reserva	2021NR00105		
Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Renovação
350371-2	RAYSSA CAROLINE DA CONCEIÇÃO LIMA	BIOMÉDICO	11 de abril de 2021
351293-2	PAULA RAFAELLE COSTA ARAUJO	BIOMÉDICO	23 de maio de 2021
Processos SESAPI	00012.001883/2021-79, 00012.004778/2021-91 e 00012.001376/2021-35		
Contratante	Secretaria Estadual da Saúde do Piauí		
CNPJ da Contratante	06.553.564/0001-38		
Cargo	ENFERMEIRO		
Objeto	<p>O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação de mão obra especializada, na modalidade CONTRATO TEMPORÁRIO, inerente ao Edital de Chamamento Público Simplificado Nº 01/2020, de 21 de março de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde – SESAPI, para prestação de serviços técnicos profissionais no âmbito da rede pública estadual de saúde, com finalidade de combater a disseminação do Coronavírus (Covid-19) no território do Estado do Piauí, podendo ser preliminarmente extinto a depender do controle da pandemia, com lotação à interesse da administração pública, em alguma unidade hospitalar construída ou adaptada em qualquer cidade do estado do Piauí, legitimados e em conformidade com a Constituição Federal, em seu art. 37, nas Leis Estaduais nº 5.309/2003; nº 5.866/2009; nº 6.296/2013; nº 6.424/2013 e dos Decretos Estaduais nº 15.547/2014, nº 18.884/2020, nº 18.885/2020 e nº 18.901/2020.</p>		
Vigência	06 (seis meses)		
Natureza da Despesa	319004		
Fonte de Recursos	100		
Nota de Reserva	2021NR00105		



Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Renovação
350376-3	JOANA DARC NASCIMENTO FONTENELE SILVA	ENFERMEIRO	12 de abril de 2021
350386-X	LORENA LARISSA CAVALCANTE DA SILVA	ENFERMEIRO	12 de abril de 2021
350399-2	MARIA DA CONCEIÇÃO COUTINHO DA SILVA	ENFERMEIRO	15 de abril de 2021
350405-X	ELTON FILIPE PINHEIRO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	15 de abril de 2021
350406-9	ADINOELY OLIVEIRA COELHO DA LUZ	ENFERMEIRO	15 de abril de 2021
350419-X	AMALIA MARIA MACEDO DE MIRANDA ALMENDRA	ENFERMEIRO	15 de abril de 2021
350426-3	SILVANETA FERREIRA SOUSA	ENFERMEIRO	15 de abril de 2021
350398-4	KAROLINNE ADRIAO DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	15 de abril de 2021
350396-8	ITALO SAMUEL SOUSA LIMA	ENFERMEIRO	12 de abril de 2021
350849-8	JORGE LUIZ GOMES	ENFERMEIRO	12 de abril de 2021
351007-7	ADRIANA SANTOS DA SILVA	ENFERMEIRO	13 de maio de 2021
351015-8	ÍCARO AVELINO SILVA	ENFERMEIRO	13 de maio de 2021
351020-4	LUSIA NASCIMENTO CARVALHO SILVA	ENFERMEIRO	13 de maio de 2021

Processos SESAPI	00012.001883/2021-79, 00012.004778/2021-91 e 00012.001376/2021-35
Contratante	Secretaria Estadual da Saúde do Piauí
CNPJ da Contratante	06.553.564/0001-38
Cargo	FARMACEUTICO

Objeto	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação de mão obra especializada, na modalidade CONTRATO TEMPORÁRIO, inerente ao Edital de Chamamento Público Simplificado Nº 01/2020, de 21 de março de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde – SESAPI, para prestação de serviços técnicos profissionais no âmbito da rede pública estadual de saúde, com finalidade de combater a disseminação do Coronavírus (Covid-19) no território do Estado do Piauí, podendo ser preliminarmente extinto a depender do controle da pandemia, com lotação à interesse da administração pública, em alguma unidade hospitalar construída ou adaptada em qualquer cidade do estado do Piauí, legitimados e em conformidade com a Constituição Federal, em seu art. 37, nas Leis Estaduais nº 5.309/2003; nº 5.866/2009; nº 6.296/2013; nº 6.424/2013 e dos Decretos Estaduais nº 15.547/2014, nº 18.884/2020, nº 18.885/2020 e nº 18.901/2020.
---------------	--

Vigência	06 (seis meses)
Natureza de Despesa	319004
Fonte de Recursos	100
Nota de Reserva	2021NR00105

Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Renovação
350919-2	CAROLINE DOURADO DE SOUZA	FARMACEUTICO	10 de maio de 2021
350459-0	JOAO BATISTA RAPOSO MAZULLO FILHO	FISIOTERAPEUTA	11 de abril de 2021
350463-8	ANGELO EDUARDO VASCONCELOS GUIMARAES	FISIOTERAPEUTA	12 de abril de 2021
350469-7	MAYARA MENESES MAIA	FISIOTERAPEUTA	12 de abril de 2021
350470-X	ANTONIO HELIO CARDOSO DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	12 de abril de 2021
350480-8	FRANCISCO GABRIEL SANTOS COUTINHO	FISIOTERAPEUTA	11 de abril de 2021
350517-X	PAULIANY AMORIM ROSAL DANTAS	FISIOTERAPEUTA	15 de abril de 2021
351217-7	PABLO ANDERSON MARQUES VILARINHO	FISIOTERAPEUTA	13 de maio de 2021

Processos SESAPI	00012.001883/2021-79, 00012.004778/2021-91 e 00012.001376/2021-35
Contratante	Secretaria Estadual da Saúde do Piauí
CNPJ da Contratante	06.553.564/0001-38
Cargo	MAQUEIRO

Objeto	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação de mão obra especializada, na modalidade CONTRATO TEMPORÁRIO, inerente ao Edital de Chamamento Público Simplificado Nº 01/2020, de 21 de março de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde – SESAPI, para prestação de serviços técnicos profissionais no âmbito da rede pública estadual de saúde, com finalidade de combater a disseminação do Coronavírus (Covid-19) no território do Estado do Piauí, podendo ser preliminarmente extinto a depender do controle da pandemia, com lotação à interesse da administração pública, em alguma unidade hospitalar construída ou adaptada em qualquer cidade do estado do Piauí, legitimados e em conformidade com a Constituição Federal, em seu art. 37, nas Leis Estaduais nº 5.309/2003; nº 5.866/2009; nº 6.296/2013; nº 6.424/2013 e dos Decretos Estaduais nº 15.547/2014, nº 18.884/2020, nº 18.885/2020 e nº 18.901/2020.
---------------	--

Vigência	06 (seis meses)
Natureza da Despesa	319004
Fonte de Recursos	100
Nota de Reserva	2021NR00105

Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Renovação
350446-8	AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO NETO	MAQUEIRO	15 de abril de 2021
350452-2	KELSON DOS SANTOS LIMA	MAQUEIRO	12 de abril de 2021
350456-5	CLARKSON HENRIQUE SANTOS LEMOS	MAQUEIRO	12 de abril de 2021
350458-1	DIEGO FERREIRA DA ROCHA	MAQUEIRO	15 de abril de 2021
350852-8	CARLOS ALBERTO DE JESUS JUNIOR	MAQUEIRO	15 de abril de 2021
351098-X	FABRÍCIO RAGES DE ARAÚJO.	MAQUEIRO	13 de maio de 2021
351096-4	JAILSON SILVA	MAQUEIRO	13 de maio de 2021

Processos SESAPI	00012.001883/2021-79, 00012.004778/2021-91 e 00012.001376/2021-35
Contratante	Secretaria Estadual da Saúde do Piauí
CNPJ da Contratante	06.553.564/0001-38
Cargo	MÉDICO

Objeto	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação de mão obra especializada, na modalidade CONTRATO TEMPORÁRIO, inerente ao Edital de Chamamento Público Simplificado Nº 01/2020, de 21 de março de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde – SESAPI, para prestação de serviços técnicos profissionais no âmbito da rede pública estadual de saúde, com finalidade de combater a disseminação do Coronavírus (Covid-19) no território do Estado do Piauí, podendo ser preliminarmente extinto a depender do controle da pandemia, com
---------------	---

Diário Oficial

52



Teresina(PI) - Quarta-feira, 5 de janeiro de 2022 • Nº 003

lotação à interesse da administração pública, em alguma unidade hospitalar construída ou adaptada em qualquer cidade do estado do Piauí, legitimados e em conformidade com a Constituição Federal, em seu art. 37, nas Leis Estaduais nº 5.309/2003; nº 5.866/2009; nº 6.296/2013; nº 6.424/2013 e dos Decretos Estaduais nº 15.547/2014, nº 18.884/2020, nº 18.885/2020 e nº 18.901/2020.			
Vigência		06 (seis meses)	
Natureza da Despesa		319004	
Fonte de Recursos		100	
Nota de Reserva		2021NR00105	
Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Renovação
350526-0	MARIA DOLORES RUFINO RIBEIRO DOS SANTOS ROCHA	MÉDICO	12 de abril de 2021
350528-6	RICARDO DE OLIVEIRA CARVALHO	MÉDICO	12 de abril de 2021
350544-8	DANIELLA MARREIROS VASCONCELOS	MÉDICO	12 de abril de 2021
350579-X	THIAGO SOARES GONDIM MEDEIROS	MÉDICO	11 de abril de 2021
350555-3	INGRID LEAL ARAUJO	MÉDICO	12 de abril de 2021
Processos SESAPI		00012.001883/2021-79, 00012.004778/2021-91 e 00012.001376/2021-35	
Contratante		Secretaria Estadual da Saúde do Piauí	
CNPJ da Contratante		06.553.564/0001-38	
Cargo		PSICOLOGO	
Objeto			
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação de mão obra especializada, na modalidade CONTRATO TEMPORÁRIO, inerente ao Edital de Chamamento Público Simplificado Nº 01/2020, de 21 de março de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde – SESAPI, para prestação de serviços técnicos profissionais no âmbito da rede pública estadual de saúde, com finalidade de combater a disseminação do Coronavírus (Covid-19) no território do Estado do Piauí, podendo ser preliminarmente extinto a depender do controle da pandemia, com lotação à interesse da administração pública, em alguma unidade hospitalar construída ou adaptada em qualquer cidade do estado do Piauí, legitimados e em conformidade com a Constituição Federal, em seu art. 37, nas Leis Estaduais nº 5.309/2003; nº 5.866/2009; nº 6.296/2013; nº 6.424/2013 e dos Decretos Estaduais nº 15.547/2014, nº 18.884/2020, nº 18.885/2020 e nº 18.901/2020.			
Vigência		06 (seis meses)	
Natureza da Despesa		319004	
Fonte de Recursos		100	
Nota de Reserva		2021NR00105	
Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Renovação
350865-0	CELY ROSA PINHEIRO	PSICOLOGO	27 de abril de 2021
350866-8	KARULYNNY FERNANDES BRASIL	PSICOLOGO	27 de abril de 2021
350944-3	HUMBERTO E. DE F. N. DE OLIVEIRA	PSICOLOGO	10 de maio de 2021

Processos SESAPI		00012.001883/2021-79, 00012.004778/2021-91 e 00012.001376/2021-35	
Contratante		Secretaria Estadual da Saúde do Piauí	
CNPJ da Contratante		06.553.564/0001-38	
Cargo		TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Objeto			
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação de mão obra especializada, na modalidade CONTRATO TEMPORÁRIO, inerente ao Edital de Chamamento Público Simplificado Nº 01/2020, de 21 de março de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde – SESAPI, para prestação de serviços técnicos profissionais no âmbito da rede pública estadual de saúde, com finalidade de combater a disseminação do Coronavírus (Covid-19) no território do Estado do Piauí, podendo ser preliminarmente extinto a depender do controle da pandemia, com lotação à interesse da administração pública, em alguma unidade hospitalar construída ou adaptada em qualquer cidade do estado do Piauí, legitimados e em conformidade com a Constituição Federal, em seu art. 37, nas Leis Estaduais nº 5.309/2003; nº 5.866/2009; nº 6.296/2013; nº 6.424/2013 e dos Decretos Estaduais nº 15.547/2014, nº 18.884/2020, nº 18.885/2020 e nº 18.901/2020.			
Vigência		06 (seis meses)	
Natureza da Despesa		319004	
Fonte de Recursos		100	
Nota de Reserva		2021NR00105	
Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Renovação
350592-8	JOSÉ BATISTA VIEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12 de abril de 2021
350595-2	ANNA KEILA GOMES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11 de abril de 2021
350597-9	FERNANDA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12 de abril de 2021
350608-8	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11 de abril de 2021
350630-4	FRANCISCA MARIA GUIMARÃES OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12 de abril de 2021
350638-0	MARTA CRISTINA SARAIVA DE CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12 de abril de 2021
350643-6	LÁISA REBECCA SOUSA CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12 de abril de 2021
350645-2	MARIA JOSE ASSUNCAO OLIVEIRA DA LUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12 de abril de 2021
350644-4	LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12 de abril de 2021
350649-5	JONAS ALVES DE SOUSA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12 de abril de 2021
350879-0	DOMINGAS MARIA DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27 de abril de 2021
350890-X	ELIONETE CARVALHO DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27 de abril de 2021
350882-0	JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27 de abril de 2021
350884-6	JULIANA VAZ DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27 de abril de 2021
350968-X	ARILENE DE BARROS PESSOA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10 de maio de 2021
351103-X	DOMINGAS DE OLIVEIRA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13 de maio de 2021
350970-2	FÁBIO RODRIGUES DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10 de maio de 2021
350972-9	FRANCISCA CHEYLA ARAUJO SOUSA BRITO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10 de maio de 2021
351104-9	FRANCYDALVA DE ABREU MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13 de maio de 2021
351105-7	GEICILANE DE ARAÚJO MENESES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13 de maio de 2021
351109-0	LAILLENNE GEORGIA VIANA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13 de maio de 2021
351112-0	MARCELO AUGUSTO SARAIVA DE ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13 de maio de 2021
350951-6	WERICA PRISCILLA B. DA SILVA MATOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10 de maio de 2021

Of. 6435



**RENOVAÇÃO CONTRATUAL REFERENTE AO EDITAL DO
PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2020 – SECRETARIA DE
ESTADO DA
SAÚDE – SESAPI**

Processo nº 00012.023321/2021-86

Processos SESAPI	00012.004778/2021-91, 00012.006560/2021-71 e 00012.008699/2021-50		
Contratante	Secretaria Estadual da Saúde do Piauí		
CNPJ da Contratante	06.553.564/0001-38		
Cargo	BIOMEDICO		
Objeto	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação de mão obra especializada, na modalidade CONTRATO TEMPORÁRIO , inerente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2020, de 12 de junho de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde – SESAPI, para prestação de serviços técnicos profissionais no âmbito da rede pública estadual de saúde, com finalidade de combater a disseminação do Coronavírus (Covid-19) no território do Estado do Piauí, podendo ser preliminarmente extinto a depender do controle da pandemia, com lotação à interesse da administração pública, em alguma unidade hospitalar construída ou adaptada em qualquer cidade do estado do Piauí, legitimados e em conformidade com a Constituição Federal, em seu art. 37, nas Leis Estaduais nº 5.309/2003; nº 5.866/2009; nº 6.296/2013; nº 6.424/2013 e dos Decretos Estaduais nº 15.547/2014, nº 18.884/2020, nº 18.885/2020 e nº 18.901/2020.		
Vigência	06 (seis meses)		
Natureza da Despesa	319004		
Fonte de Recursos	100		
Nota de Reserva	2021NR00105		
Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Renovação
352040-4	RAFAEL MONTEIRO PEREIRA	BIOMEDICO	03 de agosto de 2021
Processos SESAPI	00012.004778/2021-91, 00012.006560/2021-71 e 00012.008699/2021-50		
Contratante	Secretaria Estadual da Saúde do Piauí		
CNPJ da Contratante	06.553.564/0001-38		
Cargo	ENFERMEIRO		
Objeto	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação de mão obra especializada, na modalidade CONTRATO TEMPORÁRIO , inerente ao Edital de Processo Seletivo		

Simplificado Nº 02/2020, de 12 de junho de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde – SESAPI, para prestação de serviços técnicos profissionais no âmbito da rede pública estadual de saúde, com finalidade de combater a disseminação do Coronavírus (Covid-19) no território do Estado do Piauí, podendo ser preliminarmente extinto a depender do controle da pandemia, com lotação à interesse da administração pública, em alguma unidade hospitalar construída ou adaptada em qualquer cidade do estado do Piauí, legitimados e em conformidade com a Constituição Federal, em seu art. 37, nas Leis Estaduais nº 5.309/2003; nº 5.866/2009; nº 6.296/2013; nº 6.424/2013 e dos Decretos Estaduais nº 15.547/2014, nº 18.884/2020, nº 18.885/2020 e nº 18.901/2020.			
Vigência		06 (seis meses)	
Natureza da Despesa		319004	
Fonte de Recursos		100	
Nota de Reserva		2021NR00105	
Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Renovação
352342-0	FLAVIA NUNES BARBOSA	ENFERMEIRO	26 de agosto de 2021
352343-8	ITALA DE SOUSA DAMASCENO	ENFERMEIRO	25 de agosto de 2021
Processos SESAPI		00012.004778/2021-91, 00012.006560/2021-71 e 00012.008699/2021-50	
Contratante		Secretaria Estadual da Saúde do Piauí	
CNPJ da Contratante		06.553.564/0001-38	
Cargo		FARMACÊUTICO	
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação de mão obra especializada, na modalidade CONTRATO TEMPORÁRIO , inerente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2020, de 12 de junho de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde – SESAPI, para prestação de			
serviços técnicos profissionais no âmbito da rede pública estadual de saúde, com finalidade de combater a disseminação do Coronavírus (Covid-19) no território do Estado do Piauí, podendo ser preliminarmente extinto a depender do controle da pandemia, com lotação à interesse da administração pública, em alguma unidade hospitalar construída ou adaptada em qualquer cidade do estado do Piauí, legitimados e em			



conformidade com a Constituição Federal, em seu art. 37, nas Leis Estaduais nº 5.309/2003; nº 5.866/2009; nº 6.296/2013; nº 6.424/2013 e dos Decretos Estaduais nº 15.547/2014, nº 18.884/2020, nº 18.885/2020 e nº 18.901/2020.	
Vigência	06 (seis meses)
Natureza da Despesa	319004
Fonte de Recursos	100
Nota de Reserva	2021NR00105
Matrícula	Servidor
351740-3	JULIANA QUEIROGA GOMES CASIMIRO
352038-2	LORENA BRAZ DE OLIVEIRA
352039-X	ANA MÁRCIA SOUSA SILVA
Cargo	Data de Renovação
FARMACEUTICO	29 de junho de 2021
FARMACEUTICO	03 de agosto de 2021
FARMACEUTICO	03 de agosto de 2021
Processos SESAPI	00012.004778/2021-91, 00012.006560/2021-71 e 00012.008699/2021-50
Contratante	Secretaria Estadual da Saúde do Piauí
CNPJ da Contratante	06.553.564/0001-38
Cargo	TEC.EM ENFERMAGEM
Objeto	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação de mão obra especializada, na modalidade CONTRATO TEMPORÁRIO, inerente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2020, de 12 de junho de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde – SESAPI, para prestação de serviços técnicos profissionais no âmbito da rede pública estadual de saúde, com finalidade de combater a disseminação do Coronavírus (Covid-19) no território do Estado do Piauí, podendo ser preliminarmente extinto a depender do controle da pandemia, com lotação à interesse da administração pública, em alguma unidade hospitalar construída ou adaptada em qualquer cidade do estado do Piauí, legitimados e em conformidade com a Constituição Federal, em seu art. 37, nas Leis Estaduais nº 5.309/2003; nº 5.866/2009; nº 6.296/2013; nº 6.424/2013 e dos Decretos Estaduais nº 15.547/2014, nº 18.884/2020, nº 18.885/2020 e nº 18.901/2020.
Vigência	06 (seis meses)
Natureza da Despesa	319004
Fonte de Recursos	100
Nota de Reserva	2021NR00105

Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Renovação
352030-7	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA ARAÚJO	TEC.EM ENFERMAGEM	10 de agosto de 2021
352031-5	BRUNA VALÉRIA CAVALCANTE PAZ ARAÚJO	TEC.EM ENFERMAGEM	03 de agosto de 2021
352032-3	JARDIEL DA ROCHA SOARES	TEC.EM ENFERMAGEM	03 de agosto de 2021
352033-1	ELINE RODRIGUES PEREIRA	TEC.EM ENFERMAGEM	03 de agosto de 2021
352034-0	NEMESIA PINHEIRO ANTUNES	TEC.EM ENFERMAGEM	10 de agosto de 2021
352035-8	SANDRA CARVALHO VIANA GOMES	TEC.EM ENFERMAGEM	10 de agosto de 2021
352340-3	ANA PAULA DOS SANTOS COSTA	TEC.EM ENFERMAGEM	26 de agosto de 2021
352341-1	FRANCISCA DE SOUSA PASSOS	TEC.EM ENFERMAGEM	27 de agosto de 2021
Processos SESAPI	00012.004778/2021-91, 00012.006560/2021-71 e 00012.008699/2021-50		
Contratante	Secretaria Estadual da Saúde do Piauí		
CNPJ da Contratante	06.553.564/0001-38		
Cargo	TEC.RADIOLOGIA		
Objeto	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação de mão obra especializada, na modalidade CONTRATO TEMPORÁRIO, inerente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2020, de 12 de junho de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde – SESAPI, para prestação de serviços técnicos profissionais no âmbito da rede pública estadual de saúde, com finalidade de combater a disseminação do Coronavírus (Covid-19) no território do Estado do Piauí, podendo ser preliminarmente extinto a depender do controle da pandemia, com lotação à interesse da administração pública, em alguma unidade hospitalar construída ou adaptada em qualquer cidade do estado do Piauí, legitimados e em conformidade com a Constituição Federal, em seu art. 37, nas Leis Estaduais nº 5.309/2003; nº 5.866/2009; nº 6.296/2013; nº 6.424/2013 e dos Decretos Estaduais nº 15.547/2014, nº 18.884/2020, nº 18.885/2020 e nº 18.901/2020.		
Vigência	06 (seis meses)		
Natureza da Despesa	319004		
Fonte de Recursos	100		
Nota de Reserva	2021NR00105		
Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Renovação
351550-8	JOÃO PAULO BANDEIRA ARAÚJO DA SILVA	TEC.RADIOLOGIA	26 de junho de 2021
351662-8	DANILO HORTENCIO VERAS SILVA	TEC.RADIOLOGIA	26 de junho de 2021
352037-4	BRENDON NATHANAELL BRANDAO PEREIRA	TEC.RADIOLOGIA	03 de agosto de 2021
Processos SESAPI	00012.004778/2021-91, 00012.006560/2021-71 e 00012.008699/2021-50		
Contratante	Secretaria Estadual da Saúde do Piauí		

CNPJ da Contratante	06.553.564/0001-38		
Cargo	TEC.EM ENFERMAGEM		
Objeto	<p>O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da contratação de mão obra especializada, na modalidade CONTRATO TEMPORÁRIO, inerente ao Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2020, de 12 de junho de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde – SESAPI, para prestação de serviços técnicos profissionais no âmbito da rede pública estadual de saúde, com finalidade de combater a disseminação do Coronavírus (Covid-19) no território do Estado do Piauí, podendo ser preliminarmente extinto a depender do controle da pandemia, com lotação à interesse da administração pública, em alguma unidade hospitalar construída ou adaptada em qualquer cidade do estado do Piauí, legitimados e em conformidade com a Constituição Federal, em seu art. 37, nas Leis Estaduais nº 5.309/2003; nº 5.866/2009; nº 6.296/2013; nº 6.424/2013 e dos Decretos Estaduais nº 15.547/2014, nº 18.884/2020, nº 18.885/2020 e nº 18.901/2020.</p>		
Vigência	06 (seis meses)		
Natureza da Despesa	319004		
Fonte de Recursos	100		
Nota de Reserva	2021NR00105		
Matrícula	Servidor	Cargo	Data de Renovação
351621-X	ANA AMELIA LIMA LEANDRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26 de junho de 2021
351706-3	MARIA DO SOCORRO FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26 de junho de 2021
351709-8	FRANCIMARY ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26 de junho de 2021
351745-4	ALEXANDRA DA SILVA ARAUJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29 de junho de 2021

Of. 6435

OUTROS

CONSTRUTORA JUREMA LTDA - CNPJ: 05.802.590/0001-90 torna público que requereu à **Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMAR a OUTORGA DE USO**, para AS CAPTAÇÕES DE ÁGUA SUPERFICIAL das localidades abaixo relacionadas. Bacia – Rio Parnaíba – Sub-Bacia - BACIAS DIFUSAS DO BAIXO PARNAÍBA. Finalidades do uso da água: **INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL**

MUNICIPIO	LOCALIDADE	LATITUDE	LONGITUDE	VOLUME REQ.(m³/ano)
PORTO	ASSENT. VILA VELHA	4°00'27,29"S	42°47'17,67"W	23.550
MIGUEL ALVES	SEDE	4°09'43,66"S	42°53'35,82"W	23.550
UNIÃO	NOVO NILO	4°24'25,01"S	42°53'28,36" W	29.440
UNIÃO	LAGOA DO GOVERNO	4°34'46,40"S	42°50'25,30" W	29.440
UNIÃO	BARROCAO	4°44'40,51"S	42°49'08,99" W	23.550
TERESINA	SÃO VICENTE	4°55'12,70"S	42°45'18,20" W	23.550

P. P. 6090

EXTRATO DA ATADA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - PIAUÍ FOMENTO, REALIZADA NO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2021..

DATA - HORA - LOCAL: 10 de setembro de 2021, às dez horas, no prédio situado na Rua Eliseu Martins, nº 1240, Centro, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí. I - PRESENCAS: CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO - Procurador do Estado; GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA; LUIZ CARLOS EVERTON DE FARIAS; ADÃO DE CASTRO SOUZA; TEMÍSTOCLES BATISTA DE OLIVEIRA e VALDENE CLEMENTINO SANTOS - Acionistas. II - COMPOSIÇÃO DA MESA: O representante do Estado do Piauí, Senhor CARLOS EDUARDO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO, e para secretariar, a acionista VALDENE CLEMENTINO SANTOS, nos termos do art. 128, da Lei nº 6.404/74. III - ABERTURA DA SESSÃO: O Presidente da Mesa declarou instalada a Assembleia, considerando que havia representatividade do capital nos acionistas presentes para as deliberações. IV - ORDEM DO DIA: Edital de Convocação, exarado nos seguintes termos: "ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA- EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Convidamos os senhores acionistas da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. - PIAUÍ FOMENTO, CNPJ/MF nº 11.836.226/0001-43, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia 10 de setembro de 2021, às 10 horas, na sede social da empresa, situada na Rua Eliseu Martins, nº 1240, Centro, em Teresina (PI), a fim de deliberar sobre o seguinte assunto: 1. Alteração do art. 9º, Caput, do Estatuto Social, a fim de adequá-lo ao novo valor do Capital Social da Instituição. Teresina (PI), 30 de agosto de 2021. Ass) - GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA - Presidente do Conselho de Administração. OUVIDORIA: TELEFONE: 0800.086.0006; E.mail: ouvidoria@fomento.pi.gov.br. DELIBERAÇÕES: Dando continuidade aos trabalhos, o Senhor Presidente da Mesa declarou que o assunto da Pauta seria tratado na conformidade em que estava consignados no Edital de Convocação: 1. ALTERAÇÃO DO ART. 9º, CAPUT, DO ESTATUTO SOCIAL, A FIM DE ADEQUÁ-LO AO NOVO VALOR DO CAPITAL SOCIAL DA INSTITUIÇÃO: Por unanimidade dos acionistas presentes foi deliberado pela alteração do artigo 9º Caput, do Estatuto Social da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A -PIAUÍ FOMENTO, em decorrência dos aumentos do seu Capital Social, na forma prevista no art. 12 do Estatuto Social e art. 168, caput, de Lei 6404/76. . Dessa forma, o ARTIGO 9º, CAPUT, DO ESTATUTO SOCIAL passou a ter a seguinte redação: - "O Capital Social da AGÊNCIA é de R\$ 35.806.560,00 (trinta e cinco milhões, oitocentos e seis mil e quinhentos e sessenta reais), dividido em 3.580.656 (três milhões, quinhentos e oitenta mil, seiscentas e cinquenta e seis) ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal". Assim, tendo em vista a alteração estatutária aqui aprovada, o Estatuto Social será consolidado com a instrução da referida alteração. ENCERRAMENTO: Para constar e atendidos os dispositivos legais, lavrou-se a presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelo Procurador do Estado do Piauí, Representante do acionista controlador, e pelos acionistas presentes.

A presente Ata foi submetida ao Banco Central do Brasil que provou os assuntos nela deliberados por meio do seu Ofício 23.060/2021-BCB/Deorf/GTREC, datado de 08.10.2021, e registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí em 21.12.2021, sob o nº 20210645377, com efeitos do registro em 10.09.2021.

Carlos Eduardo da Silva Belfort de Carvalho
Procurador do Estado - Presidente da Mesa

Of. 001



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajira Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubens da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Patrícia Vasconcelos Lima

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Rejane Tavares da Silva

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Daniel de Araújo Marçal

SECRETARIA DAS CIDADES
Fabio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques Tavares

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Helio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
José Augusto de Carvalho Gonçalves Nunes

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Howzembergson de Brito Lima

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.